



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM

MATHEUS HENRIQUE MENEZES CAMPOS FERREIRA

**O LADO SOMBRIO DOS MEMES — UMA ANÁLISE CRÍTICA DISCURSIVO-
JURÍDICA DA VIOLÊNCIA DIGITAL DIRECIONADA AO GÊNERO FEMININO:
CRIMES INVISIBILIZADOS PELO ESTADO**

Recife

2024

MATHEUS HENRIQUE MENEZES CAMPOS FERREIRA

**O LADO SOMBRIO DOS MEMES — UMA ANÁLISE CRÍTICA DISCURSIVO-
JURÍDICA DA VIOLÊNCIA DIGITAL DIRECIONADA AO GÊNERO FEMININO:
CRIMES INVISIBILIZADOS PELO ESTADO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Estudos da Linguagem, da Universidade Federal Rural de Pernambuco, como requisito para a obtenção do título de Mestre em Linguística, na área de concentração de Estudos Interdisciplinares da Linguagem, sob orientação da Profa. Dra. Vicentina Maria Ramires Borba.

Orientadora: Vicentina Maria Ramires Borba

Recife

2024

Dados Internacionais de Catalogação na
Publicação Sistema Integrado de Bibliotecas da
UFRPE Bibliotecário(a): Auxiliadora Cunha –
CRB-4 1134

F383l Ferreira, Matheus Henrique Menezes Campos.

O lado sombrio dos memes : uma análise crítica discursivo-jurídica da violência digital direcionada ao gênero feminino VIOLÊNCIA DIGITAL DIRECIONADA AO GÊNERO FEMININO : crimes invisibilizados pelo estado / Matheus Henrique Menezes Campos Ferreira. – Recife, 2024.
154 f.; il.

Orientador(a): Vicentina Maria Ramires Borba.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal

Rural de

Pernambuco, Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia - UAEADTEC, Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, Recife, BR-PE, 2024.

Inclui referências.

MATHEUS HENRIQUE MENEZES CAMPOS FERREIRA

**O LADO SOMBRIO DOS MEMES — UMA ANÁLISE CRÍTICA DISCURSIVO-
JURÍDICA DA VIOLÊNCIA DIGITAL DIRECIONADA AO GÊNERO FEMININO:
CRIMES INVISIBILIZADOS PELO ESTADO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Estudos da Linguagem, da Universidade Federal Rural de Pernambuco, como requisito para a obtenção do título de Mestre em Linguística, na área de concentração de Estudos Interdisciplinares da Linguagem, sob orientação da Profa. Dra. Vicentina Maria Ramires Borba.

Aprovado em: 23/09/ 2024.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dra. Vicentina Maria Ramires Borba (Orientadora)
Universidade Federal Rural de Pernambuco

Prof. Dr. José Temístocles Ferreira Júnior (Examinador Interno)
Universidade Federal Rural de Pernambuco

Prof.^a Dra. Marília Montenegro Pessoa de Mello (Examinadora Externa)
Universidade Católica de Pernambuco

Agradecimentos

Agraço, antes de tudo e sobre todos, a Deus que tanto tem me guiado e fortalecido através dos anos. Sem ele nada seria possível.

Agradeço a minha mãe que foi, é e sempre será meu suporte, a pessoa que vê minha caminhada e entende que absolutamente nada é sorte. Obrigado mãe que, mesmo às vezes não entendendo as razões, continua motivando meus sonhos e estudos.

Agradeço ao meu pai, que já não mais está entre nós, pelos ensinamentos dados e que me trouxeram aqui. Aprendi com seus erros e com seus acertos.

Agradeço também aos meus avós paternos, vô José e vó Ailza, que se encantaram há um tempo, mas muito ensinaram a mim durante nosso tempo juntos. Também não poderia deixar de agradecer a meu avô Mauro por sempre incentivar meus estudos e meu crescimento.

Agradeço a minha madrinha por ter me incentivado no caminho da leitura e ter me dado o meu livro favorito até os dias atuais, pois foi com o Pequeno Príncipe que tomei gosto pela curiosidade e inventividade.

Também não poderia deixar de agradecer a minha tia Viviane, por ter me incentivado a estudar e sempre estar por mim e mamãe nos tempos sombrios. A vovó Sueli agradeço imensamente também, principalmente pelas ajudas que têm me dado nos tropeços que ando dando em minha caminhada adulta.

Sou imensamente grato as minhas tias Carol e Manssira pelo carinho constante, presença e apoio incondicional, pois não há caminho a ser trilhado sem alguém para nos iluminar a estrada. Nesse mesmo sentido, agradeço ao meu amigo William Berg, pois desde a graduação tem me dado apoio e orientação acadêmica.

Não posso deixar de agradecer a meu amigo Rafael Ofemann, quem me orientou no início dessa jornada, na criação do pré-projeto e escolha do tema. Rafael, nada disso seria possível sem você.

Agradeço aos meus amigos do curso de Direito na Universidade Federal de Pernambuco, meus amigos no curso de Psicologia na Universidade Católica de Pernambuco e minhas amigas Monik e Danúsia, na especialização na UNIFAFIRE. Sem vocês, não seria possível concluir, pois fazer duas graduações, um mestrado e uma especialização simultaneamente foi uma experiência antropológica única — e quase traumática —, que não seria possível sem o seu suporte.

Em um lugar especial agradeço a minha orientadora, prof. Dra. Vicentina Ramires, pelo suporte, apoio e força que me deu durante esse processo, além da quantidade incrível de conhecimento compartilhado. Em igual proporção, agradeço a Veron, da secretaria do PROGEL pelo enorme apoio que me deu durante as mais diversas situações. Veron e prof. Vicentina, sem vocês, esse mestrado não seria possível.

Agradeço aos meus professores da UNICAP na graduação em Letras, pela excelente base.

Agradeço aos meus alunos que, apesar dos estresses e desgastes, foram meu gás e renovo de fôlego.

Agradeço, como uma forma de registro, pois evidentemente ela não irá ler, mesmo assim agradeço, a minha filha “bichológica”, Alexandra Hamilton, por, apesar de provavelmente não entender, ser a minha fonte inesgotável de força e de apoio, estar comigo em cada manhã, tarde, noite e madrugada de estudos, fazer-me rir quando meus olhos já marejavam de cansaço e me confortar com seu cheirinho e ronronados, quando pensava em simplesmente parar. Muitíssimo obrigado, minha filha, você está eternizada agora não mais apenas no meu peito e nas minhas memórias, mas nos meus escritos públicos.

Por fim e de extrema importância, agradeço a toda equipe docente do PROGEL pela compreensão, carinho, apoio e conhecimento compartilhado. A pós-graduação no PROGEL foi incrível e não poderia imaginar ter feito outra como a primeira, senão nessa querida casa acadêmica na UFRPE.

A todos vocês, portanto, gigantes que em seus ombros e braços têm me erguido, para que eu veja e chegue mais longe: um muitíssimo obrigado.

“Dizem que a Justiça é cega. Isso explica muita coisa...” (Quintana, 2005)

Resumo

Dentre os estudos da linguagem inseridos no hodierno, os estudos da Análise do Discurso Crítica (ADC) estão entre os de maior destaque por observar as relações de poder na sociedade e em como essas relações são construídas e constituídas pelos elementos discursivos. Dessa maneira, com a finalidade de fomentar os estudos que já possuem grande espaço na academia, a presente pesquisa buscou como mote de observação os fenômenos discursivos que ocorrem na internet, mais especificamente os fenômenos intrínsecos à produção e transmissão dos memes. Além disso, objetivando expandir a transdisciplinaridade e poder contemplar o social por uma perspectiva mais coesa, houve a escolha de uma análise dos fenômenos discursivos não apenas pela ADC, mas também pelos postulados nas ciências jurídicas. Com o propósito de possibilitar tal estudo, portanto, delimitou-se a um processo de investigação cujos corpora são as reproduções/produções e transmissões de memes em que discursos de ódio ao feminino (misóginos, homofóbicos e transfóbicos) estão imiscuídos em seu conteúdo, descaracterizando o que seria uma produção da internet voltada ao humor e compondo um possível ato típico, antijurídico e culpável. Dessarte, objetivou-se no estudo a) identificar o que seriam os memes, e os mecanismos usados nos memes para que haja a disseminação dos discursos de ódio ao feminino sob a tergiversação do humor; b) comprovar que determinadas produções de memes não se enquadram dentro da legalidade, e sim cometem um ilícito, usando como corpora os memes que discursivamente violentam o feminino; c) refletir sobre a impunidade existente para a criação e disseminação dos memes e apontar possíveis efeitos desses memes sobre as relações sociais. Para possibilitar a realização dos estudos, tomou-se uma metodologia de pesquisa qualitativa, por meio da revisão das literaturas já existentes como teses, artigos, dissertações e os postulados teóricos dos autores centrais das áreas da memética, da ADC, da sociologia e do direito penal e constitucional. Por fim, após as pesquisas e considerações, realizou-se uma análise tridimensional dos corpora — sociológica, linguística-discursiva e jurídica. Alcançando, dessa maneira, resultados conclusivos e provocativos ao Estado e à comunidade acadêmica em relação aos fenômenos discursivos e jurídicos relacionados ao meme.

Palavras-chave: ADC; direito penal e constitucional; discursos de ódio ao feminino; meme; relações de poder.

Abstract

Among the language studies inserted into today's, Critical Discourse Analysis (CDA) studies are one of the most prominent for observing power relations in society and how these relations are constructed and constituted by discursive elements. Thus, in order to promote studies that already have a large space in academia, this research sought as a subject of observation the discursive phenomena that occur on the internet, more specifically the phenomena intrinsic to the production and transmission of memes. Furthermore, aiming to achieve the expansion of transdisciplinarity and be able to contemplate the social sciences from a more cohesive perspective, an analysis of discursive phenomena was chosen not only by CDA, but also by postulates in legal sciences. For the purpose of enable such a study, it was limited to an investigation process whose corpora are the reproductions/productions and transmissions of memes in which hate speeches towards feminine (misogynistic, homophobic and transphobic)

are intertwined in their content, mischaracterizing the which would be an internet production focused on humor and composing a possible typical, anti-legal and culpable act. Therefore, the aim of the study was to a) identify what memes would be, and the mechanisms used in memes to spread hate speech against women under the distortion of humor; b) prove that certain meme productions do not comply with legality, but rather commit an illicit act, using as corpora memes that discursively violate the feminine; c) reflect on the existing impunity for the creation and dissemination of this specific kind of memes and point out possible effects of these on social relations. To enable the studies to be carried out, a qualitative research methodology was adopted, through the review of existing literature such as these, articles, dissertations and the theoretical postulates of central authors in the areas of memetics, CDA, sociology and criminal and constitutional law. Finally, after research and considerations, a three-dimensional analysis of the corpora was carried out — sociological, linguistic-discursive and legal. In this way, achieving conclusive and provocative results for the State and the academic community in relation to the discursive and legal phenomena related to the meme.

Keywords: CDA; criminal and constitutional law; hate speeches towards feminine; meme; power relations.

Índice de ilustrações

Imagem 1 (Meme) — Advice Dog	30
Imagem 2 (fotografia) — Foto original do Advice Dog (Boba Fett)	31
Imagem 3 (meme) — meme metalinguístico do Philosoraptor	33
Imagem 4 (meme) — meme do Philosoraptor com alusão ao personagem Pinóquio	34
Imagem 5 (meme) — meme do Philosoraptor satirizando a temática do aborto no Brasil	34
Imagem 6 (meme) — meme resultante da junção dos memes do “Patriota do Caminhão” junto ao meme das Cataratas do Niagara no desenho animado “Pica Pau”	38
Imagem 7 (meme) — meme sobre a primeira guerra mundial de memes (Primeira Guerra "Memeal")	40
Imagem 8 (figura) — Modelo tridimensional de Fairclough	43
Imagem 9 (figura) — Adaptação do modelo irreduzível entre os momentos de prática social	45
Imagem 10 (figura) — Disputa de condições iguais em um cabo de guerra	46
Imagem 11 (figura) — Disputa real em um cabo de guerra.....	46
Imagem 12 (figura) — Proposta de análise das relações de poder nas organizações	51
Imagem 13 (figura) — Disputa complexa de um cabo de guerra	51
Imagem 14 (organograma) — tabela taxonômica	57
Imagem 15 (organograma) — tabela organizacional dos indivíduos em nível de prioridade social, prestígio e detenção do poder	69
Imagem 16 (organograma) — quadro sinótico	75
Imagem 17 (figura)— Ilustração da propositura de Foucault (1999) da relação triangular entre Poder, Direito e Verdade	88
Imagem 18 (figura) — Repetição da imagem 8: modelo tridimensional de Fairclough	91
Imagem 19 (organograma) — Categorias analíticas propostas no modelo tridimensional.	92
Imagem 20 (figura) — Representação da concepção triádica sobre o fenômeno jurídico.....	93
Imagem 21 (desenho) — Concepção metodológica de análise crítica-discursiva-jurídica.....	94
Imagem 22 (desenho) — Faces da concepção metodológica de análise crítica-discursiva-jurídica.....	95
Imagem 23 (tabela) — Mecanismos e objetivos das construções simbólicas ..	96
Imagem 24 (figura)— Adaptação do modelo irreduzível entre os momentos de prática social voltado para o advento dos memes	99
Imagem 25 (desenho) — The Virgin Walk (Andar/Caminhar do Virgem)	101

Imagem 26 (desenho) — Tradução de The Virgin Walk (Andar/Caminhar do Virgem)	101
Imagem 27 (desenho) — The Wizard Walk (O Andar do Mago)	102
Imagem 28 (fotografia) — Jay Gould (inspiração imagética para o Chad Thundercock)	103
Imagem 29 (meme) — Virgin Vs Chad	104
Imagem 30 (meme) — Primeiro meme Yes Chad	104
Imagem 31 (desenho) — Novo design do Chad, presente nos memes Yes Chad	105
Imagem 32 (meme) — Exemplo do meme Yes Chad	105
Imagem 33 (meme) — Exemplo de meme do Militante vs Nórdico loiro	106
Imagem 34 (meme) — Primeiro meme para análise	108
Imagem 35 (tabela) — Tabela de análise 1	110
Imagem 36 (meme) — Segundo meme para análise	112
Imagem 37 (print) — Comentários no Segundo meme para análise	114
Imagem 38 (tabela) — Tabela de análise 2	115
Figura 39 (meme) — Terceiro meme para análise	117
Imagem 40 (meme) — Termos em destaque do Terceiro meme para análise	118
Imagem 41 (tabela) — Tabela de análise 3	120
Imagem 42 (meme) — Quarto meme para análise	122
Imagem 43 (print) — Comentários destacados do Quarto meme para análise	124
Imagem 44 (tabela) — Tabela de análise 4	124
Imagem 45 (meme) — Quinto meme para análise	126
Imagem 46 (print) — Comentários do Quinto meme para análise	128
Imagem 47 (tabela) — Tabela de análise 5	128
Imagem 48 (meme) — Repetição da Imagem 1	134
Imagem 49 (meme) — Repetição da imagem	139
Imagem 50 (meme) — Repetição da imagem 36	140
Imagem 51 (meme) — Repetição da imagem 39	141
Imagem 52 (meme) — Repetição da imagem 42	141
Imagem 53 (meme) — Repetição da imagem 45	142

Sumário

INTRODUÇÃO	14
1. GÊNEROS DA COMUNICAÇÃO E MEME	18
1.1. BREVE PANORAMA HISTÓRICO E CONCEITUAL	21
1.2. DO MEME AO MEME DE INTERNET — O VIRAL VERSUS A RECRIAÇÃO 26	
1.3. UMA VISÃO LINGUÍSTICA DO MEME COMO UM GÊNERO	35
2. ENTRE O DISCURSO E O MEME	41
2.1. O QUE É DISCURSO	41
2.2. AS RELAÇÕES DE PODER POR MEIO DO DISCURSO — QUESTÕES DE DISPUTA, IDEOLOGIA E HEGEMONIAS	45
2.3. DO CONCEITO DE GÊNERO E O FEMININO	56
2.4. GÊNERO(S) — DO FEMININO ÀS SUAS APROXIMAÇÕES E CONCEITOS PLURAIS	62
3. DO DIREITO PENAL AO DIGITAL — LIMITES DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO E O FENÔMENO DO DISCURSO DE ÓDIO	73
3.1. DIREITO PENAL E OS BENS JURÍDICOS	73
3.2. OS LIMITES DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO	77
3.3. O DIREITO DIGITAL E O PENAL – INTERSECÇÕES	81
4. METODOLOGIA	87
4.1. DOS CONCEITOS SOCIOLÓGICOS PARA A ANÁLISE	87
4.2. DIMENSÕES DE ANÁLISE	90
4.3. A METÁFORA DO ICEBERG	94
5. DOS DADOS E DAS ANÁLISES	99
5.1. O MEME DO MILITANTE VS O NÓRDICO LOIRO	100
5.2. AS DIMENSÕES DE ANÁLISE E OS SIGNIFICADOS	107
5.3. DAS ANÁLISES DISCURSIVAS	107
5.3.1. DO MEME 1	107

5.3.2.	DO MEME 2	111
5.3.3.	DO MEME 3	116
5.3.4.	DO MEME 4	122
5.3.5.	DO MEME 5	126
5.4.	DOS SIGNIFICADOS E SENTIDOS PROMOVIDOS PELOS MEMES	130
5.5.	UMA PERSPECTIVA JURÍDICA	132
5.5.1.	ENTRE O HUMOR E A VIOLÊNCIA — O PENAL E A IMPOSSIBILIDADE DO DESCONHECIMENTO DA LEI	133
5.5.2.	DO ASPECTO ILOCUCIONÁRIO — O INTERESSE JURÍDICO NO EFEITO MATERIAL DO DISCURSO E EXEMPLOS	136
5.5.3.	DA SUBSUNÇÃO DA NORMA AOS MEMES.....	139
6.	CONCLUSÃO	144
	Referências.....	147

INTRODUÇÃO

Quando pensamos em contemporaneidade não há como desconsiderar o mundo cibernético e as novas possibilidades tecnológicas, os quais atuam de forma positiva e negativa na sociedade e as relações existentes nela. Dentre esses mecanismos, encontramos o talvez mais poderoso e responsável pelos processos de integração global: a internet.

Pensando nesse espaço, é possível concordar com Christine Hine (2015) quando ela aponta que a internet tem se tornado cada vez mais uma parte do indivíduo, de forma que a pessoa não pensa mais em “se pôr na condição de online”, isto é, *estar* online, como uma experiência corriqueira, mas em *ser* online de forma a atuar integrada e expressivamente em uma cadeia complexa de relações sociais intermediadas pela internet. Essa nova condição do indivíduo ser online vem se comprovando numericamente, como no estudo digital 2023: Global Overview Report, promovido pela DataReportal (Kemp, 2023), trata-se de um estudo realizado em quarenta e cinco países ao redor do globo, a fim de compreender em como numericamente o ser humano está conectado à web.

Essa pesquisa aponta que nos últimos vinte anos a quantidade de usuários ao redor do globo saltou de centenas de milhões para bilhões. Em 2023 mais de 5 bilhões de pessoas ao redor do mundo tem acesso às redes e a quantidade de aparelhos smartphones em uso superam a quantidade de usuários, sugerindo não apenas o consumo excessivo da internet, como também o consumo em demasia dos recursos tecnológicos para acessá-la.

Realizando um recorte sobre o Brasil, o estudo também destaca que o país está em uma posição de destaque, de modo que 84% da população brasileira está integrada à internet. Além disso, perdendo apenas para a África do Sul, a população brasileira, em um ranking global é a segundo que mais passa tempo diante das telas de cristais líquido: o tempo médio dos brasileiros em uso dos smartphones com acesso à internet é de aproximadas 9h (nove horas) por dia, sendo esse tempo o equivalente a 56,25% do tempo médio que um ser humano passa acordado diariamente — considerando que o ser humano em questão durma as 8h indicadas e permaneça 16h acordado por dia. Por fim, foi constatado que esse tempo destinado

às redes está basicamente distribuído na atividade de busca, no uso das plataformas de streaming e nas redes sociais, principalmente nas redes sociais.

A internet dentro da nova realidade, portanto, passa a ser um espaço de interação, principalmente quando observada a realidade brasileira. O mundo digital e o mundo físico não mais possuem barreiras de interação e se constituem como mundos distintos, assume-se assim o aspecto de dialogicidade na web, por haver a troca e reprodução de conteúdos culturais, sociais e axiológicos.

Devido ao caráter de trocas e reproduções exercidas na internet, pode-se dizer que ela é um espaço comunicacional e que, como tal, corrobora para o fenômeno da disseminação de ideias; porém, sob uma ótica crítica e analítica, esse mesmo espaço, devido a sua natureza, inevitavelmente possui a característica de reproduzir as relações axiológicas, sociais e de poder existentes na sociedade. As relações sociais, por sua vez, podem vir a refletir concepções ideológicas que divergem dos preceitos da ética e mais, divergem do entendimento do direito como algo lícito, configurando, por vezes, ações típicas, antijurídicas e culpáveis.

Essas ações estão presentes e imiscuídas em diversos formatos e meios, como em vídeos, blogs, desenhos, comentários e tantos outros formatos, devido ao caráter da multimodalidade e a da quantidade plural de língua(gens) existentes na internet. Porém, embora de cunho antijurídico, muitos desses conteúdos e seus autores ainda não são penalizados, devido às estranhezas e desconhecimentos que o hodierno digital provoca para o entendimento jurídico e legislativo. Além disso, para além das estranhezas, por vezes essas ações fazem uso de armaduras e escudos como as alegações de que tal fato “foi apenas uma piada” e/ou “não passou de uma forma de entretenimento”.

Como exemplo sobre as situações antijurídicas presentes no online, é possível observar em números por meio da SaferNet Brasil¹. Segundo o site, em 17 anos de atuação, constam mais de 4,6 milhões de denúncias de vários crimes cibernéticos ao redor do mundo inteiro e que as denúncias foram realizadas no Brasil. Dentre esse quantitativo, apenas no ano de 2022, total de denúncias hospedadas no Brasil sobre

¹ Trata-se de uma associação civil de direito privado, com atuação nacional, sem fins lucrativos destinada a receber denúncias de crimes cibernéticos. Essa associação conta com o apoio da Polícia Federal, Ministério Público, Senado Federal, Câmara dos Deputados e a INHOPE, que é uma agência de combate à violência sexual infantil e aos materiais de referentes a essa violência.

crimes cibernéticos com origem em diferentes cantos do mundo, incluindo o próprio Brasil, passa de 4 mil. Esses números são alarmantes e não são alarmantemente maiores, pois a plataforma e seus serviços são pouco conhecidos e difundidos para a população.

Nesses cibercrimes, para além do que se pensa sobre a limitação da temática em relação à divulgação, falsificação e/ou roubo de dados, também há uma grande parte da incidência das ilicitudes por meio de manifestações discursivas de ódio contra os grupos sociais marginalizados: racismo, xenofobia, LGBTfobia, capacitismo e outras formas de violência. Todavia, para além do quantitativo ainda reduzido dessas denúncias devido ao desconhecimento populacional das plataformas e mecanismos para denúncia, ainda há de se considerar outro fator, o do encobrimento dos ilícitos, isto é, esses atos antijurídicos não são punidos ou são relevados devido à plataforma ou forma em que são veiculados. Encontramos, portanto, o *pièce de résistance* pouco observado na internet: *the dark side of the memes*². O termo meme surge pela primeira vez com a obra *O Gene Egoísta* (Dawkins, 1976), a qual o biólogo descreve o meme como uma espécie de DNA cultural, ou ainda: replicador cultural^{III}, responsável pela transmissão e evolução cultural da humanidade.

Com o passar do tempo e o próprio processo cultural evolutivo que inclui o meme, os conceitos dessa palavra que indica um “gene social” se amplificaram, sofreram mutações e abrangeram estudos em novas áreas. Dentre as áreas dos estudos, encontramos as ciências da linguagem que estudam esse fenômeno sob um viés linguístico, como um gênero, possuindo assim suas próprias características linguísticas e excentricidades.

Nessa senda, o meme na atualidade é um assunto não inédito no universo de investigação científica dentre os mais diversos campos de pesquisa. Porém, quando observado como um fenômeno de natureza não puramente digital, mas social, essa temática desperta os olhares sobre diversas áreas do conhecimento. Os memes

² O termo *the dark side of the memes* faz referência ao termo conhecido e alvo de memes, que é o *the dark side of the moon*, traduzido como: o lado sombrio/escuro da lua. O termo se dá pois há face da superfície lunar que não é observada da Terra, estando sempre oculta a nossos olhos, porque a rotação do satélite natural é sincronizada à rotação da terra, embora não exista uma face da lua que não seja realmente totalmente escura e inobservável, o fato gerou polêmicas, teorias da conspiração, inspirou o nome de um álbum da banda Pink Floyd e, no presente contexto, *the dark side of the memes* (o lado escuro/sombrio dos memes) brinca com o meme e correlata ao aspecto antijurídico não observado de alguns memes.

podem ser entendidos, por exemplo, como um fenômeno social, atraindo os olhares, evidentemente da sociologia. Bem como podem ser observados como um evento de natureza linguística, de modo que, sob uma ótica linguística, surge uma curiosidade sobre o lado pouco comentado: o evento memético como texto, como materialidade discursiva e seus respectivos efeitos. De igual modo, a produção, criação e reprodução de um meme pode ser interpretada como uma ação livre, autônoma e volitiva de um sujeito a produzir efeitos jurídicos, sendo assim um ato jurídico e objeto de interesse para as ciências jurídicas.

E, embora linguística, direito e sociologia sejam ciências distintas, com objetos distintos e objetivos igualmente difusos, essas podem agir sob uma ótica de transdisciplinaridade a fim de investigar os maios complexos objetos e seus efeitos, dentre eles, os memes. Cabe e, portanto, nessa pesquisa objetiva-se I) investigar as influências e efeitos que os memes, sob o bojo da ilicitude, exercem sobre as relações na sociedade; de igual forma, II) compreender os fenômenos que destinam a ilicitude de determinados memes ao absenteísmo do paternalismo jurídico penal; e III) observar os elementos tácitos que diferenciam uma simples produção mimética humorística de uma violência digital imiscuída em um meme.

1. GÊNEROS DA COMUNICAÇÃO E MEME

Dentre as possibilidades para compreensão dos fenômenos que estão ao redor do ser humano, há de se postular, a priori, um elemento fundamental sobre a identidade humana: somos seres biopsicológico-sociais. Isto é, a complexidade humana não se esvai dentro da fita dupla do DNA, sequer é traduzida na sua cognição e abstração do real, tampouco pode ser contida ou selada apenas nas relações estabelecidas entre os indivíduos; portanto, é por meio da análise complexa entre as três esferas que é possível a tentativa de compreender o humano e desmistificar as nuances nos elementos e entidades produzidos por ele, como a religião, as relações de poder, a língua e a cultura.

Conforme aponta Harari (2015), no contexto do espaço-tempo da existência da terra, este geoide, que ocupa a terceira posição mais próxima ao sol, existe há aproximadamente 4,5 bilhões de anos; porém, apenas durante os últimos 200 mil anos é que a espécie humana habita o planeta e, dentro desse espaço de tempo, apenas nos últimos 5 mil anos é que o ser humano passou a estabelecer as grandes civilizações — estas que foram precursoras e originárias para a realidade hodierna. Ainda sobre esse bojo, cabe destacar que um elemento fulcral para o desenvolvimento do homem como ser protagonista na terra está atrelado, portanto, a sua capacidade de abstração e ressignificação.

Mas não apenas a capacidade de abstração e ressignificação é de extrema importância, destaca-se, sobretudo, a capacidade de comunicação que é intrínseca ao homem. Sem ela, não haveria possibilidade para o compartilhamento de informações e percepções sobre o mundo, não haveria a troca de entendimentos e, por consequência, não haveria possibilidade de um dialogismo.

Eis o *pièce de resistance* do ser humano, ao passo que sua psique fornece a capacidade de entendimento e abstração, seu elemento social realiza a troca das percepções e experiências; porém, o social apenas é possibilitado por duas entidades vivas e imbricadas à essência humana: a língua e a linguagem. Para além dos muros das ciências da linguagem, à guisa de exemplo, encontra-se a declaração do Dr. Stephen Hawking (2018) — uma das mentes mais brilhantes da história — que, dentro da sua compreensão e cosmovisão, em seu livro póstumo, indica a língua(gem) como elemento *sine qua non* da evolução.

Quando observamos o hominídeo, portanto, dentro do aspecto biológico, esse aponta para um código genético que desemboca na configuração de um ser pertencente a um reino (o animal), a um filo (cordados), uma classe (mamífero), uma ordem (primata), uma família (hominídeo), um gênero (homo) e uma espécie (sapiens), havendo também a subespécie que denomina o homem moderno, *sapiens sapiens*. Por outro lado, sob uma ótica psicológica, contudo, o homem se circunscreve no mundo completamente diferente dos demais animais, não apenas pelas nuances genéticas, mas pela capacidade cognitiva, de modo que constantemente este se reinventa em seu espaço e em suas relações. Para além e complementarmente, o hominídeo *sapiens sapiens* é socialmente estruturado e perpassa seus saberes e experiências para além das barreiras geracionais e espaciais, pois esse tem imiscuído em sua essência a relação com a língua e a linguagem. Essas entidades são, por sua vez, destacadas como fulcrais para o desenvolvimento do ser humano, pois é por meio delas que houve a organização humana em sociedades e é por meio delas, em especial a língua, que o acúmulo dos saberes é perpassado para as gerações seguintes.

Segundo Koch (2015), a linguagem humana é entendida de três diferentes formas complexas e controversas: representação do mundo e do pensamento; instrumento de comunicação; e espaço para interação. Por essa lógica, a linguagem é a principal entidade que conecta o sujeito com o mundo e com os demais de sua mesma espécie. Todavia, com o passar das eras, a própria linguagem como representação, instrumento e espaço de interação foi se modificando e expandindo.

Dessarte, quando observada lógica da modernidade e considerando o advento da internet, é impossível não considerar a presença do meio digital na formulação e surgimento de novas formas comunicacionais. Dentro dessa ótica, a maneira como determinadas perspectivas e informações são passadas quebram paradigmas relacionados às barreiras do tempo e do espaço: o que antes demoraria dias, meses ou semanas para chegar ao outro lado do país, continente ou mundo, em frações de segundos agora alcança seu destinatário.

Dada a velocidade e alcance, a era da imprensa de Gutenberg já não mais se sustenta, de modo que a reprodução e produção de conteúdo é quase que instantânea e mais, o acesso está a um simples gesto com a mão em um aparelho *smartphone*. Com essa praticidade, é evidente observar que o modo como a comunicação se

estabelece dentro do meio virtual é completamente diferente do modo como antes se estabelecia, a forma como as informações e visões são compartilhadas e disseminadas é completamente diferente.

Jenkins (2009) bem aponta a forma como o digital transformou o social e em como o presencial está imbricado a tudo que ocorre no meio virtual e mais: a maneira como o sujeito compreende o mundo hodiernamente é completamente diferente de eras anteriores, pois hoje é presenciada a realidade globalizada. Uma piada não é mais uma simples piada, uma foto não é mais uma simples foto, tudo é conteúdo — ou quase tudo — e ganha as redes.

Um exemplo claro dessa nova realidade é a maneira como uma piada ganha as redes, após sua primeira produção, e passa a ser reproduzida e reinventada pelo mundo, no modo com se posa para determinadas fotos — como foi o *boom* das famosas *selfs* —, ou na escolha de determinada música acompanhando um vídeo cômico, pois aquele som em específico está em alta. Essa é a tendência da atualidade, em que absolutamente qualquer coisa — e eis a precisão pela indeterminabilidade do subjetivo — pode ser viral, outro bom exemplo do que pode vir a ser algo viral são os memes, e quase sempre são.

Os memes são um verdadeiro fenômeno no mundo digital, de modo que todo tipo de conteúdo, com todo o tipo de perspectiva é veiculado pelos memes, desde assuntos mais banais como o comportamento dos gatos até questões políticas e partidárias. Essa característica também os torna um elemento problemático e por vezes polêmico, devido a sua abrangência de conteúdos, capacidade de alcance e facilidade de replicação — essas características são inerentes ao meme, pois ele é um gênero discursivo de natureza digital³.

Todavia, antes de qualquer problemática relacionada aos seus conteúdos e em como esses são propagados, existe um problema conceitual, pois o próprio termo “meme” é vago e impreciso, a terminologia durante a sua trajetória perpassou por diferentes campos e diferentes considerações. Cada campo de estudo dissecou o meme conforme as suas epistemologias, proveitosamente à produção de saberes, claro, mas esse processo promoveu uma cisão na percepção do conceito conforme o passar das eras, ocasionando na imprecisão e aplicabilidade dos conceitos. Além

³ Conceito que será abordado um pouco mais à frente.

disso, do termo originário, surgiram outros tantos, como o *imeme* e *rimeme*, cuja aplicabilidade desses, por vezes também é dúbia.

1.1. BREVE PANORAMA HISTÓRICO E CONCEITUAL

Mas antes de qualquer consideração que possa vir a ser empreendida sobre os memes, é importante destacar uma diferença clara que, assim como Viktor Chagar (2021) realizou em sua obra, realizar-se-á aqui: meme e memética de modo algum constituem o mesmo objeto. Pelo contrário, a memética está para os memes como a linguística está para a língua. Segundo Hofstadter (1985, p. 65), essa seria uma disciplina cujo estudo estaria voltado aos memes e às suas conexões estabelecidas com os humanos e outros potenciais hospedeiros, ao passo que para Leal-Toledo (2013) seria “uma ciência baseada em modelos matemáticos da Genética das Populações e da Epidemiologia com o intuito de estudar os memes”, de qualquer modo, independentemente do conceito aplicado, entende-se que é uma ciência cuja preocupação está para com os fenômenos relacionados à criação, reprodução/replicação e modificação dos memes.

Mas em uma retórica simplista sobre quem veio primeiro, indubitavelmente, o meme e seu conceito são originários, com seu início em 1976, a partir dos pensamentos de Richard Dawkins, em *O Gene Egoísta*. A partir de uma metáfora com a lógica biológica, o meme seria uma espécie de primo do gene, isto é, o meme seria uma unidade de transmissão, similarmente ao DNA, todavia, o meme estaria encarregado de transmitir aspectos mais relacionados ao cultural.

Exemplos de memes são melodias, idéias, "slogans", modas do vestuário, maneiras de fazer potes ou de construir arcos. Da mesma forma como os genes se propagam no "fundo" pulando de corpo para corpo através dos espermatozoides ou dos óvulos, da mesma maneira os memes propagam-se no "fundo" de memes pulando de cérebro para cérebro por meio de um processo que pode ser chamado, no sentido amplo, de imitação. [...] Quando você planta um meme fértil em minha mente, você literalmente parasita meu cérebro, transformando-o num veículo para a propagação do meme, exatamente como um vírus pode parasitar o mecanismo genético de uma célula hospedeira. E isto não é apenas uma maneira de falar - o meme, por exemplo, para "crença numa vida após a morte" é, de fato, realizado fisicamente, milhões de vezes, como uma estrutura nos sistemas nervosos

dos homens, individualmente, por todo o mundo". (Dawkins, 1976, p. 112 – 113)

Para Dawkins (1976, p. 197), os memes são ideias e unidades de transmissão de comportamentos e concepções de mundo, por meio de um processo memético, isto é: observa-se, apreende-se e por fim é replicado. Para além disso, em sua obra, ele aponta os memes em uma similaridade com os genes dentro da concepção darwiniana, ao passo que na genética o mais adaptado é o que prevalece, o meme que é mais difundido e mais aceito é o que prevalece na espécie humana.

Na concepção do etólogo britânico, os memes estariam em constante conflito e os que mais fossem aceitos e considerados coerentes pelas pessoas, seriam aqueles replicados e apresentados ao longo do tempo e do espaço. Todavia, essa mesma teoria não procura entender as razões pelas quais os memes prevalecem, não há entendimento das relações de poder, da manipulação e uso dos discursos, nem uma profunda investigação dos agentes envolvidos no processo de criação e replicação. Dentro da lógica da memética, o que mais interessa e importa, em vias de fato, é a maneira como há a replicação, considerando três fatores: fidelidade no instante da reprodução, fecundidade e longevidade.

Daniel Dennet (1990), agora partindo de um ponto de vista filosófico, traz a teoria dos memes para agregar em observações sobre as reflexões a respeito da essência, o filósofo consolida a perspectiva de Dawkins, deixando um pouco de lado o viés darwiniano e apontando o processo de competitividade entre os próprios memes. Essa teoria é incorporada, dessa maneira, ao que se conhece como a filosofia da mente.

Para o teórico, considerando as limitações da mente e de seus processos psicológicos, os memes, dentro de sua infinidade, entrariam em conflito, a fim de que os remanescentes fossem contemplados pelo aparelho psicológico humano. Há um número limitado de seres humanos e uma limitação da própria capacidade humana dentro da sua abstração e, a fim de “sobreviver”, os memes ditos por Dawkins entrariam em conflito.

Em soma e complementarmente a Daniel Dennet, Susan Blackmore fez importantíssimos acréscimos ao campo da memética, dessa vez com contribuições

da psicologia. A psicóloga e pesquisadora realiza estudos na parapsicologia, a fim de compreender determinados fenômenos que ocorrem anteriormente aos sentidos humanos observados, como formas de comunicação que precedem a psique humana e tem influência direta na maneira como se enxerga o mundo.

Blackmore (1999), portanto, modificou o campo da memética e indicou que o verdadeiro protagonista e agente seria o próprio meme. Em seus estudos, por meio das considerações iniciais de Dawkins e considerando a lógica de Dennet sobre a disputa dos memes pelo substrato humano, a psicóloga britânica indica que, na verdade, o homem é apenas um hospedeiro para os memes. Para ela, a mente humana é o meio ao qual os memes devem se adaptar e é o mecanismo pelo qual são disseminados e multiplicados.

Ao invés de pensar em nossas ideias como nossas próprias criações, e como coisas que trabalham para nós, temos que pensar nelas como memes autônomos egoístas, que trabalham apenas no sentido de serem copiados (Blackmore, 1999, p. 8, tradução nossa⁴).

Conforme o olhar humano, quem escolhe determinada coisa ou ação é o próprio sujeito, por exemplo: quem escolhe usar um casaco azul em um dia de frio é o próprio sujeito, que comprou o casaco, sentiu frio e escolheu aquele determinado casaco, dentre as suas opções de roupa. Todavia, conforme o que é posto e apresentado pela pesquisadora, a escolha, assim como é vista pelo humano como sendo sua, por um olhar do ponto de vista cultural, aquele casaco azul e seu uso foi determinado por um meme, o meme, por exemplo, do uso de casacos em dias frios e a determinação da cor azul, conforme determinada tendência da moda — o meme ou os memes são quem escolheram o indivíduo em questão no exemplo, pois ele está em determinado ambiente propício a esses.

O fenômeno memético e a perspectiva antropocêntrica, portanto, seriam faces da mesma moeda, de modo que não seriam antagonistas, mas sim complementares. Entretanto, para a memética, o que de fato importaria seria a perspectiva contrária à do homem e que esse seria apenas um meio.

Desse modo, humanidade e memes são entidades individuais, mas em uma relação simbiótica. Segundo Chagas (2018), ao analisar a teoria de Blackmore,

⁴ Instead of thinking of our ideas as our own creations, and as working for us, we have to think of them as autonomous selfish memes, working only to get themselves copied. (Blackmore, 1999, p. 8).

constata-se que ao passo em que a mente humana é subordinada aos memes, esses realizam modificações e adaptações ao humano, pois dependem do fator interacional para sua disseminação e é a partir dessa teoria que os memes passam, pela primeira vez, a se aproximar dos campos de estudo da comunicação.

Mas essa perspectiva da Blackmore também sofre duras críticas por uma série de teóricos e perspectivas, pois é bastante cômodo e gera certa estranheza ao se observar que essa entidade cultural seria o verdadeiro agente, ao passo que o homem estaria quase que em um processo inerte. Por certo olhar, ao protagonizar absolutamente o meme, desconsidera-se o aparelho cognitivo humano e uma série de outros elementos sociais e culturais que devem ser postos em consideração.

Leal-Toledo (2013) teceu determinadas críticas ao pensamento da psicóloga britânica e escreveu como determinados apontamentos da sua teoria inclinam para uma perspectiva simplista e que desconsidera respostas epistemológicas de outras áreas para determinados fenômenos. À guisa de exemplo, a autora traça determinados exemplos de meme e de seu protagonismo, como o meme do altruísmo, indicando que se realiza o altruísmo por um processo lógico dos memes, de cópia e réplica, mas Leal-Toledo apresenta que essa ideia é facilmente confrontada por um entendimento psicológico comportamental ou por fenômenos bioquímicos relacionados ao prazer e à felicidade.

Por outro ponto, a pesquisadora Kate Distin (2005) apresenta outro ponto de vista interessantíssimo para o estudo e investigação dos memes. Para a pesquisadora, a concepção de memes está arraigada a necessidade da existência de um objeto representacional, isso é, os memes apenas são memes através da existência de um significado.

Para além desses teóricos, existem outros tantos que nas últimas décadas vêm tecendo considerações sobre os memes e a infinidade de fenômenos ao seu redor. Como observado, portanto, existe uma gama de perspectivas sobre o conceito de memes e alguns estudos realizaram uma breve antologia, dividindo os conceitos dados em correntes epistemológicas diversas. Algumas dessas correntes seriam, principalmente, a mentalista, a behaviorista e a memética inclusiva (Shifman, 2014).

Na primeira corrente, a mentalista, os memes são instâncias virtuais e independem de manifestação para existir. Conforme a autora, essa seria a corrente

que mais se aproximaria das ideias de Dawkins, pois compreende o fenômeno justamente como a existência de ideias, comportamentos ou textos que são replicados e propagados.

A visão behaviorista entende os memes como comportamento e ou artefatos, mas para além disso, eles e seus veículos são unidades imbricadas e indistinguíveis. Essa corrente se assemelha bastante com os pensamentos e ideia de Blackmore, pois mais do que a relação simbiótica, os memes dependem do meio para existir e simultaneamente são o próprio meio, o comportamento depende de determinadas ações para se propagar e simultaneamente é ele mesmo quem determina o próprio comportamento, como por exemplo: determinada ação religiosa, como o sinal da cruz feito pelos católicos ao se passar em frente a uma igreja católica. O meme está atrelado à prática do sinal da cruz e seu simbolismo, mas simultaneamente é a realização do sinal da cruz e depende desse para ser amplamente disseminado.

Por fim, o terceiro caminho apontado por Shifman, seria um caminho que alterna entre as concepções mentalistas e behavioristas, de modo que o meme seria qualquer elemento dotado de determinada informação que é copiado, isto é, memetizado e transmitido. Contudo, essa visão, assim como as outras, apresenta uma gama de problemáticas, mas, devido à sua concepção mais abrangente, as considerações sobre o que seria meme e determinados fenômenos relacionados apresentam, por vezes, uma certa imprecisão.

Romero e Herrera (2020) também fizeram um panorama similar, apresentando as diferentes correntes que se poderia considerar o que seria um meme, todavia, eles apresentam uma visão diferente, classificando as perspectivas em quatro: a negação dos memes, a perspectiva independente, a mentalista e a comportamental. A primeira delas, indica que os memes de fato não existem e os fenômenos observados a apontados por Dawkins são questões inerentes a outras epistemologias (aspectos inerentes à psicologia, à neurologia e outras).

Já a segunda perspectiva, aponta para o ponto de visão similar ao de Distin. Nessa perspectiva, os memes fazem parte de sistemas de representação ou de outros sistemas que podem ou não ter forma material e são independentes de uma percepção de sua existência, como os próprios genes. Já a terceira e quarta perspectiva concordam com o que Shifman indicou.

Como observado, o próprio conceito de Dawkins não prevaleceu, dadas as mudanças e concepções. Um indicativo claro é que há gigantesca diferença entre o que é apontado por Dawkins e o que veio a ser os memes, principalmente dentro da pós-modernidade. Um aspecto curioso e claro a respeito de como Dawkins entendia os memes e em como eles agem na atualidade seria justamente em como se observa o fenômeno de propagação e difusão.

Ao passo que o DNA transcreve e propaga as informações genéticas através das gerações, o meme passaria adiante determinadas formas de pensar e de agir. Todavia, embora apresentados como primos, o meme em comparação com o gene não agiria em semelhança, de modo algum, principalmente se considerados os fatores de velocidade e alcance de propagação.

Para o meio biológico, a propagação e permanência de determinado fator genético está atrelado intrinsecamente ao cruzamento genético entre dois seres da mesma espécie, de modo que o cruzamento dos gametas produziria características primordialmente dominantes, com exceção do cruzamento entre gametas com códigos recessivos. Além disso, para a permanência e propagação de determinado fator genético, outro elemento é fundamental: o ambiente. Sob uma ótica darwiniana, é inegável que o processo de seleção natural se dá por meio do gene mais adaptado ao ambiente o qual ocupa, de modo que determinadas características são propagadas e prevalecem conforme a maior adaptação ao meio e a eliminação natural dos inaptos.

1.2. DO MEME AO MEME DE INTERNET — O VIRAL VERSUS A RECRIAÇÃO

Dessa maneira, com os fatores apresentados em mente, observa-se que dentro da realidade da biologia, existem determinados elementos cruciais que interferem para a propagação. Por outro lado, os aspectos relacionados aos genes não são completamente aplicados, pois, ainda que haja uma interação entre culturas e concepções, essas não precisam realizar um cruzamento para que haja a propagação de um meme, os ambientes não influenciam tanto a propagação de um e a sua velocidade de propagação é infinitamente maior, principalmente hodiernamente.

Esse posicionamento, por sua vez, põe em xeque a conceituação sobre os memes com algo mimético e em comportamento similar aos genes. Porém,

observando os fenômenos correlacionados aos memes, e agora observando maior distinção entre gene e meme, Dawkins (1976) e Blackmore (1999) estabeleceram critérios essenciais para a existência, a sobrevivência e a propagação dos memes: longevidade, fecundidade e fidelidade das cópias. Entende-se por longevidade a capacidade limítrofe do meme de ser replicado por um período X de tempo; a fidelidade seria a maior semelhança à cópia original; e, por fim, a fecundidade seria a capacidade de disseminação nas mais variadas circunstâncias e por meio das mais diversas relações sociais, similarmente a um vírus.

Recuero (2014) ainda acrescenta um quarto critério: o alcance, de modo que a autora ainda divide este quatro critério em suas subcategorias, memes de alcance global e local:

Globais – São memes que alcançam nós que estão distantes entre si dentro de uma determinada rede social, não sendo necessariamente fecundos. Eles simplesmente aparecem em pontos não próximos. São memes que [...] não possuem uma conexão direta com a interação social entre leitores e blogueiros. [...]. Locais – São memes [...] associados [...] à interação social. Ou seja, são memes que são propagados por pessoas que estão mais próximas e que interagem com mais frequência. Memes locais ficam prioritariamente restritos a poucos nós da rede, mas podem tornar-se globais durante o tempo. (Recuero, 2014, p. 128-129).

Dessa maneira, os postulados implicam que o alcance a ser atingido pelo meme, global ou local, vai depender inteiramente dos capitais (culturais, prestígio, econômicos etc.) relacionados aos produtores e consumidores desses memes, bem como nas relações imbricadas entre aqueles que produzem, aqueles que reproduzem e aqueles que apenas consomem. Hodiernamente, alguns autores ocupam espaços contrários à concepção meramente biológica sobre os memes e suas comparações com fenômenos como “epidemia”, “infecção” e “viral”, dentre eles, Jenkins (2019). Para o pesquisador, essas comparações, embora acertadas quanto à capacidade de disseminação, desconsideram o fator social, que é fundamental, de modo que se é necessário observar as mutações presentes no processo dialógico ao se propagar determinada prática ou concepção. Danung e Attaway (2008) seguem a mesma perspectiva e apontam que os memes estão inseridos em um processo de

dialogicidade, de modo que as particulares cognições dos sujeitos interferem na receptividade do meme e em sua nova (re)produção.

Em contraponto, seguindo as ideias de Dawkins, Blackmore (1999) afirma que os memes são compreendidos como construções culturais que se articulam e são difundidos por agentes humanos e/ou grupos organizados. Ainda menciona que eles “[...] são instruções para realizar comportamentos, armazenadas no cérebro (ou em outros objetos) e passadas adiante por imitação” (p.17). Entretanto, Shifman (2014) observa os memes como uma entidade complexa, de modo que os recursos semióticos presentes nos memes são indissociáveis ao contexto de sua (re)produção e aos contextos de sua recepção. Por esse viés, os memes refletem as relações sociais de poder, de subordinação, de exploração, de crítica e de humor, para além dos autores, é possível alegar que eles não apenas refletem, mas são instrumentos para manutenção, disseminação ou modificação das relações de poder, considerando o seu elemento fundamental de criação: a cognição humana e, por considerar a cognição humana, é indispensável considerar os capitais pertencentes aos produtores, receptores e consumidores desses conteúdos.

Segundo Recuero (2014, p. 123-124), ainda sob uma ótica para além do biológico, “uma história nunca é contada exatamente do mesmo modo e suas pequenas variações vão gerando grandes mudanças com o passar do tempo”. Essa perspectiva de Recuero está de acordo com os postulados de Bakhtin, de modo que o teórico russo indica que as relações dialógicas jamais serão semelhantes, mesmo que o conteúdo dos enunciados e os coenunciados sejam exatamente os mesmos.

Essas contradições, ou melhor, essas renovações do conceito de meme e suas aplicabilidades estão imbricadas diretamente a uma entidade fundamental e por vezes não percebida ou escolhida para passar despercebida: o tempo. Com o passar do tempo e das eras, os elementos, conceitos, coisas e objetos são modificados, aprimorados e repensados, além de gerar derivados e com o meme não seria diferente. Considerando o advento da internet, há uma clara diferença entre o que o meme off-line e o on-line.

Patrick Davison (2012) e Burgess (2020), para além das metáforas realizadas por Dawkins e as linhas que fizeram âncora no biológico, indicam que comparar os memes a um vírus, a um DNA, RNA ou qualquer outro elemento biológico não poderia

contemplar o que de fato ocorre no processo memético, principalmente dentro da internet. Ao passo em que um meme *off-line* possui determinadas limitações, principalmente em relação à velocidade, os memes on-line estão em outro nível e grau de intensidade e replicação.

Um meme *off-line*, como a linguagem ou a religião, é mais lento em termos de mudança e transmissão, passando por um processo gradativo entre gerações. Já o *on-line*, como os memes de internet, é extremamente rápido em sua transmissão e mudança, ocorrendo quase instantaneamente. É possível alegar que os *off-line* compõe e integram culturas, enquanto “um meme de internet é um recorte da cultura, tipicamente uma piada, que ganha influência através de sua transmissão on-line” (Davison, 2020, p. 196).

Realizando outro recorte, portanto, encontramos o que poderia ser entendido e nomeado como “meme de internet”. Para o autor, em seu ensaio, além do recorte da cultura e da predominância pelo uso do humor, suas grandes marcas também são a velocidade de sua transmissão e pela fidelidade de sua forma. Eles podem ser replicados e compartilhados rapidamente, alcançando muitas pessoas, em diferentes espaços e regiões, em pouco tempo. Além disso, algo fundamental neles são a sua maleabilidade, ou seja, podem ser facilmente modificados e adaptados de acordo com as preferências e criatividade dos usuários.

Ainda sob esse bojo, estão os pesquisadores da Universidade Federal Fluminense. Esses estudiosos são os fundadores de um site, intitulado Museu de Memes⁵, cujo objetivo é realizar um acervo sobre os memes mais divulgados e difundidos na internet, bem como em disseminar estudos acadêmicos (artigos, livros e ensaios), sobre a temática, seus impactos na atualidade e relevância. E para esses pesquisadores, o meme atualmente, de maneira mais clara, o meme da internet, configura-se como uma linguagem midiática.

Eles consideram o meme como uma “uma linguagem ou um gênero comunicativo próprio do ambiente digital” — e guardemos esse termo “gênero” em nossas mentes para um pouco mais adiante —, pois em sua essência está o fazer referência ao pop, ao que está em alta no meio midiático, trazendo como elementos em sua construção elementos de uma série de tevê, um reality, um programa de

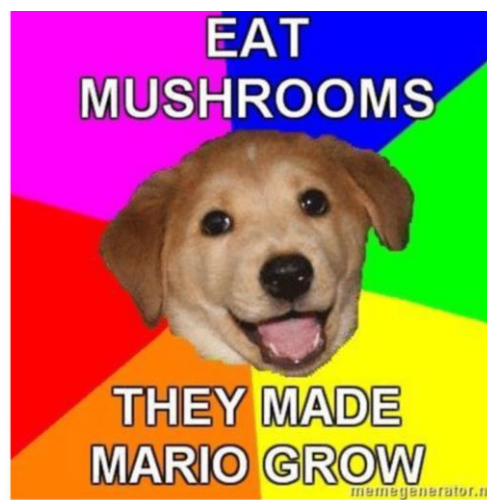
⁵ <https://museudememes.com.br/>

auditório, um ato político como um pronunciamento ou uma notícia. Dessa forma, o meme é entendido como um meio de comunicação e relação social próprio do virtual e que traz claros intertextos entre o mundo físico e o ambiente digital.

Dentro desse escopo, considerado que meme seria uma linguagem ou gênero próprio ao meio digital, Davison (2020) destaca quais seriam os memes pioneiros. Um dos primeiros memes, na concepção do autor, não foi o meme como hoje conhecemos, mas seria a invenção de Scott E. Fahlman em 1982, os emoticons, que consistem em uma combinação de caracteres a fim de mimetizar, de certa forma, uma expressão facial, como: “:-)” , para indicar um sorriso. Essa criação foi realizada porque nos primórdios da internet, dentro das conversas virtuais, o entendimento de determinadas sutilezas pertencentes apenas à comunicação face a face, ou ao menos a por intermédio auditivo, não eram captadas com tanta facilidade. Era uma nova forma de comunicação, com indivíduos não-nativos daquela linguagem — a estranheza inicial era esperada. Por esse motivo, a criação dos emoticons fora tão importante e, é claro, foi amplamente difundida dentro do meio virtual, futuramente gerando os hoje conhecidos como emojis.

Outro meme pioneiro é o hoje entendido e reconhecido como imagem macro, que seria a junção de uma imagem e um texto verbal, dentro de uma estética própria. O autor traz como destaque um dos mais antigos memes já difundidos e que ainda hoje é veiculado na internet: o *advice dog*.

Imagem 1 (Meme) — Advice Dog



Advice Dog — imagem retirada do Reddit⁶

Esse meme apresenta um cão amigável oferecendo conselhos em uma imagem com um fundo colorido e aqui já há um elemento crucial para caracterizar como meme. A imagem do cachorro é um recorte que o dono do animal (chamado por Boba Fett) fez, quando ele ainda era filhote:

Imagem 2 (fotografia) — Foto original do Advice Dog (Boba Fett)



Foto original do Advice Dog (Boba Fett) — Imagem adquirida pelo Medium⁷

O próprio dono do animal realizou o recorte da imagem de seu cão, com um fundo colorido e a publicou em uma fanpage de Mario — personagem principal do jogo da empresa Nintendo. Outros dois elementos cruciais se dão pelo conteúdo presente no meme: o humor e a referência a algo pop. O texto diz “coma cogumelos, eles fazem o Mario crescer” (tradução nossa), ao fazer uma referência ao jogo, que são os cogumelos que dão poderes ao personagem Mario, adicionados a imagem fofa de um cãozinho e a própria realidade: cogumelos em sua maioria são nocivos ou fortes psicotrópicos, tem-se o humor do texto, proporcionado pelo péssimo conselho dado pelo fofíssimo e imgeticamente inocente *advice dog*.

Como bem pontual o autor (Davison, 2020), esses memes pioneiros desempenharam um papel crucial na evolução da comunicação *on-line*. Eles introduziram novas formas de expressão emocional e proporcionaram uma nova dimensão de humor e criatividade para a internet, permitindo que as pessoas compartilhassem piadas e conselhos de forma visualmente atraente. Eles

⁶

https://www.reddit.com/r/Antiquememes/comments/6j65bo/the_very_first_advice_animal_7_septembe_r_2006/?rdt=45797

⁷ <https://medium.com/@adviceinu/advice-dog-meme-origin-fa80d537646b>

estabeleceram as bases para a cultura dos memes de internet e influenciaram a forma como as pessoas se comunicam e interagem online.

Para além da imagem macro, o próprio meme da internet possui uma gama de desdobramentos e versões, todavia, assim como o conceito originário poderia se confundir, o conceito de meme e viral muitas está difuso e confuso (Burgess, 2020). Burgess (2020), demonstra como a terminologia “viral” está imbricada ao meme, ainda conforme a lógica biológica e indica que vai para além dessa relação, de modo que os memes são virais “os “memes” de internet parecem se espalhar e se replicar de forma “viral” – isto é, eles parecem se espalhar e sofrer mutações por redes distribuídas” (Burgess, 2020, p.174), mas nem todo viral é um meme.

Conforme o que aponta o pesquisador, ambos os termos são dependentes do engajamento e da participação ativas dos internautas, todavia, se observado de perto, o viral passa a ser um meme também quando há um extensivo processo não apenas de atenção à obra primeira, mas há também um processo de apreensão do conteúdo e recriação. No texto, Burgess dá como exemplo o viral de Chocolate Rain, um vídeo musicado de 2008.

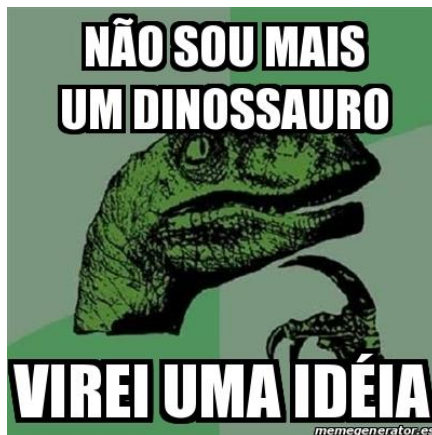
Chocolate Rain é a obra de um jovem estadunidense negro, que em 2008 publicou uma música autoral, cuja pauta apontada é o racismo. Devido à qualidade do vídeo e à voz do garoto, bem como a própria temática, o vídeo se tornou um viral, inicialmente, em uma comunidade de trols que pretendiam caçar do jovem e de seu vídeo, mas o próprio processo de disseminação fugiu ao controle dos trols e uma grande parcela de pessoas teve acesso ao vídeo, gostou e começou até a fazer recriações, como o cover da música por um personagem pop da época — uma espécie de paródia do icônico vilão Darth Vader —, o Chad Vader.

O viral, portanto, ainda que um vídeo, deixou de ser apenas um viral e se tornou um meme. Os pesquisadores da UFF, em seu site Museu dos Memes também indicam a diferença entre o viral e eles indicam que os virais são conteúdos únicos, produzidos, em sua maioria, por indivíduos ou entidades já com relevância e atenção, que recebem uma atenção gigantesca e logo em seguidas são compartilhados, por outro lado, os memes passam por um processo não apenas de reprodução massificada, mas pela reapropriação dos usuários, de modo que seus conteúdos são combinados,

parodiados recombinaados e remixados, adotando cada vez mais fatores e elementos culturais diversos.

À guisa de exemplo é possível observar isso em um meme que ganhou as telas das redes sociais, principalmente no auge do Facebook, entre os anos de 2008 a 2012, esse é o meme macro imagem do *Philosoraptor*:

Imagem 3 (meme) — meme metalinguístico do Philosoraptor



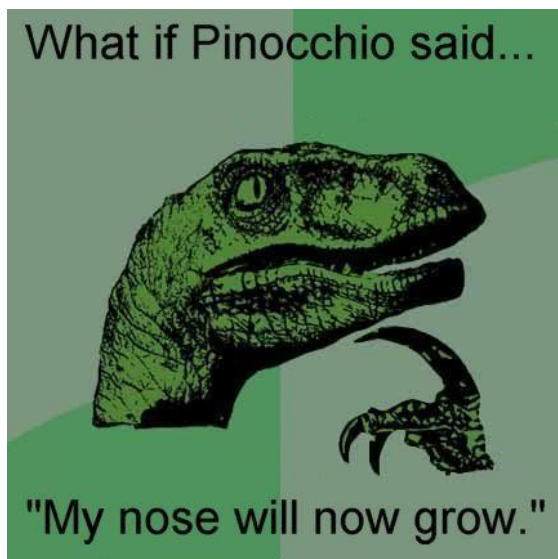
Meme metalinguístico do Philosoraptor — extraído do Museu dos Memes⁸

Com a fusão dos termos “velociraptor” e “Philosopher”, filósofo em português, esse meme apresentava reflexões pouco férteis ou paradoxais, na sua maioria das vezes, com a face de um velociraptor “reflexivo” ao fundo. Nesse meme, entende-se que o animal pré-história estaria refletindo justamente pelo conteúdo do elemento verbal nesse meme em somatória com a posição da pata do animal, sugestivamente inclinada e mimetizando a mão de alguém que se põe a indagar. Já o humor estaria justamente no inesperado de haver um dinossauro em uma posição de “pensador” junto ao conteúdo de suas indagações.

Todavia, o que mais interessa é a variedade dos conteúdos que esse meme em específico abrangeu, por meio da ressignificação proporcionada pelos usuários, como:

⁸ <https://museudememes.com.br/collection/dinossauro-filosofo-philosoraptor>

Imagem 4 (meme) — meme do Philosoraptor com alusão ao personagem Pinóquio



Meme do Philosoraptor com alusão ao personagem Pinóquio — Extraído no Museu de Memes¹⁰

Imagem 5 (meme) — meme do Philosoraptor satirizando a temática do aborto no Brasil



Meme do Philosoraptor satirizando a temática do aborto no Brasil — extraído do Museu dos memes¹¹

Por meio da observação dessas imagens, principalmente da imagem 4, observa-se que os memes além do elemento humorístico e das claras referências ao pop, também podem e fazem referências a assuntos cujos debates são acalorados e demonstram críticas a determinados posicionamentos presentes nesses debates,

⁹ Tradução do texto no meme: E se o Pinóquio dissesse "meu nariz vai crescer agora"?

¹⁰ <https://museudememes.com.br/collection/dinossauro-filosofo-philosoraptor>

¹¹ <https://museudememes.com.br/collection/dinossauro-filosofo-philosoraptor>

como no caso da temática do aborto e o posicionamento cristão condenatório às mulheres que realizam o aborto.

Todavia, o conteúdo dos memes ficará para o próximo capítulo e aqui terá como foco o conceito e elementos intrínsecos aos conceitos de meme. Ainda que seu conteúdo seja de fato um elemento fundamental para se entender o que é um meme, principalmente um meme de internet, existem outros elementos que merecem destaque. Ainda na página 15, o entendimento de meme, ou melhor, o entendimento de memes da internet foi apontado, pelos pesquisadores da Universidade Federal Fluminense, como uma linguagem ou gênero da comunicação e essa concepção parece ser de grande estima e valor. Por essa razão, caberia sim, fazer um panorama breve sobre o conceito de texto e de gênero.

1.3. UMA VISÃO LINGUÍSTICA DO MEME COMO UM GÊNERO

Em um primeiro momento, cabe destacar a importância do texto como uma unidade complexa da comunicação e indispensável para o estabelecimento e manutenção da sociedade. Todavia, por um viés linguístico, o significado de texto variou conforme o passar dos tempos e o surgimento de novas correntes epistemológicas.

Para Todorov, o texto não deve ser confundido com a frase ou o parágrafo, definindo-o por sua autonomia e fechamento, sendo um sistema que se relaciona com outros sistemas de significação. Em suas palavras o

texto pode coincidir com uma frase como com um livro inteiro; ele se define por sua autonomia e por seu fechamento (mesmo que, num outro sentido, certos textos não sejam “fechados”); constitui um sistema que não se deve identificar com o sistema linguístico mas pôr em relação com ele: relação ao mesmo tempo de contigüidade e de semelhança. (Todorov, 1998, p. 267-268)

Nesse sentido, o texto não pode e não deve se limitar a pressupostos exclusivamente sintagmáticos, ao contrário, o texto é expansivo em seu significado e, portanto, conexão com o mundo, ainda que sua estrutura material seja mínima.

Em outra perspectiva, mas não discordante, Roland Barthes viria a entender o texto como uma entidade impregnada de significados. Conforme a sua visão, brincando com a própria raiz da palavra e o seu significado, o texto é similar a um tecido de citações, provenientes dos diversos focos da cultura (Bartheus, 1988). Desse modo, a construção de um texto seria a tecitura de compreensões e valores, cruzados, amarrados e interpostos.

Por outro ângulo, advindo do campo da enunciação, Bakhtin (2003), considera o texto como uma unidade linguística com relativa autonomia, de natureza material e social. Por esse viés, o russo considera que o texto é, sobretudo, um reflexo/um resultado do social, pois não haveria texto sem a existência do social. Pela visão do autor, surge uma perspectiva paradoxal, pois não haveria social sem comunicação e sequer haveria comunicação sem texto, mas esse não haveria em o primeiro também.

Outra perspectiva interessantíssima e que merece o devido destaque seria a compreensão de Van Dijk (2020, p. 45) de que texto seria uma "unidade de produção ou compreensão de sentido que serve a algum propósito comunicativo". Por esse entendimento, o texto é um modo de circulação de ideologias, axiologias e demais elementos inerentes à cultura e ao social, mas, para além do sentido inicial do Van Dijk, caberia dizer que o texto seria uma unidade não apenas de produção ou compreensão, mas de reinvenção e reinterpretação de um sentido.

Concordando com isso, por fim, cabe destacar o entendimento de Beaugrand *apud*. Marcuschi (2008) e de Marcuschi (2008), ao indicar que o texto é fenômeno histórico, social e cognitivo. Todavia, acrescento a esse entendimento que todo texto é uma materialidade do discurso (Fairclough, 2016) e que para além de um evento histórico, social e cognitivo, ele também é político — e guardemos esse entendimento, pois ele será necessário para o segundo capítulo.

Posto esses conceitos, cabe destacar que todo texto está inserido em um gênero, todavia, o próprio termo gênero apresenta algumas incongruências dentro do seu significado, quando observado na língua portuguesa. Em línguas como o inglês, não haveria problemática de entendimento, pois quando alguém se refere ao assunto como identidade social, o termo utilizado é *gender*, já para assuntos linguísticos, o termo é *genre*, como em *textual genre*. Para além dessa problemática, dentro do próprio campo linguístico existe uma certa problemática na escolha dos termos, pois há o entendimento do que são gêneros textuais, gêneros do discurso, gêneros da comunicação etc.

Caberia, portanto, um breve resgate epistemológico para o entendimento do termo e qual é a escolha adotada nesse presente texto. O termo "gênero textual" está arraigado diretamente ao que se concebe como uma manifestação textual que corresponde a determinadas especificidades estrutura, estilo e finalidade

comunicativa. Essas manifestações estão inseridas em determinadas categorias que contemplam as tipologias linguísticas narrativas, argumentativas, descritivas, expositivas e injuntivas.

Conforme (Swales, 2004), os gêneros são formas de comunicação que os membros de determinada comunidade produzem e interpretam, objetivando estabelecer determinado tipo e forma de comunicação. Cada gênero textual, portanto, possui características específicas que o distingue, inclusive, os sujeitos envolvidos no instante da comunicação poderiam ser considerados um desses elementos.

Seguindo uma linha similar de pensamento, Bakhtin indica que “os gêneros são relativamente estáveis tipos de enunciados, cujo conteúdo tem relação com a esfera da comunicação verbal” (2003, p.279). Para além, o formato, por assim dizer, isto é, as características materiais dos gêneros são estáveis, mas mutáveis, pois, a própria forma estaria à disposição da funcionalidade social. Em consonância, Marcuschi (2008) propõe que os gêneros são gerados e formados pelas necessidades do social e emergem da interação entre os indivíduos de uma mesma comunidade.

Ao passo em que se foi trabalhado o que seria “gênero textual”, entendendo que essa está relacionado, principalmente aos aspectos relacionados à estrutura do texto e, claro, sua aplicabilidade social, cabe também identificar o que seria o termo “gênero discursivo”. Dessarte, é possível entender que os “gêneros do discurso não são meros instrumentos de expressão, mas formações discursivas que representam lugares de produção ideológica” (PÊCHEUX, 1988, p. 154). Dentro da ótica discursiva, os gêneros (gêneros do discurso) ampliam o entendimento das relações comunicacionais, traz-se à luz o extralinguístico, considerando a interação entre os participantes do discurso e os aspectos sociais mais amplos envolvidos na comunicação — nessa visão, destacam-se os papéis e posições que ocupam os agentes envolvidos na comunicação, os interesses por trás do texto e os *stakeholders* em jogo.

Entende-se, portanto, que o próprio gênero seja uma manifestação identitária e os traços linguísticos indiquem determinados aspectos relacionados ao agente que produz ou interpreta o texto. Bem como o próprio fenômeno da interpretação está arraigado à identidade dos agentes, esse entendimento está de acordo com Orlandi (2012).

Se para Fairclough (2016), os gêneros discursivos são importantes agentes históricos e sociais, pois eles são moldadores e moldados das relações das relações e práticas sociais; para Eni Orlandi, eles são formas de atividade social, marcadas por condições ideológicas, históricas e sociais específicas (2012). O que, na verdade, apenas implica que, sob um olhar analista discursivo, os gêneros revelam a complexidade e a centralidade dessas formações na construção de significados e na reprodução de ideologias. Cabendo, portanto, considerar a relação entre linguagem e sociedade.

Dado o exposto, os conceitos de gênero textual e gênero discursivo embora distintos, estão intrinsecamente interligados. O que se entende como gêneros textuais são manifestações materiais dos gêneros discursivos, cuja forma e o propósito comunicativo são indicados pelo contexto discursivo — agentes, espaço, posições e relações de poder.

Essa relação entre os conceitos de gênero textual e discursivo apenas revelam a característica da linguagem como uma entidade multifacetada e que permeia os mais diversos universos, dentre eles, o universo da prática social. E, por esse mesmo entendimento que é possível compreender o meme de internet como um gênero, um gênero materialmente textual e, acima de tudo um gênero discursivo.

A fim de melhor compreender, observemos a imagem abaixo:

Imagem 6 (meme) — meme resultante da junção dos memes do “Patriota do Caminhão” junto ao meme das Cataratas do Niagara no desenho animado “Pica Pau”



Meme resultante da junção dos memes do “Patriota do Caminhão” junto ao meme das Cataratas do Niagara no desenho animado “Pica Pau” — extraído do Museu dos Memes¹²

O meme acima faz parte da estética do exploitable, que traduzindo literalmente seria “explorável”, mas na cultural digital, quando um meme é dessa categoria, significa que “meme dessa característica é uma imagem que é facilmente “explorada”, editada — é uma imagem que praticamente pede para ser alterada” (Museu dos memes, 2023). Já o nome do meme, ou melhor da subcategoria do meme, seria “O patriota do caminhão”.

Basicamente, trata-se de um recorte feito de um vídeo em que um dos apoiadores do ex-presidente Jair Bolsonaro, junto a outros tantos, ao não aceitar a derrota de seu líder ideológico e partidário, foi às ruas para bloquear o tráfego dos veículos (estradas municipais e federais). Porém, muitos dos bloqueios dos partidários, chamados a época de bolsonaristas, foram interrompidos e furados. A imagem que dá o nome ao meme é o que um dos bolsonaristas fez, para tentar evitar o bloqueio realizado pelo protesto: ele se agarrou à frente de um caminhão e permaneceu por quilômetros preso à frente do veículo.

A comicidade do episódio proporcionou a inclinação para o recorte, o qual gerou o elemento chave do meme. Na imagem usada como exemplo, além do recorte com o patriota do caminhão, há outra imagem que proporcionou diversos memes, que seria o recorte uma cena do desenho animado “Picapau”, em que um funcionário que trabalha na proteção das Cataratas do Niagara tenta sabotar e frustrar os planos do protagonista — o Picapau — em descer as cataratas em um barril. Todavia, quem realmente falha é o funcionaria na proteção das cataratas e, por diversas vezes, ao tentar sabotar os planos do protagonista, ele mesmo desce as águas do Niagara em um barril, enquanto seu fracasso é aplaudido.

É possível dizer que, com um toque de humor bastante ácido, o meme satiriza a tentativa do bolsonarista em frear um caminhão com seu corpo, bem como satiriza a própria manifestação bolsonarista e suas constantes falhas — incluindo a derrota do líder partidário. Metaforicamente, o personagem do desenho, que falha incontáveis vezes, é mimetizado pelo patriota do caminhão, gerando assim o humor e crítica do meme.

¹² <https://museudememes.com.br/collection/patriota-do-caminhao>

Entretanto, para além do conteúdo presente no meme da imagem 6, dado o exposto observado dentro dos conceitos de meme, mais especificamente os memes de internet, é possível observar que existe uma certa padronização e estabilização em sua forma, que seria a justaposição de imagens para gerar o humor, bem como um propósito comunicativo. Além disso, para que possa ser observado como um meme, haveria de se observar que esse padrão comunicacional deveria ser replicado em outros instantes e sobre outros assuntos, mas assim o é, confirmando justamente a categoria do meme: o exploitable.

A fim de confirmações, segue mais um exemplo abaixo:

Imagem 7 (meme) — meme sobre a primeira guerra mundial de memes (Primeira Guerra "Memeal")



Meme sobre a primeira guerra mundial de memes — extraído do Museu de Memes¹³

Mas para além do próprio formato e função, os textos apresentados estão inseridos em um contexto de relações sociais em que a posição dos agentes envolvidos deve ser considerada (quem produziu, quem teve acesso e sobre quem ou o que foi o assunto do meme). Além disso, essas produções estão agindo diretamente em conformidade com como a sociedade está estruturada e se reestruturando constantemente, considerando as relações de poder imbricadas às produções.

¹³ <https://museudememes.com.br/collection/primeiraguerramemeal>

2. ENTRE O DISCURSO E O MEME

Com o entendimento de memes como um gênero discursivo e, sobretudo, como uma manifestação em multiformatos, formando assim uma constelação de gêneros, observa-se o papel fundamental da existência dos memes nas interações sociais hodiernas. À guisa de exemplo, tamanha é a quantidade de pesquisas realizadas sobre o papel dos memes em relação à área do marketing, ao uso dos memes como ferramenta no processo de alfabetização e o espaço que os memes ocupam no jogo político como mecanismos de divulgação eleitoral e disseminação de informações (verdadeiras e falsas) que corroboram para a eleição de candidatos.

E, mesmo que não houvesse significativa quantidade de pesquisas sobre o gênero e suas manifestações, bem como não houvesse tamanho uso dele nas redes sociais, ainda seria pertinente a análise do gênero, não apenas em sua materialidade, mas em seu aspecto discursivo. O texto, sobretudo, compõe as esferas inerentes ao discurso e sua manifestação e está imiscuído nas relações de poder, ou melhor, as relações de poder estão imiscuídas às produções textuais.

2.1. O QUE É DISCURSO

Por essa razão, inicialmente, cabe entender o que seria o conceito de discurso. No dicionário on-line é apontado, de maneira simplista, que discurso seria uma manifestação linguística (oral ou escrita), por vezes solene e por outras tantas diante de um público. Aqui, portanto, há mais uma problemática linguística que não é exclusiva da língua portuguesa, mas que em outras línguas poderia ser tranquilamente resolvida, como na língua inglesa, em que o significado apontado pelo dicionário on-line poderia ser traduzido para *speech*, ao passo que o elemento o qual se objetiva entender e analisar, o discurso, seria traduzido para *discourse*, muito embora esse mesmo lexema possa ser utilizado como sinônimo de *speech*, dependendo do contexto de utilização.

Todavia, quando partimos para uma análise dentro da linguística, ainda que aplicado o termo *discourse*, a depender do segmento epistemológico, o entendimento do termo seria completamente diferente. Muito embora a partir do primeiro capítulo e

da introdução o posicionamento epistemológico da pesquisa já tenha sido indicado direta e indiretamente, cabe ressaltar mais uma vez que as concepções adotadas partem de uma lógica que considera língua(gem) e social como entidades em uma relação mutual. Por esse viés, o entendimento de discurso parte da lógica presente na ADC.

Fairclough (2016) aponta como na própria linguística o termo “discurso” pode ser apresentado de diversas formas. A primeira delas se dá com o entendimento de amostras ampliadas de textos falados ou escritos, de modo que nessa abordagem se entende discurso como o processo de criação/produção e interpretação, focando na ideia da troca dialógica entre sujeitos em duas posições opostas e complementares, enquanto o texto é a materialidade do discurso, a partir do instante da (re)produção.

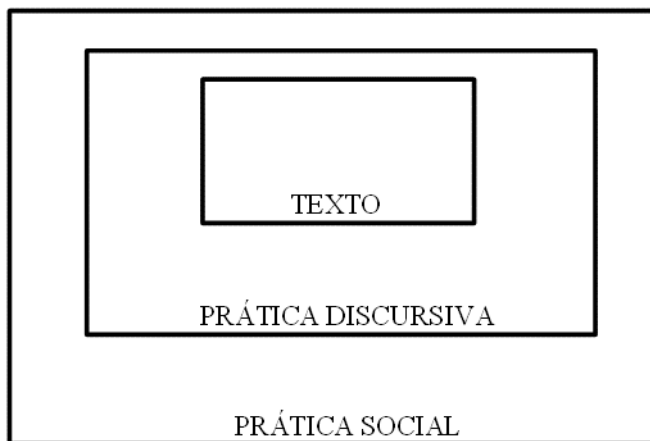
Por outro viés, o entendimento do lexema está imbricado ao que seria identificado e constituído como domínio discursivo, como: discurso publicitário, discurso médico, discurso jurista. Trata-se, portanto, do performático no instante de comunicação, ao traduzir e performas questões inerentes da natureza dos sujeitos, em determinado contexto, que é materializado por meio da linguagem. Um jornalista tem sua forma de se comunicar, quando dentro da sua área/do seu meio, essa particularidade inerente à sua natureza e ao meio no qual apresenta a sua natureza é manifesta por meio da linguagem e da própria língua, configurando, portanto, entendimento de discurso como domínio discursivo.

Outra perspectiva seria a inerente às análises sociológicas e filosóficas daqueles que seguem a linha de pensamento de Michel Foucault. Para o filósofo e sociólogo francês, o conceito de discurso flerta com o entendimento de que são “modos de estruturação das áreas dos conhecimentos e das práticas sociais” (Fairclough, 2016, p.21). Nesse sentido, o que mais interessa é a constituição e construção das relações por meio do discurso, isso é, a prática social.

Mas, para uma análise discursiva crítica, cabe destacar o entendimento proposto por Fairclough (2016) do discurso como um fenômeno tridimensional. Em seu entendimento, o discurso está situado no texto, como fenômeno da materialidade; ele está presente na prática discursiva, isto é, no processo de interação entre os sujeitos, preocupando-se com o processo de produção e interpretação de sentidos; e ele está presente na prática social, como elemento fundamental das relações sociais,

cabendo observar as circunstâncias e as instituições relacionadas à construção e à constituição do discurso.

Imagem 8 (figura) — Modelo tridimensional de Fairclough



Modelo tridimensional de Fairclough (2016, p. 101)

Em outra obra, Fairclough aponta os discursos

como meios de representar aspectos do mundo — os processos, as relações e as estruturas do mundo material, do mundo psíquico dos pensamentos, dos sentimentos, das crenças e assim por diante, e o mundo social. Aspectos particulares do mundo podem ser representados de diferentes formas, então nós estamos habitualmente na posição de ter de considerar as relações entre diferentes discursos. Diferentes discursos são diferentes perspectivas no mundo, e eles são associados a diferentes relações que as pessoas têm com o mundo, as quais às vezes dependem das suas posições no mundo, suas identidades pessoais e sociais e as relações sociais nas quais são estabelecidas com outras pessoas. Discursos não apenas representam o mundo como ele é (ou melhor, como parece ser), eles também são projetivos, são imaginários, eles representam possíveis mundos os quais são diferentes do mundo atual, bem como são ligados a projetos para mudar o mundo em direções específicas. (Fairclough, 2003, p. 124, tradução nossa)¹⁴.

Em outras palavras, poderia se admitir que os discursos são as entidades pelas quais se lança mão para a construção de simulacros do, sobre e no mundo, bem como é por meio deles que se observa os simulacros construídos e constituídos a

¹⁴ “as ways of representing aspects of the world – the processes, relations and structures of the material world, the ‘mental world’ of thoughts, feelings, beliefs and so forth, and the social world. Particular aspects of the world may be represented differently, so we are generally in the position of having to consider the relationship between different discourses. Different discourses are different perspectives on the world, and they are associated with the different relations people have to the world, which in turn depends on their positions in the world, their social and personal identities, and the social relationships in which they stand to other people. Discourses not only represent the world as it is (or rather is seen to be), they are also projective, imaginaries, representing possible worlds which are different from the actual world, and tied in to projects to change the world in particular directions.” (Fairclough, 2003, p. 124)

respeito das identidades, práticas sociais e as relações sociais. Essas entidades são imiscuídas às dimensões presentes na concepção tridimensional e é a partir da observação minuciosa e crítica que é possível entender elementos inerentes aos sujeitos, ao instante comunicacional e aos elementos presentes nas relações estabelecidas.

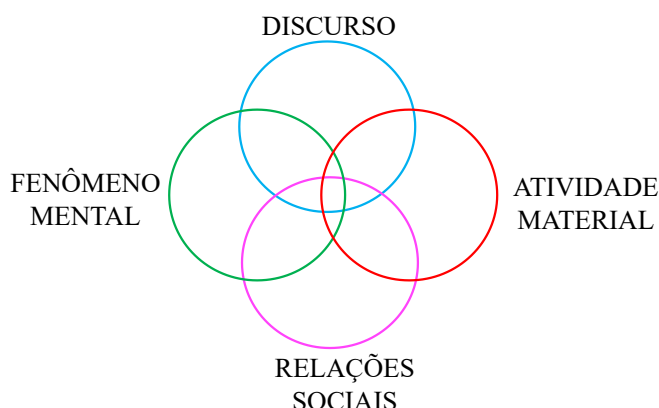
Outro fator fundamental, é considerar que discurso observado como uma prática social deve ser entendido como uma ação historicamente situada, isto é: deve-se observar os contextos e condições imbricadas ao discurso e seu instante de produção, bem como seus impactos. Implicando no entendimento do discurso como “uma forma em que as pessoas podem agir sobre o mundo e especialmente sobre os outros, como também um modo de representação. [...] uma relação dialética entre o discurso e a estrutura social” (Fairclough, 2016, p. 91).

Esse entendimento também corrobora para com as visões de van Dijk (2020), nas quais o pesquisador holandês entende o discurso como um elemento imbricado às práticas sociais e que compõe o rol dos fenômenos constituintes para as relações de poder. Cabe destacar também que, ao configurar o discurso como constituinte das relações de poder, o autor põe o esse como uma entidade diretamente relacionada à capacidade cognitiva do ser humano, de modo que a produção, construção, interpretação e compreensão discursiva são frutos da própria cognição do sujeito, cognição essa que, por sua vez, é fomentada e constituída pelo social e as relações sociais — há aí uma estreita concepção entre capacidade cognitiva, prática discursiva, práticas sociais e relações de poder.

De forma concisa, portanto, discurso seria o fenômeno integrante, irreduzível e expansivo que articula as práticas sociais — destacando a língua e a linguagem como elementos fundamentais das práticas sociais — com demais elementos imbricados aos sujeitos, como a capacidade cognitiva, as relações sociais e de poder e o mundo material em si (Vieira; Resende, 2011, p. 18)¹⁵. Poderia ser representado, portanto, pela figura abaixo:

¹⁵ As autoras postulam o discurso como um momento integrante e irreduzível, todavia, considerou-se aqui como um fenômeno expansivo dada a possibilidade de constante expansão entre as esferas que o discurso permeia, devido à própria natureza expansiva da linguagem.

Imagem 9 (figura) — Adaptação do modelo irreduzível entre os momentos de prática social



Adaptação do modelo irreduzível entre os momentos de prática social (Vieira; Resende, 2021, p. 18)

Dado esse entendimento, cabe ressaltar que a terminologia pode ser entendida em dois usos: um como substantivo concreto e outro como substantivo abstrato. O discurso em seu entendimento abstrato é referido ao fenômeno como o instante em que há o entrelaçar da prática social com a linguagem, já o discurso como substantivo concreto é entendido como o fenômeno inerente ao entendimento particular de mundo, esse com certa forma e mais ou menos palpável como “o discurso de esquerda”, “o discurso de direita”, “o discurso racista”, ou seja: trata-se do discurso como agenda de determinada perspectiva.

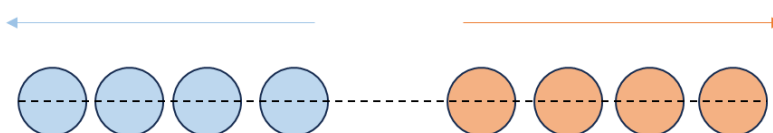
E, como já observado, o conceito de discurso está automaticamente na articulação de outros conceitos importantíssimos: poder, relações de poder e ideologia. Dessa maneira, ao considerar o fenômeno discursivo como fenômeno integrador das práticas sociais às demais esferas inerentes ao homem, é descortinado esse como entidade imiscuída às relações sociais e essa segunda com uma relação dialética com o primeiro, provocando uma série de perguntas direcionadas a como os sujeitos estão dispostos em sociedade e em como se dão suas relações, bem como de que maneira a entidade linguagem contribui para as formações vigentes.

2.2. AS RELAÇÕES DE PODER POR MEIO DO DISCURSO — QUESTÕES DE DISPUTA, IDEOLOGIA E HEGEMONIAS

Em primeira análise, cabe entender o próprio conceito de poder e em que ele consiste dentro das relações sociais. Em um primeiro instante, é indissociável o entendimento do conceito de “poder” e “relações de poder”, de modo que caberia a metáfora simples de que as relações de poder seriam similares ao jogo “cabo de guerra”, em que dois grupos de pessoas ocupam as extremidades de uma corda ou cabo e disputam para ter maior posse sobre a corda, ao passo que simultaneamente um grupo força o adversário a ter menos posse sobre a corda e a se aproximar mais do seu posicionamento.

Em outras palavras, dois times exercem forças contrárias, em mesmo sentido, mas direção oposta, buscando subjugar o outro e obter domínio sobre a corda. Como na figura abaixo:

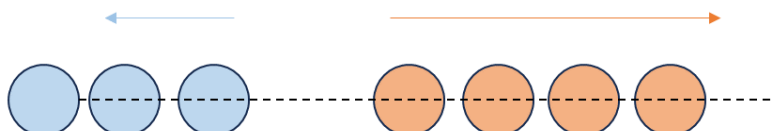
Imagem 10 (figura) — Disputa de condições iguais em um cabo de guerra



Disputa de condições iguais em um cabo de guerra — Modelo autoral

Pela lógica do princípio físico da subtração das forças, a soma das forças iguais, em mesmo sentido e em direções opostas resultaria em zero. Todavia, dentro da própria lógica da brincadeira, dificilmente o resultado é igual a zero, culminando em um empate, pois as forças dos sujeitos presentes na brincadeira não se configuram, por vezes, como iguais, devido às naturezas específicas em cada indivíduo envolvido no processo e nas próprias condições existentes na disputa que usualmente configuram clara natureza desigual:

Imagem 11 (figura) — Disputa real em um cabo de guerra



Disputa real em um cabo de guerra — Modelo autoral

Assim como na brincadeira, assim o é nas relações de poder existentes dentro da sociedade. Todavia, apesar de desigual, não é profícuo sustentar o ideal de poder como um fenômeno vil, ruim ou injusto. Por vezes, a concepção de poder está arraigada ao conceito de repressão, sob uma ótica de que toda e qualquer relação de poder acarretará o gosto de fel sobre a língua e uma cefaleia contundente sobre a

cabeça daqueles que não estão na posição mais favorável da relação de poder. Para Foucault, por exemplo, o conceito de poder repousa naquilo que “[...] permeia, produz coisas, induz ao prazer, forma saber, produz discurso. Deve-se considerá-lo como uma rede produtiva que atravessa todo o corpo social muito mais do que uma instância negativa que tem por função reprimir” (1998, p. 8).

Todavia, o filósofo não busca apontar um conceito geral do que é o poder ou naquilo que ele consiste. Tampouco também busca indicar a origem do poder, pois em seu entendimento, não existe um espaço único e depositário do poder, como o Estado, na política ou na economia — assim como outros indicam. Dentro da sua microfísica, é indicado o fenômeno do poder como algo espalhado na sociedade, em maiores ou menores concentrações e que se articulam em diferentes situações, de modo que determinados grupos podem ou não formar coligações, bem como o sentido e a direção da força exercida nas relações de poder podem cambiar, conforme os contextos envolvendo os agentes são modificados, seguindo o curso da história.

Para ele, o poder não é uma entidade monolítica exercida por uma autoridade centralizada, mas sim uma rede descentralizada de relações que permeia todas as estruturas sociais (Foucault, 1999). Nesse sentido, o poder é imanente e difuso, de modo que está imiscuído nas mais diversas esferas e atividades humanas, não estando centralizado nas instituições relacionadas à política e à economia, mas participando ativamente de uma pluralidade de práticas discursivas que diretamente influenciam o agir humano.

Por outro viés, uma perspectiva funcionalista — ou melhor, dita como funcionalista —, outro pensador francês contemporâneo a Foucault, Pierre Bourdieu, apresenta um conceito que inicialmente não poderia conversar com os apontamentos de Foucault; porém, quando refletido e investigado sobre os alcances e interesses da metodologia de Bourdieu, há uma possibilidade de diálogo. Para ele, o conceito de poder não depende apenas da força política ou econômica exercida, mas depende, principalmente do entendimento e da aquisição do capital, especialmente os capitais simbólicos e culturais.

Para o entendimento do conceito de poder para Bourdieu, é necessário entender no que consiste o seu conceito de *campo*. Para ele, campo seria uma estrutura não palpável e não física, mas observável, na qual os agentes sociais

estariam divididos em conformidade com os seus respectivos *habitus* e capitais, campos seriam, portanto, espaços estruturados de posições (ou de postos) e as propriedades desses campos, isso é, a sua natureza, definir-se-ia por meio da própria relação entre indivíduos pertencentes a esse espaço independentemente das particularidades dos indivíduos (Bourdieu, 1983a). Enquanto isso, a sociedade seria similar a um espaço multidimensional onde os campos estariam em movimento relativamente autônomo e independente, sem necessariamente formar certo antagonismo entre eles, mas seus desenvolvimentos e transformações implicariam em modificações na própria sociedade e a certo nível implicaria em uma mudança/fenômeno direto ou indireto nos demais campos.

Outro termo trabalhado pelo autor para o entendimento de poder e das relações de poder é o *habitus*. No entendimento do filósofo francês, que resgata o termo do pensamento aristotélico, *habitus* consiste no social incorporado (1982), isto é, os esquemas de percepção, de ação e de resposta dos sujeitos que são resultados de uma absorção do social vivido e experienciado ao longo da vida. De certa forma, o *habitus* equivale a uma série de sistemas de percepção e visão incutidos no indivíduo — elementos presentes em sua cognição —, construídos e cativados pelo social experienciado e que levam o sujeito a exercer determinada escolha consciente ou inconscientemente (Bourdieu, 1983a).

Por fim, e fundamental para entender a relação entre *habitus* e campo, está o conceito de capital, caracterizado pelo entendimento de que cada campo e cada sujeito possui uma equação de $AV + R = C^{16}$. Capital é, portanto, o resultado do acúmulo das vantagens inerentes a cada sujeito e meio somado aos recursos; porém, esse capital não é apenas entendido em seu sentido econômico (Bourdieu, 1999 e 1989). O teórico apontou o capital dividido em quatro perspectivas: o capital social, relacionado diretamente à sociabilidade dos sujeitos e até onde ela se estende; o capital cultural, como o resultado do acúmulo das experiências e conhecimentos desenvolvidos (títulos, arcabouço cultural e entre outros; o capital econômico, esse

¹⁶ Modelo equacional autoral, em que “AV” é definido como “acúmulo de vantagens”, isto é, as condições proeminentes e positivas que cada sujeito e meio possui; “R” é entendido como recursos (não apenas de origem financeira); e “C” é “Capital”, no amplo entendimento da palavra capital, não se resumindo ao acúmulo de riquezas, mas aos acúmulos de conhecimentos, experiências, vantagens, recursos financeiros etc.

invariavelmente relacionado ao acúmulo de riquezas; e o capital simbólico, entendido como a posição de prestígio ou não que se ocupa na sociedade.

Somados os conceitos, descortina-se a compreensão de poder e de relação de poder para Bourdieu, na qual os sujeitos estão dispostos na sociedade, conforme os seus campos, *habitus* e capitais. Nessa relação, há a composição de lógicas hierárquicas, nas quais os indivíduos com menor e maior acúmulo de capital, a depender do campo, ocupam respectivamente o espaço de dominado e de dominante, ao passo que essa relação, por vezes é pacífica, pois está imbricada aos *habitus* dos indivíduos presentes na relação. Além disso, dentre as relações entre os campos, também se estabelece a mesma relação de domínio, também relacionada aos capitais, valendo destacar que não existe uma superioridade de um capital a outro estaticamente definida, mas o que definiria a posição de dominante para dominado seria o acúmulo de capital de tipo X em detrimento de capital de tipo Y, a depender do contexto; porém, se observado dentro da lógica capitalista, um capital conclama e cultiva o outro, bem como, os de natureza econômica e simbólica (costumeiramente companheiros) sejam os que mais determinem as posições hierárquicas na sociedade.

Destarte, observando os entendimentos de Foucault de Bourdieu, há uma clara distinção entre os seus pensamentos. Bourdieu está mais interessado em uma perspectiva macro da instituição e realização do poder, além disso, sua construção implica no pensamento quase determinista em relação a estruturação social e às posições hierárquicas que os sujeitos ocupam. Já na perspectiva foucaultiana, as relações de poder interessam, principalmente, no seu instante micro, apresentando uma relação do menor instante para o maior, de modo que não existe o entendimento de dominação em uma estrutura fixa e impossibilitada de mudanças, mas há o exercer de força em maior ou menor quantidade, resultando em coerções que, por sua vez, instigam a subversão e a reestruturação das relações de poder.

Apesar dessas diferenças, Bourdieu ao postular sobre *habitus* e em como esse elemento não se configura apenas como uma predisposição, mas como a capacidade cognitiva dos sujeitos, possibilitando também o fenômeno de criação e de negação, aproxima suas ideias da de Foucault. O estruturalista francês, em suas pesquisas, não busca observar as estruturas, mas os indivíduos e em como eles agem na sociedade e nas relações de poder — o agente social não é apenas um reflexo e

agente assujeitado do social, ele é, na verdade, um constante construtor e (re)formulador das relações na sociedade —, possibilitando um diálogo entre as ideias.

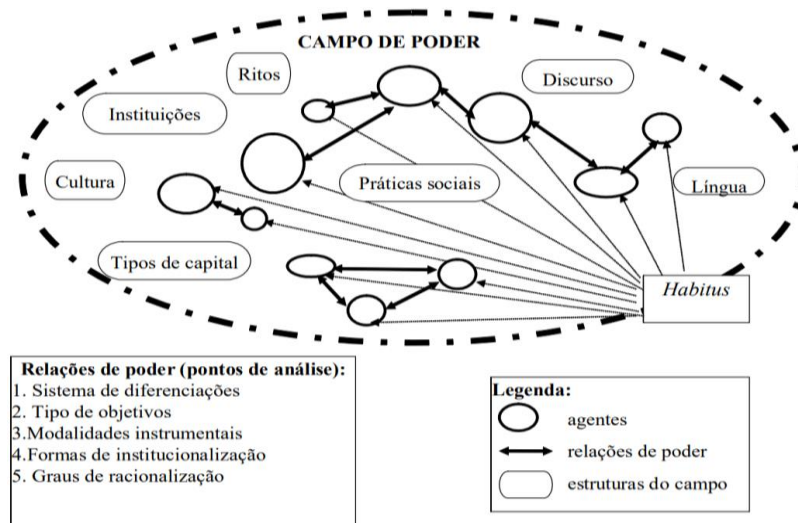
Cabe ressaltar que os apontamentos de Bourdieu nasce de estudos de fontes como Marx, de modo que as relações de poder são entendidas como uma dominação de classes beneficiárias de capital econômico, social e simbólico sobre as demais classes, resultando na quase impossibilidade de mudanças no grande cenário da social. Esse aspecto, por sua vez, difere do entendimento do autor da genealogia do poder, pois para ele, não existiria um determinismo de natureza social, política e econômica, as relações de poder se dariam temporalmente localizadas e datadas, dentro de lógicas particulares e específicas que se organizam, de modo mais complexos em que os agentes constantemente mudam seus papéis nas relações.

Mas, apesar de determinadas diferenças, existe uma possibilidade de complementação das ideias. Além da aproximação das percepções por meio do conceito de *habitus*, as teorias de Foucault sofrem uma grande e forte crítica a respeito da vagueza conceitual dos agentes e instituições presentes na relação de poder, deixando uma lacuna para as perguntas como “a quem obedecer?”, “a quem e por que resistir?” e ainda “quem exerce as estratégias de poder e as formas de resistência” (Sarup, 1993).

Nesse sentido, cabe formular, conforme Cappelle *et al.* (2005) que as relações de poder se dariam em estruturas e micro e macro, as estruturas macro seriam delimitadas (campo) e os sujeitos nessas estruturas seguiriam o seu *habitus*, não determinado, mas influenciado pelas vivências e experiências do sujeito que, por sua vez, se relacionaria com os demais em seu campo e demais campos em uma relação de poder hierárquica, fomentada pelos capitais. Os capitais, por sua vez, além de fomentarem e endossarem a ocupação dos sujeitos em determinadas posições nas relações de poder, também seriam responsáveis por constituir os saberes e as percepções dos agentes em relação às relações sociais e as disputas de poder imbricadas, desse modo, possibilitando a subversão das posições e a rebeldia dos agentes em relação as disposições existentes, ainda que as estruturas e instituições imponham determinada ordem — seguida ou não pela maioria.

Esse sistema poderia ser observado a partir da seguinte figura:

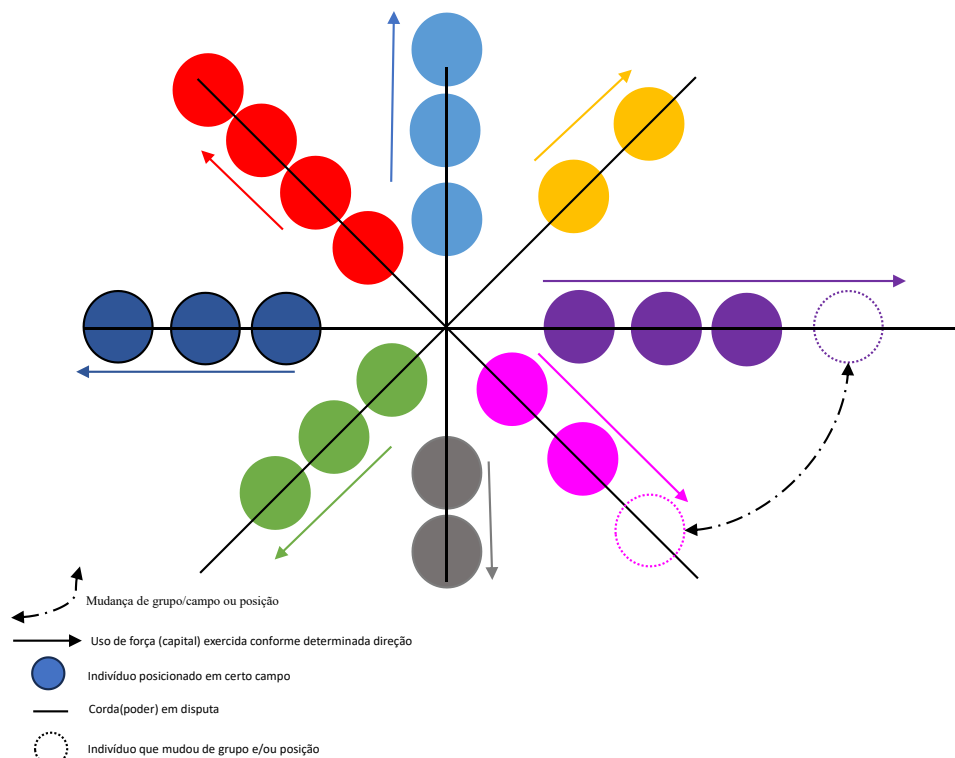
Imagem 12 (figura) — Proposta de análise das relações de poder nas organizações



Proposta de análise das relações de poder nas organizações. — extraído de Cappelle et al., 2005

A imagem que Cappelle et al. (2005) desenvolveu demonstra como os conceitos de Bourdieu e Foucault se articulam na construção de um modelo das relações de poder sobre uma lógica micro e macro, não determinista, mas considerando uma construção e predominância histórica de determinadas classes sobre outras. Nesse sentido, retomando a metáfora do jogo “cabo de guerra” surge o seguinte modelo lúdico:

Imagem 13 (figura) — Disputa complexa de um cabo de guerra



Disputa complexa de um cabo de guerra — Modelo autoral

Nesse novo desenho, as articulações na disputa pelo domínio do jogo — eis algo interessante, não se disputa pelo poder, mas pelo domínio do poder — a corda (o poder) não mais está dividida em apenas duas vertentes, mas existe uma série de diferentes grupos, em diferentes posições e extremidades disputando pelo domínio do poder. É interessante observar que não mais se busca um único sentido (o vertical) e que determinados grupos não são conflituosos entre si, mas, por vezes, agem em aliança: a depender da situação, as cores cinza, verde e rosa podem se aliar; ao passo que, dependendo do contexto da disputa, rosa e verde estarão em posições contrárias, pois rosa em outro contexto estaria mais inclinado à aliança com roxo e amarelo. Além disso, a força exercida pelos grupos não depende especificamente da quantidade de agentes presentes, mas em suas capacidades de força imanentes (os capitais), bem como, os sujeitos, durante a dinâmica, podem modificar suas posições dentro do próprio grupo, como pode migrar para outro posicionamento, como no caso demonstrado do sujeito que pertencia ao grupo rosa e passou ao grupo roxo.

Entendida a relação de poder como uma série de disposições hierárquicas entre diferentes agentes e instituições, em uma disputa constante e mutável, endossada pelo fenômeno da desigualdade entre os sujeitos que ocupam espaço na mesma sociedade, surge a dúvida a respeito de como determinadas instituições e agentes se mantêm no poder. Para além dos capitais que cada um detém, existem determinadas estratégias para a manutenção do poder e, é claro, a manutenção e acréscimo do próprio capital. De forma que, um desses fenômenos é entendido e conceituado como ideologia.

O termo ideologia quando observado com certa distância, percebe-se uma clara diferença de interpretação do termo, a depender do posicionamento do agente que está fazendo uso. Mas o termo surgiu há séculos, por meio do filósofo, político e militar francês, Antoine Louis Claude Destutt de Tracy, em seu livro *Eléments d'Idéologie*, de 1801. Destutt era um liberal francês que visava uma academia com ensino em ciências mais vinculados ao concreto e exato nos números, de modo que seu livro, ao cunhar o termo ideologia, ou melhor, *idéologie*, buscava tratar do estudo das ideias, mais especificamente, o estudo das ideias e de sua formação por meio da observação do homem em seu meio ambiente.

Aqueles que seguiam o estudo da ideologia eram conhecidos, à época, como ideólogos e muitos deles foram apoiadores de Napoleão e o golpe efetuado por ele (Chauí, 1980). Muitos desses ideólogos ocuparam posições governamentais por algum tempo, mas em determinado instante, a corrente dos ideólogos divergiu dos entendimentos de Napoleão, culminando no primeiro significado negativo da palavra ideologia, no discurso napoleônico ao Conselho de Estado, em 1812. Em seu discurso, Napoleão acusava a ideologia e os ideólogos de tratarem de assuntos metafísicos, ou seja, o ditador inverteu a identidade dos estudiosos e do próprio estudo — concebidos de natureza materialista e realista —, ao declarar que os ideólogos eram “tenebrosos metafísicos” e culpar a ideologia e seus estudiosos pelos males que afligiam à França naquele instante.

O termo também foi cunhado por vários estudiosos ao longo do tempo, como Comte em suas análises positivistas, Durkheim e tantos outros, inclusive o filósofo e sociólogo alemão Karl Marx. Marx em seu pensamento que não separa ideias de história e sociologia, entende a ideologia como um instrumento para modificação da percepção da realidade. Seria, portanto, uma espécie de lente imposta diante dos olhos da sociedade, modificando a percepção do real e promovendo uma interpretação da realidade favorável à classe fundadora da própria ideologia: aquela que detém o monopólio dos meios de produção material e intelectual, a “elite”.

Outro importante pensador que contribuiu bastante para os estudos sociológicos e os estudos na Análise do Discurso foi o francês Louis Althusser, seguindo a corrente do pensamento marxista, ele fomentou o conceito de ideologia como um fenômeno social que desempenha um papel ativo e determinante na reprodução das relações sociais de produção. Ao contrário de Marx, Althusser indicava que a ideologia não é apenas um produto da estrutura econômica, criado pela classe detentora do capital, mas ela própria age como uma força (re)produtiva das relações e das classes (Althusser, 1980).

Somado a esse entendimento, há também o conceito dos Aparelhos Ideológicos do Estado (AIEs). Os AIEs seriam basicamente instituições — as famosas instituições sociais na teoria de Durkheim — como a família, a escola, os espaços de religião (em grande maioria a igreja) e outras instituições como a mídia, na modernidade, cuja atividade seria a disseminação e o enraizamento de ideias e

valores basilares para o status quo, legitimando a posição de determinadas classes e, por sua vez, perpetuando a dominação de classe (Althusser, 1980).

Nesse sentido, os Aparelhos Ideológicos do Estado não agem apenas como mecanismos de repressão, mas como instâncias que influenciam na construção cognitiva dos sujeitos, ao passo que a ideologia não se resume a apenas uma ilusão, uma lente posta nos olhos dos indivíduos, mas é uma ferramenta para a construção, constituição e manutenção das relações de poder. Essas ideias, por sua vez, concordam parcialmente e foram fecundas para os postulados por Bourdieu, para ele, o fenômeno ideológico não é apenas um conjunto de ideias ou crenças, mas na verdade se trata de um grande sistema formador de construtos (símbolos) que permeiam todas as esferas da vida social. Nesse sentido, a ideologia é intrínseca ao conceito de *habitus* e se apresenta como construtos ideológicos que não operam apenas por meio do visível e palpável, mas principalmente estão de forma tácita nas práticas cotidianas e estruturas sociais (Bourdieu, 1989). Todavia, ambos os estudos estão inclinados para uma concepção do sujeito clivado, assujeitado, que não mais se sustenta. Sob um viés crítico, há um entendimento que, por mais que a lente esteja diante dos olhos do sujeito, ele é cognitivamente capaz de tirá-la e enxergar por outras perspectivas.

Além da discussão sobre o nível de consciência e atividade do sujeito em relação à ideologia, há uma problemática do conceito de ideologia para Foucault (1999). No seu entendimento, a própria concepção de um construto implica na existência de uma verdade, o que por certa perspectiva filosófica demonstra um impasse, pois não haveria, em vias de fato, uma verdade, mas verdades, no plural. Por esse entendimento, para aqueles que seguem determinada ideologia, para eles, ela é a verdade e, por outro ângulo, a problemática do conceito seria a sua verdadeira referência e dependência a um sujeito, a ideologia seria uma estrutura segunda, constituída por outros fatores.

Por fim, aproximando-se mais da Análise Crítica do Discurso, Thompson, ainda seguindo uma lógica marxista, mas empregando um pensamento de cunho mais crítico, aponta que a ideologia é um conceito inerentemente negativo e sua perspectiva “está interessada com as maneiras como as formas simbólicas se entrecruzam com as relações de poder” (Thompson, 2011, p. 75). Em seu entendimento, esse é um instrumento *semiótico* de lutas de poder (Resende; Vieira,

2016, p. 27) que permeia todas as dimensões da vida social e cultural, de modo que a cultura desempenha um papel fundamental na produção e reprodução da ideologia, influenciando as percepções e práticas das pessoas de maneiras complexas e sutis.

Concordando e fazendo uso do conceito de ideologia de Thompson, para Fairclough (1989), o índice de consciência de um sujeito em relação às práticas discursivas que o cerca determina a capacidade de efetividade de uma ideologia. Para o linguista britânico, a ideologia está imiscuída dos mais simples aspectos da vida cotidiana aos mais complexos, de modo que ela é propagada por meio da aceitação dela como um fato e a ignorância ao reconhecê-la como construto e fenômeno não naturais da realidade.

Van Dijk demonstra em seus estudos sobre Discurso e Poder (2020) como o tácito simbólico é relevante para a manutenção dos status quo e em como determinadas práticas, isso é, a manifestação ideológica nas mais variadas formas, são fundamentais para as relações de poder, pois essas apresentam influência decisiva sobre as mentes dos sujeitos. Portanto, ideologia está imbricada ao conceito de “consciência” — consciência de uma classe —, conforme o pesquisador holandês, o controle do poder e o uso da ideologia se dá, antes da esfera econômica, na esfera simbólica, por meio de negociações, consensos, contestações e aceitações.

E eis porque o modelo de relação de poder resultando do diálogo entre Foucault e Bourdieu é tão caro: as ideologias dificilmente são impostas por meio da força, muitas delas são tidas como senso comum, verdade inexoráveis e aceitas sem demasias de oposições (Thompson, 2011). Dentro de um escopo social com indivíduos pertencentes à diversas áreas e concepções (campos), aqueles com maior capital fazem uso desse para ascensão em posições de destaques dentro das hierarquias, o poder é objeto de cobiça e se usa o capital para obtê-lo, ao passo que quanto mais poder se detém e acumula, mais capital também é promovido. Todavia, as relações de poder não poderiam se manter exclusivamente pela distinção entre forças, pois isso resultaria em um panorama instável de posições.

Dessa forma, haveria de ter algo para lançar mão e construir uma pacificação das relações existentes: a ideologia. Em sua natureza essencialmente enganadora, a função do mecanismo ideológico é construir outros aspectos simbólicos que amplifiquem a distância entre determinados indivíduos e grupos, ao passo que essa

distância também seja entendida como natural, embora naturalmente seja artificial. Por esse sentido, o mecanismo ideológico está sempre arraigado a outro conceito, o de hegemonia, que nada mais é do que é a influência, força em posição superiormente exercida ou dominância de um grupo ou uns grupos sobre outros.

Para a existência de uma sociedade com uma relação de poder mais ou menos estável e relativamente mutável, em uma ordem micro e macro. Contudo, é claro, para a manutenção hegemônica “as relações de classe não são, de modo algum, a única forma de dominação e subordinação.” (Thompson, 2011, p. 77), a fim de proporcionar maior amplitude dos capitais e alcance nas mais variadas áreas humanas, circunscreve-se construtos de distinções entre grupos étnicos, concepções religiosas, relação entre indivíduo e Estado e até mesmo distinções entre sexos, orientações sexuais e gêneros.

2.3. DO CONCEITO DE GÊNERO E O FEMININO

Em um primeiro momento a respeito sobre o conceito de feminino, ou melhor, os conceitos de femininos¹⁷, é de profícua relevância comentar sobre o próprio entendimento do que seria gênero, nesse capítulo, dado o fato de que a concepção da feminilidade está inserida na temática. Além disso, a fim de evitar, por exemplo, confusões com o que foi apontado no capítulo anterior como “gêneros discursivos”, ou apenas gênero, o elemento de caráter social e discursivo — quiçá performático — aqui presente será nomeado como gênero social.

Para o dicionário online, à época do presente trabalho, surgem onze possíveis significados, cabendo destacar o significado relacionado à lógica, em que gênero se caracteriza como qualquer classe de indivíduos com propriedades em comum, passível de subdivisão em classes mais restritas, as espécies, também cabe espaço para o significado relacionado à biologia categoria taxonômica que agrupa espécies relacionadas filogeneticamente, distinguíveis das outras por diferenças marcantes, e que é a principal subdivisão das famílias. Nesses significados, portanto,

¹⁷ Abro aqui espaço para uma pequena brincadeira de palavras, dado ao fato do entendimento múltiplo sobre gênero como uma performance — fato que será apontado adiante —, cabendo assim o plural da palavra em igualdade ao plural presente na realidade.

Cabendo aqui uma breve digressão sobre o conceito de sexo e de dimorfismo sexual. Sexo é, em conformidade com o dicionário online, seria uma reunião de características distintas, presentes nas plantas, nos seres humanos e demais animais, essas características distintas estariam correlacionadas diretamente aos aspectos biológicos, em especial o reprodutor, dividindo as espécies entre macho, fêmeas e, em alguns casos, intersexo — em todo caso, o foco está nos cromossomos X e Y. Por outro lado, o dimorfismo sexual é o fenômeno no qual, para além dos órgãos reprodutores, os seres de determinada espécie são fisicamente distintos, seja no tônus muscular, na pelagem, coloração da plumagem, na disposição e armazenagem da gordura ou até mesmo tamanho.

Para Keller (1991), a ciência moderna, bem como o mundo moderno, com seus novos paradigmas, oferece uma mudança de perspectiva quanto às observações da realidade. Abandona-se uma perspectiva metafísica — as formas abstratas platônicas — e abre-se espaço para uma realidade centrada nas experiências e naquilo que reside no mundo das ciências exatas e da natureza. Segue-se aqui, por um caminho de categorização puramente científica.

Em soma Thomas Laqueur (1994, págs. 22 – 25), indica que foi por volta do final do século XVIII quando um novo paradigma epistemológico substituiu o modelo até então dominante — a anatomia das semelhanças —, surge nesse instante uma anatomia e fisiologia do incomensurável. Essa ideia pautada no físico e experimental, com o tempo, passa das questões macro e chegam ao micro, de modo que a diferença entre homem e mulher não mais está apenas baseada no dimorfismo visível, mas na produção hormonal e em como os organismos masculino e feminino agem. Ainda conforme Laqueur (1994, p. 24), estabelece-se uma diferença sexual não em grau, mas em classe, em que há um embasamento biológico como defesa dessa posição, formando assim dicotomias. O teórico destaca posições, inclusive de um pesquisador sociólogo do século XIX, Patrick Guedes, que traz como base a fisiologia para apontar as mulheres como “‘mais passivos, conservadores, preguiçosos e estáveis’ do que os homens, enquanto os homens eram ‘mais ativos, enérgicos, entusiasmados, apaixonados e variáveis’” (tradução nossa)¹⁸.

¹⁸ "más pasivas, conservadoras, perezosas y estables" que los hombres, mientras que éstos eran "más activos, enérgicos, entusiastas, apasionados y variables" (Laqueur, 1994, p. 24)

No século XX, conforme as análises das moléculas, chega-se à observação dos cromossomos e em como esses cromossomos influenciam na formação do ser, de modo que a distinção entre o feminino e o masculino, além de estar relacionada à questão hormonal, também passou a configurar uma distinção cromossômica e na formação do próprio indivíduo, incluindo seu cérebro, a estrutura do cérebro e a execução sináptica. Esses argumentos influenciaram na concepção dicotômica dos polos ativo-passivo equivalentes ao masculino-feminino, pois, conforme esses estudos, o cérebro masculino seria apto para atividades de maior prestígio e complexidade, como o entendimento de abstrações, planejamento e visualização, ao passo que o cérebro feminino seria otimizado para uma habilidade chamada “fluência verbal” (Ciccio, 2018).

Observando-se assim, uma distinção entre homem e mulher e, para além disso, o estabelecimento de posições hierárquicas, baseadas na biologia. Todavia, cabe pontuar que essa distinção e o estabelecimento hierárquico não configuram novidade da era moderna. Desde os primórdios, nas mais distintas civilizações, a mulher é separada dos homens e posta como um ser à parte, inclusive em uma cadeia hierárquica, é possível perceber isso, por exemplo, quando se faz uma breve recapitulação histórica e se observa o direito em civilizações que foram o berço para o ocidente hodierno.

Na Grécia, eram considerados cidadãos aqueles que fossem homens, com mais vinte e um anos, livres, nascidos na Grécia e com pais gregos — além da questão relacionada à posse. Em Roma, apenas eram considerados cidadãos, em regra geral, aqueles que fossem homens capazes, maiores, nascidos em Roma, com pais romanos; a mulher, por outro lado, no direito romano, era tida como relativamente incapaz, de modo que, para os atos cíveis, a mulher precisava sempre de um tutor, a fim de que esse a representasse e fizesse valer os seus direitos perante a sociedade.

Cabendo destacar que à época, predominava o entendimento metafísico do espírito, de modo que a diferença entre homem e mulher habitava no vigor do então dito espírito. Portanto, quando o cenário da diferenciação entre masculino e feminino é posto sob a ótica macro da história, observa-se que pouco interessa a lógica

utilizada para a cisão entre as classes masculina e feminina, mas é observado o interesse androcêntrico, isto é: o interesse do homem, cis, branco e proprietário¹⁹.

Gênero, portanto, não teria conexão alguma com sexo ou dimorfismo sexual, mas convém ao grupo dominante — o masculino — o uso dos artifícios e lógicas biológicas (distorcidas). Ao contrário do que se propaga e é defendido, gênero nada tem a ver com aspectos da biologia e fisiologia, mas conversa diretamente com a sociologia, a linguagem e a história.

A própria palavra surge do termo linguístico utilizado pelos linguistas, *gender*, para designar, no âmbito gramatical entre masculino, feminino e o próprio neutro, também passando à utilização relacionada aos formatos de textos e a discursividade de textos. Quando traduzido entre línguas, por exemplo, *gender* em inglês passa a ser *genre* em francês, significando literalmente “tipo” e quando se procura por sua etimologia, encontra-se *genus*, na língua latina, cuja tradução orbita por “tipo”, “família” e “nascimento”.

Todavia, o paradigma do da “identidade de gênero”, conforme Haraway (2004), é estabelecido em meados do século XX, por meio de uma abordagem funcionalista, tomando como a célebre frase de Beauvoir “não se nasce mulher”. Ainda conforme, a concepção funcionalista de gênero ganha bastante força por meio da psicologia que estava sendo desenvolvida nos Estados Unidos, como os estudos do australiano John Money, e da alemã Anke Ehrhardt (1974). Em suas pesquisas, os psicólogos buscavam fundamentar e apontar o que seria de natureza cultural e o que seria de natureza biológica, gerando, por esse viés, um novo binarismo: cultura e natureza, cujos reflexos estariam presentes no caráter e personalidade dos indivíduos, cabendo destacar que essas conclusões foram tomadas a partir da observação dos pacientes desses psicólogos — pacientes esses que estavam, por vezes, inseridos no contexto da intersexualidade²⁰.

¹⁹ Cabe destacar que a visão aqui empregada está voltada para a figura do homem ocidental, de modo que nada apresentado aqui faz menção ao homem oriental. Muito embora existam intersecções com a realidade oriental, pouco poderia ser falado com precisão e exatidão, sem se observar as questões históricas e culturais do oriente, as quais o autor se aproxima do dito como “leigo”.

²⁰ Termo correto para aqueles que antes eram chamados de hermafroditas. É importante destacar que o termo Hermafrodita possui um contexto pejorativo e nasce de um conto grego, o conto de Hermafrodito, de modo que não mais é aceito o seu uso.

Com o passar das décadas, o termo passa para as mãos dos grupos feministas, estando, nesse instante, ainda na década de 1970, mas também adentrando a década de 1980, de modo que, conforme a utilidade desse conceito para a luta de classes, a fim de demonstrar que o feminino e o masculino não são tão diferentes. Nesse uso, o gênero está atrelado ao sexo, de modo que agem como um par antagônico (Nicholson, 2000). A pesquisadora, Linda Nicholson ainda destaca que na verdade, dentro do espectro feminista, o próprio conceito de gênero é incerto, além da concepção anteriormente apresentada, ainda há o entendimento de que o gênero não mais é o socialmente construído sobre a psique do sujeito, mas na verdade está atrelado a tudo que socialmente foi construído, a formar a distinção entre masculino e feminino.

Nesse instante, passa-se a uma ótica pós-estruturalista, de modo que a própria concepção dos corpos faz parte do conceito de gênero, pois a maneira como os corpos são vistos vai em conformidade às concepções da própria sociedade. Por essa lógica, o próprio biológico, o sexo, não está de maneira alguma separado do gênero, tampouco está como elemento oposto, mas sim está subsumido ao gênero.

Joan Scott, historiadora estadunidense e uma das autoras mais citadas nos estudos de gênero o gênero é uma categoria útil de análise histórica que permite entender como as relações sociais são construídas e mantidas (Scott, 2018). Para ela, o gênero não é apenas uma questão de identidade, mas um modo de entender as relações de poder. Nas palavras da autora, gênero é

A organização social da diferença sexual. Mas isso não significa que o gênero reflita ou produza diferenças fixas e naturais entre mulheres e homens; mais propriamente, o gênero é o conhecimento que estabelece significados para diferenças corporais. Esses significados variam entre culturas, grupos sociais e época, já que nada sobre o corpo, incluindo os órgãos reprodutivos das mulheres, determina univocamente como as divisões sociais serão moldadas. Não podemos ver a diferença sexual exceto como uma ficção do nosso conhecimento sobre o corpo e esse conhecimento não é “puro”, e não pode ser isolado de sua implicação em um amplo espectro de contextos discursivos (Scott, 2018, p. 2. Tradução nossa²¹)

²¹ Gender is the social organization of sexual difference, but this does not mean that gender reflects or implements fix a natural physical difference between women and men rather the gender is knowledge that establishes meanings for bodily differences. These meanings vary across cultures, social groups, and time since nothing about the body, including women's reproductive organs, determines univocally how social divisions will be shaped. We cannot see sexual difference except as a fiction of our knowledge about the body and that knowledge is not “pure”, cannot be isolated from its implication in a broad range of discourse context. (Scott, 2018, p. 2)

Por meio dessa lógica, Scott descortina que a questão de gênero é imbricada às relações de poder, ou melhor, observa-se que as relações de gênero são inseparáveis das estruturas de poder que as sustentam, assim, as relações de gênero moldam e são moldadas por contextos históricos e sociais.

Sob essa mesma lógica, a historiadora observa que as relações de gênero são construtos que vão se estabelecendo na sociedade, gerando uma relação hierárquica entre homem e mulher, usando como argumento principal o viés do corpo. Porém, ao passo que se estabelece, esse discurso também nega o seu caráter histórico, cria-se uma camada de ilusionismo em que o elemento do gênero não mais está situado na história, no tempo e do espaço, surge uma falsa sensação de que é *natural* a relação de gênero estabelecida e ela acompanha a humanidade desde seus primórdios, todavia, Scott (2018) enfatiza que não há experiência corpórea que não esteja inserida na história e na sociologia.

Uma problemática é, como bem aponta a autora, a construção do discurso de gêneros como um elemento pertencente à natureza, gerando um deslocamento do significado de elementos constitutivos da sociedade como a infância, a família, a sexualidade, as mulheres. Esse deslocamento possibilita que o masculino seja o centro de gravidade e os demais elementos que traçam rotas elípticas ao seu redor. Esse óbice está, evidentemente, imbricado às linguagens na construção de um sistema simbólico, a partir da observação e, sobretudo, da evidência do contraste e da diferença sexual.

2.4. GÊNERO(S) — DO FEMININO ÀS SUAS APROXIMAÇÕES E CONCEITOS PLURAIS

Gênero, por essa linha de pensamento não é uma simples lógica relacional entre masculino e feminino, mas uma categorização dos elementos em uma construção simbólica à serviço de uma ordem nas relações de poder. Esse pensamento é comprovado, por exemplo, quando observado que o gênero feminino é tido como uma minoria, apesar da mulher compor mais da metade da população global. Esse raciocínio se dá, justamente, pelo processo simbólico de naturalização das condições de determinados grupos em relação a outros, pois “os acontecimentos que estabelecem as minorias como minorias atribuem o estatuto de minoria a algumas

qualidades inerentes ao grupo minoritário, como se essas qualidades fossem a razão e não a racionalização para o tratamento desigual. (Scott, 2018, pág. 205).

Em soma, Pierre Bourdieu (1999) disserta sobre a dominação masculina a partir de uma perspectiva simbólica. Para o autor, a dominação masculina é uma forma particular de violência simbólica que se impõe através da adesão do dominado ao dominante.

Conforme o sociólogo francês, as relações de gênero se dão por uma construção social, principalmente por meio do *habitus*, de modo que a perpetuação simbólica se dá por meio de práticas e disposições que se tornam naturais. Apesar das diferenças sociais explicarem as diferenças biológicas, e não o contrário, por meio de instituições e elementos constitutivos da sociedade como a família, a escola, a igreja e a mídia, os discursos são propagados e inseridos no cognitivo da população, formando e perpetuando o *habitus* em favor de uma realidade androcêntrica.

Todavia, a própria construção simbólica busca alicerces em esquemas que estejam presentes nas mais diversas experiências da realidade, fomentando as diferenças dicotômicas do masculino-feminino por meio de assimilações com imagens, práticas sociais, rituais, técnicas corporais, estrutura do espaço e do tempo. A exemplo, os pares duro-mole, reto-curvo, alto-baixo, seco-úmido, fértil-estéril, cheio-vazio que, discursivamente são assimilados aos órgãos reprodutores e, por consequência, aos indivíduos que os detêm.

Dessa forma, ao contrário de uma postura freudiana, os corpos e, por consequência, os órgãos sexuais são socialmente definidos, não o contrário, fomentando assim uma estrutura em que ao falo é conferido força e espaço de centralidade. Por essa lógica, o discurso androcêntrico confere a si um caráter de naturalidade biológica, ao passo que concomitantemente também proporciona uma lógica social naturalizada (Bourdieu, 1999).

A partir dessa teia discursiva bem estabelecida — e nesse sentido existem séculos e séculos como vantagem temporal para o estabelecimento —, as lógicas da realidade e do construto androcêntrico se confundem, dificultando, não impossibilitando, que os sujeitos subordinados à construção simbólica possam se desprender e entender os contextos nos quais estão situados, afinal “quando seus pensamentos e suas percepções estão estruturados de conformidade com as

estruturas mesmas da relação da dominação que lhes é imposta, seus atos de conhecimento são, inevitavelmente, atos de reconhecimento, de submissão” (Bourdieu, 1999, p. 22).

Assim, a violência não se dá apenas na reconstrução dos fatos e no estabelecimento de classes, mas também por usar os indivíduos inseridos no feminino a favor da própria construção simbólica que os violenta. Não se trata do uso da força, mas em como as liberdades são cerceadas, de modo que o ser do feminino não se desprende, ou melhor, está ancorado na lógica do masculino e o próprio construir e enxergar-se como mulher ou indivíduo para além da binaridade, é compilado e impelido a seguir determinadas rotas estabelecidas pelo masculino, de modo que, ainda que o sujeito enxergue o construto criado, por estar inserido na sociedade, não consegue se desvencilhar, pois o social está embriagado da lógica falocêntrica.

Nesse viés, portanto, ao se observar o gênero como um elemento de construção simbólica a serviço de uma perspectiva androcêntrica que se serve de uma perspectiva biológica para encobrir seu caráter artificial por meio de uma névoa de naturalidade, encontra-se o feminino, sob uma condição de subjugado. Sob esse escopo, destacam-se duas autoras de altíssimo gabarito sobre a temática: Judith Butler e Simone Beauvoir.

Para Beauvoir (1970a; 1970b) a mulher é construída como o Outro, ao passo que o homem é dado como o Sujeito “universal”. A mulher é tida como um ser em função do homem e subjugado por ele. Segundo a autora, em algum ponto no início da história, homens e mulheres abandonaram a unicidade e um grupo passou a exercer sua dominação no outro, de modo que, óbvia e claramente, os homens saíram como grupo “superior”.

A filósofa francesa aponta que essa construção se dá, muito provavelmente, desde instantes no início das civilizações com a divisão dos trabalhos, de modo que à mulher é destinada às atividades relacionadas ao lar como o preparo de alimentos e o cultivo; a tecelagem; o manuseio de peças de cerâmica; e os cuidados das proles. Essa última atividade como destaque, pois, à mulher foi atribuída o significado e função de fertilidade, de modo que a reprodução e cuidados das futuras gerações e esse talvez tenha sido um dos principais fatores que auxiliaram no processo de subjugar a mulher: Beauvoir (1970b) aponta como os trabalhos maternos de cuidado

e sustento dos filhos agiram como um mecanismo de impedimento e debilidade para que a mulher recorra e reivindique seus espaços.

Ainda sobre a temática, Beauvoir em citação a Engels aponta que a mulher “só pode ser emancipada quando tomar parte em grande escala social na produção e não for mais solicitada pelo trabalho doméstico senão em medida insignificante” (1970b, p. 148).

Beauvoir, portanto, indica que a condição da mulher na hierarquia estabelecida é perpetuada por meio de mitos atrelados ao feminino e seu corpo. De modo que os mitos agem como condicionamentos sociais cujo fulcro é a modificação da percepção do feminino, gerando uma visão distorcida e negativa sobre a mulher ao longo das gerações, pois a mulher está na condição do Outro, ao passo que o homem é o ser Singular.

Esses mitos, promovem uma percepção de inferioridade, de modo que, a fim de justificar as diferenças “apelaram não somente para a religião, a filosofia e a teologia, como no passado, mas ainda para a ciência: biologia, psicologia experimental etc.” (Beauvoir, 1970b, p. 17). Por meio dessas justificativas, construíram-se os mitos que traçavam comparativos da mulher não mais apenas com o homem, mas com outros animais e com elementos e entidades presentes em crenças.

À guisa de exemplo, a própria mulher está sempre relacionada com uma fonte bibliográfica não-histórica e não-científica, que é a fonte bibliográfica da religião cristã. Por meio desse comparativo, surge o mito embebido de maniqueísmo sobre a noção de que existe uma mulher boa e outra má, representadas por Eva e Lilith. Por Eva, surge uma construção simbólica do orgulho feminino e seus perigos de modo que “é este orgulho que congrega todas as superstições vinculadas à sedução feminina e que, através dos mitos, se manifesta a partir do simples desejo de igualdade (Robles, 2006, p. 37) e por e por meio desses desejos a mulher faria de tudo, inclusive o uso de meios ilícitos e pecaminosos para alcançar seus objetivos.

Em soma, em outro espectro está Lilith, para muitos observada como a perversidade em forma feminina, sendo até mesmo cultuada como uma entidade de características demoníacas, cuja sedução seria sua maior arma. Portanto, se de um lado temos a mulher que é biologicamente inferior e frágil, por outro temos o visual de

um feminino responsável (e não responsabilizado, pela lógica masculina) pela propagação da espécie e cuidado das proles e do lar; não obstante, esse mesmo ser, ora frágil, também assume altíssima periculosidade em razão da sua capacidade intelectual e seus fenômenos psicológicos capazes de dominar, matar, ou pior, castrar, metaforicamente, quando na natureza

O mesmo ocorre entre as abelhas: o zângão que se une à rainha no vôo nupcial cai ao chão mutilado; [...] a rainha é, de fato, a escrava da colmeia: desova incessantemente. [...] A fêmea da aranha gigante carrega os ovos numa bolsa até a maturidade; é bem maior e mais robusta que o macho, e devora-o após o coito. Observam-se os mesmos costumes na fêmea do louva-a-deus, em torno da qual se cristalizou o mito da feminilidade devorante. O óvulo castra o espermatozóide, a fêmea do louva-a-deus assassina o parceiro: **tais fatos prefigurariam um sonho feminino de castração**. (Beauvoir, 2019b, p. 39. Grifos nossos)

Dessarte, a mulher sempre será uma figura que está naturalmente em uma condição de inferioridade, mas também, pela ótica masculina, por uma questão de ordem e segurança, deve estar hierarquicamente abaixo, controlada e contida. É tecida, dessa maneira, uma realidade que impulsiona sempre o feminino para o mesmo local, é impregnado e naturalizado nas mentes das massas um *habitus* que dificilmente será quebrado, pois são “os mitos criados pelo orgulho e os desejos dos homens: é através de olhos masculinos que a menina explora o mundo e nele decifra seu destino” (Beauvoir, 1970a, p. 30). É uma tarefa extremamente difícil que o Outro receba algum destaque e mesmo quando está em posição de destaque, o homem está como referência “Davi, Aquiles, Lançarote, Duguesclin, Bayard, Napoleão, **quantos homens para uma Joana d'Arc; e, por trás desta, perfila-se a grande figura masculina de São Miguel Arcanjo!**” (Beauvoir, 1970, p. 30. Grifos nossos).

A mulher, portanto, para Beauvoir, está como um sujeito deslocado no espaço, de modo que gênero e sexo são duas categorias diferentes e esses servem como artifício para construção de mitos e perspectivas que se imiscuem nos seios das massas e passam a naturalizar o *status quo* estabelecido. Assim, o feminino é perpetuado historicamente na mesma posição, “A menina será esposa, mãe, avó; tratará da casa, exatamente como fez sua mãe, cuidará dos filhos como foi cuidada: tem 12 anos e sua história já está escrita no céu;” (Beauvoir, 1970a, p. 40).

Diferentemente de Beauvoir, Judith Butler (2018) o gênero não é uma essência fixa, mas uma performance que os indivíduos repetem e reencenam ao longo do tempo. Ela argumenta que não há uma identidade de gênero por trás das expressões

de gênero, mas que a identidade é performativamente constituída e construída pelas próprias expressões e o próprio sexo é uma construção social, nas mesmas proporções que o gênero.

Butler contesta a ideia de que existem características essenciais que definem o que é ser mulher ou homem. Enquanto muitas correntes feministas tradicionais podem assumir que há uma base biológica ou natural para a identidade de gênero, Butler argumenta que tanto o sexo quanto o gênero são construções sociais, o que implica que as identidades de gênero são mais fluidas e variadas do que as visões binárias sugerem. Por essa lógica, o próprio conceito de binaridade é posto em xeque.

Partindo da análise a crítica genealógica elaborada por Michel Foucault, Butler aponta que as normas de gênero são reguladas por estruturas de poder e de discurso hegemônico, pois para Foucault

o corpo não é “sexuado” em nenhum sentido significativo **antes de sua determinação num discurso pelo qual ele é investido de uma “ideia” de sexo natural ou essencial.** O corpo só ganha significado no discurso no contexto das relações de poder. **A sexualidade é uma organização historicamente específica do poder, do discurso, dos corpos** e da afetividade. Como tal, Foucault compreende que a sexualidade produz o “sexo” como um conceito artificial que efetivamente amplia e máscara as relações de poder responsáveis por sua gênese (Butler, 2018, n.p., grifos nossos)

Para tanto, encontra-se a performatividade de gênero, posto que o gênero não é uma identidade fixa, mas sim algo que é constantemente produzido e reproduzido através de atos e comportamentos (Butler, 2018). Assim, a pluralidade humana permite a existência de diversas identidades, que não se restringem ao sistema binário tradicional.

Outrossim, a desconstrução do sistema binário de gênero não implica numa problemática de quantificação de definições, pois o quantificar seria encaixotar e impor ao outro novos padrões a se estabelecer. A diversidade de identidades de gênero pode existir sem a necessidade de categorização rígida, reconhecendo a fluidez e a complexidade das experiências de gênero. Entende-se, portanto, que “Gênero não é exatamente o que alguém ‘é’ nem é precisamente o que alguém ‘tem’” (Butler, 2014, p. 253), de modo que há múltiplas possibilidades de mulheres e meninas em corpos de masculinos, como também homens e meninos em corpos femininos.

Para tanto, a concepção de gênero é tida como uma unidade de prática e em seu bojo estão o sexo, o gênero e o desejo, ao passo que sua legitimidade se dá apenas quando se parte da premissa de que o sexo, de alguma forma, requer um gênero. Por esse viés, o que significa verdadeiramente o conceito de “unidade do gênero” é que, por meio do estabelecimento discursivo heteronormativo e a própria binaridade está inserida e pautada “uma relação de oposição ao outro gênero que ele deseja” (Butler, 2018, n.p.)

Ser mulher, para tanto, é multiplicidade corpórea, psíquica, social e de desejo, de modo que o é quem assim o performa, como exemplo, Butler (2018) apresenta a paródia como uma forma de subversão que revela a construção social do gênero. Ao imitar e exagerar os comportamentos e características associados a um determinado gênero, a paródia expõe a artificialidade das normas de gênero, mas mais que isso essas performances são “o acordo coletivo tácito de exercer, produzir e sustentar gêneros distintos e polarizados como **ficções culturais**” (Butler, 2018, n.p. Grifos nossos).

Todavia, cabe observar que aqueles sujeitos que fogem ao “acordo tácito” — mais uma ideologia forçadamente digerida pela sociedade — são ainda empurrados pelo discurso androcêntrico para uma aproximação como o feminino ou masculino, reafirmando e realizando a manutenção do binarismo, isto é, aquilo que não está similitude ou similaridade com o ponto referencial (o masculino) é repellido e compelido a estar em proximidade com o Outro, o feminino, contudo, devido às características próprias, também não assimilado totalmente ao feminino, esse terceiro sujeito, ou melhor, esses terceiros sujeitos são delegados à categoria de o Estranho. Nesse instante, adentra-se o *queer* como elemento fundamental para a derrocada de uma padronização binária e que, ao mesmo tempo, devido a hegemonia vigente, não deturpa o padrão binário, mas o padrão binário é o que distorce a identidade queer em sua multiplicidade e à aproxima do feminino. Ora, se devido ao androcentrismo presente na sociedade, o masculino é norma e o feminino é desvio, o queer, aquele que desvia ao padrão é inerentemente aproximado ao do conceito de feminino, ainda que não seja o mesmo.

Em comparação com a imagem 14 sobre a relação taxonômica, é possível trazer a seguinte imagem:

Imagem 15 (organograma) — tabela organizacional dos indivíduos em nível de prioridade social, prestígio e detenção do poder

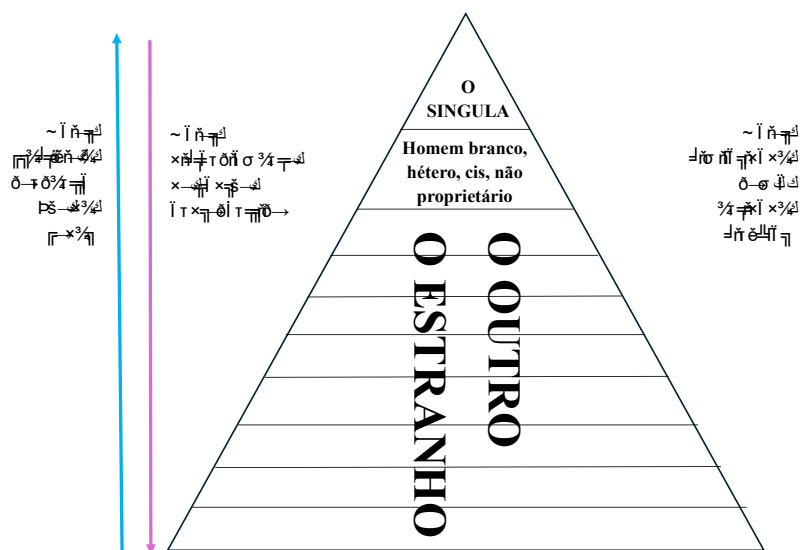


Tabela organizacional dos indivíduos em nível de prioridade social, prestígio e detenção do poder — autoral

Essa figura, todavia, apresenta que quanto mais acima da pirâmide de classificações, menor e mais reduzida é a quantidade de indivíduos, ao passo que, quanto mais espreada, maior é a quantidade de indivíduos. Todavia, o que destaca essa distinção, não é apenas as diferenças, pois quanto mais abaixo da tabela, maior seria a quantidade de diferenças entre os sujeitos também, o que se destaca é a linha azul, indicando a concentração de prestígio (capital social, econômico e de prestígio) e de poder que se intensifica e condensa quanto mais acima da tabela estiver, de modo que, sujeitos em diferentes circunstâncias (o Outro e o Estranho) estariam, por vez, mas nem sempre, em situações similares em relação à concentração de poder.

Todavia, além das estratégias traçadas para a construção e manutenção do construto possibilitador da figura, que já foram apresentadas, uma merece a devida atenção, pois é por meio dela que se há o estabelecimento das violências e é por meio dele que, por muitas vezes, há uma ação coercitiva do grupo hegemônico para com as minorias, trata-se do discurso de ódio. Como conceito básico, seria possível aplicar que discurso de ódio seria uma manifestação discursiva cujo objetivo é estigmatizar, escolher e marcar um inimigo, manter ou alterar um estado de coisas, baseando-se numa segregação.

Os discursos que veiculam intolerâncias e ódios na sociedade se inserem em um contexto sócio-histórico, de modo que a relação com o outro é vista como

antagônica. Neste cenário, o outro é tratado como alvo de hostilidade e não como um interlocutor, o que resulta em práticas discursivas que fomentam aversão e discriminação, os quais são elementos interessantes para a própria relação de poder criada e sua manutenção. Todavia, ao se falar sobre discurso de ódio, na verdade se está falando sobre uma relação dicotômica em que, ao mesmo passo que se há uma violência ao sujeito, também há uma violação de pressupostos legais — se a própria temática de gênero é interessante ao Estado e seus desdobramentos políticos e jurídicos, o discurso de ódio como instrumento lançado mão para as relações de poder também o é interessante.

Para Butler (2021) o discurso de ódio se refere a palavras, insultos, ofensas e ameaças que têm o poder de ação e servem à consecução de diversos objetivos, como validação individual e ativação de estereótipos negativos que negam a identidade humana do outro. Por meio dele, o sujeito passa um deslocamento identitário, assim a identidade do “eu” passa forçadamente a estar rendida ao discurso proferido pelo “tu”, ainda em suas palavras

ser chamado de forma injuriosa não é apenas abrir-se a um futuro desconhecido, mas desconhecer o tempo e o lugar da injúria, desorientar-se em relação à própria situação como efeito desse discurso. O que se revela no momento de tamanha ruptura é exatamente a instabilidade do nosso ‘lugar’ na comunidade de falantes. (Butler, 2021, p. 15-16).

Nesse sentido, o discurso de ódio é capaz de alterar o estatuto social do sujeito, configurando-o como abjeto. Ela entende que, apesar do termo ódio, essa violência não é essencialmente de natureza odiosa e passional, mas por vezes extremamente pensado, a serviço de uma agenda. Todavia, para além do fato frio e pensado incutido como uma violência da linguagem, essa violência provoca dor no psíquico, no espiritual (se assim houver um) e no físico, pois “os nomes pelos quais o sujeito é chamado parecem incutir o medo da morte e a incerteza acerca de sua possibilidade de sobreviver” (Butler, 2021, p. 18).

Butler pontua, em referência Austin, que o discurso de ódio assume duas possibilidades, o perlocucionário e o ilocucionário. Quando em sua natureza perlocucionária, o discurso de ódio produzirá outros efeitos em cadeia, devido à sua existência e esses efeitos terão relação direta com os quesitos sociais, isso é, a ação de realizar o discurso age como um gatilho de uma sequência em cadeia de uma série de outros atos que recairão sobre o alvo; já em sua natureza ilocucionária, o

enunciado se confunde e mistura com seus efeitos, pois ele mesmo já configura uma ação-reação, aqui há um encontro com a própria esfera jurídica em que o dizer, por si, já fere pressupostos democráticos.

No âmbito jurídico, esse discurso é debatido em relação aos limites da liberdade de expressão, pois a Constituição define a dignidade humana como um princípio fundamental. O discurso de ódio, ao ultrapassar os limites da liberdade de expressão e violar os direitos de terceiros, é considerado ilícito e, muitas vezes, um crime. Todavia, o Estado e sua aparelhagem não configuram garantia de um controle sobre o fenômeno do discurso de ódio, principalmente na modernidade, com o advento da internet e o alcance comunicacional instantâneo a nível global. Butler ressalta que os sujeitos que ocupam posições de privilégio quanto aos aparelhos legislativos e jurídicos empregam a observação do discurso de ódio com dois pesos e duas medidas, de modo que as interpretações da subsunção das normas são extensivas em dados os momentos e restritivas em outros, a depender dos interesses em jogo, como observado em seu apontamento:

os esforços que visam demonstrar que o discurso é uma conduta são utilizados pelos tribunais conservadores para endossar a ideia de que o discurso sexual é um ato sexual; no entanto, esses tribunais tendem a questionar a relação entre o discurso e a conduta em assuntos relacionados à linguagem racista. (Butler, 2021, p. 47)

Nessa seara, quando comparada a realidade de Butler, com a brasileira, existem determinadas semelhanças e diferenças, mas a lógica vigente androcêntrica é a mesma. Um ponto que merece o seu devido destaque é em relação ao abalo na ordem jurídica que o discurso de ódio promove, pois, na legislação brasileira, conforme o Código Civil, considera o discurso de ódio como um excesso na aplicação da liberdade de expressão, sendo um ato que viola a boa-fé e os bons costumes. Esse excesso é caracterizado por ações como insultar, intimidar e assediar, que têm o potencial de incitar violência e discriminação. Esse posicionamento está para a área cível como um ato ilícito e previsto dentro do art. 187. Do Código Civil vigente à época da escrita dessa pesquisa.

Por outro lado, a manifestação do discurso de ódio perante a ótica penal ainda não possui claros delimites, pois apesar da existência de leis específicas para casos específicos de discursos de ódio, não se entende determinados ataques, como a misoginia em sua forma discursiva como uma violação de bens jurídicos objetivos e

subjetivos. Eis o ponto crucial da pesquisa: o vazio jurídico sobre a temática e a compreensão dos limites da liberdade de expressão em detrimento à violação de direitos por meio do discurso de ódio — doravante denominado de violência discursiva. Todavia, para a melhor compreensão dos elementos de ordem jurídica necessários uma proteção e regulamentação eficaz por parte do Estado, a fim de combater e subverter o mecanismo da violência linguística, nesse sentido, justifica-se o que será disposto no próximo capítulo.

3. DO DIREITO PENAL AO DIGITAL — LIMITES DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO E O FENÔMENO DO DISCURSO DE ÓDIO

Sobre a problemática da violência discursiva e as questões jurídicas que a envolvem, principalmente quando observadas na realidade internet, dado o fato de que o fulcro da presente pesquisa circunscreve elipses ao redor do meme com o discurso de pódio imiscuído, alguns elementos merecem o entendimento primeiro. É mister, sobretudo, tratar dos conceitos relacionados aos bens jurídicos, principalmente sob a ótica penal.

Para tal compreensão, é mister que seja considerada a perspectiva de que o homem vive numa perspectiva de coexistência, *relatio ad alterum*²², e para que essa relação seja duradoura e eficaz, há a necessidade daquilo que chamamos de Direito, daí surge o brocardo *ubi societas ibi jus et ibi jus ibi societas*²³, pois Direito e sociedade se pressupõem mutuamente (Prado, 2015). Direito, portanto, age como entidade de poder protetor e de valores obrigatórios, como protetora coage, como conjunto de valores obriga.

3.1. DIREITO PENAL E OS BENS JURÍDICOS

Nessa senda, surge o direito penal como um ramo do direito público, cujas definições estarão presentes não apenas em um entendimento, mas concretizadas em uma série de categorias diferentes. Uma das possíveis definições do direito penal seria “um conjunto de normas jurídicas que tem por objeto a determinação de infrações de natureza penal e suas sanções correspondentes — penas e medidas de segurança” (Bittencourt, 2023, p. 30-31). Maggiore (1949, p. 4 apud. Bittencourt, 2023 p. 31) diz que “Direito Penal é o sistema de normas jurídicas, por força das quais o autor de um delito (réu) é submetido a uma perda ou diminuição de direitos pessoais”. Por essa lógica, o conceito de direito penal estaria dividido em um conceito material e outro formal, o formal seria um sistema de normas sobre os atos delitivos; ao passo

²² Relação com o outro.

²³ Onde há sociedade, há Direito e onde há Direito, há sociedade.

que o material seria o estabelecimento das condutas tidas como vis e perigosas à ordem democrática.

Além disso, o Direito Penal estaria concentrado em um eixo objetivo e outro subjetivo (Prado, 2021; Bittencourt, 2023; Rodrigues, 2021). Como instância reguladora das relações dos indivíduos em sociedade e as relações destes com a própria sociedade, sob o monopólio do Estado, garante-se a *persecutio criminis*²⁴ por meio das definições das infrações penais, a cominação das penas e o delimitar dos conceitos para possibilitar a incidência da norma (eixo objetivo) e assim, quando houver subsunção da norma, o *jus puniendi*²⁵ (eixo subjetivo).

É no Direito Penal que há, portanto, no eixo subjetivo, o poder que o Estado tem para aplicar uma punição ao sujeito que agiu ou se omitiu de determinada situação e, por consequência direta, provocou danos ou lesão a outro. Todavia, o próprio direito penal é uma ação de violência por parte do Estado, pois todas as suas formas de intervenção são dessa natureza, nesse sentido a essência do âmbito jurídico penal é naturalmente dúbia, como uma faca de dois gumes porque, simultaneamente à proteção de determinado bem jurídico, há também o ferimento de outro bem (Sabadell, 2006, p. 49). Assim, a pena é o método de legitimação do império estatal e da sua força cogente, mas esse mesmo poder de império possui seus limites, residindo assim, na matéria penal um mecanismo para refrear os poderes do Estado sobre os cidadãos em matéria de punição, de modo que nem tudo pode e será punido de qualquer maneira em conformidade com a bel vontade do legislador/juízo julgador (Bittencourt, 2023).

Em concordância, a fim de sistematização, Regis Prado (2021, p. 77) elaborou um quadro sinótico, cujo trecho de interesse para a discussão seria:

²⁴ Perseguição ao crime.

²⁵ Poder de punir.

Imagem 16 (organograma) — quadro sinótico

DIREITO PENAL	
Conceito, funções e caracteres	1. Conceito: a) formal – previsão de condutas delitivas e cominação de penas ou medidas de segurança; b) material – referência a comportamentos danosos e bens jurídicos fundamentais. 2. Funções: a) proteção dos bens jurídicos; b) garantia. 3. Natureza constitutiva e sancionatória. 4. Caracteres: normativo, público, cultural, valorativo e finalista.
Direito Penal objetivo e Direito Penal subjetivo	1. Direito Penal objetivo: normatividade criadora de direitos e de sanções. 2. Direito Penal subjetivo: direito de punir do Estado.

Quadro sinótico — Regis Prado (2021, p. 77)

Zaffaroni, Alagia e Slokar (2002) ainda dissertam que, por vezes, a expressão Direito Penal é equivocadamente para tratar do objeto do direito penal, a lei, de modo que a imprecisão provoca uma confusão sobre direito penal (discurso dos juristas) com legislação penal (ato de poder político) associando, assim, intrinsecamente à punição, o que não o é. Para além dos elementos punitivos, mas ainda sobre a própria atuação do Direito Penal, é significativo apontar que ele está como uma instância diretamente ligada ao social, como uma agência de controle do Estado sobre a sociedade, a fim de garantir a ordem e por isso, devido à força e impacto de suas ações, ele é a *ultima ratio*²⁶, isto é, a norma penalista será aplicada tão somente quando ela, e apenas ela, for capaz de evitar a ocorrência de atos ilícitos ou de punilos com a justeza necessária em relação à lesão ou ao perigo a que determinado bem jurídico foi submetido, sendo esse bem jurídico de tamanha relevância para os princípios e valores régios de uma sociedade.

²⁶ Última razão — no sentido jurídico seria como “último recurso”, nasce da expressão “*ultima ratio regum*” que em tradução seria “(a força) é a última razão do rei”. O estado, como ser imperioso usa a força (direito penal) como último recurso.

Nesse sentido, a definição que melhor se enquadraria para o entendimento do último de Direito penal seria “a área do saber jurídico que, mediante a interpretação das leis penais, propõe aos juízes um sistema orientador de decisões que contêm e reduzem o poder punitivo, para impulsionar o progresso do estado constitucional de direito”²⁷ (Zaffaroni; Alagia; Slokar, 2002, p. 5. Tradução nossa). Outrossim, as leis e o próprio sistema de criação e de interpretação estariam a serviço dos bens jurídicos.

Quando observado o conceito de bem jurídico, não há uma concordância absoluta, de modo que a própria doutrina tem divergências substanciais de entendimento, passando por perspectivas neokantianas, jus positivistas, iluministas, funcionalistas e entre outras tantas. Em face à pluralidade o objetivo de observar a criminalidade presente nas violências discursivas dentro das redes — em especificidade, por meio dos memes —, o conceito que melhor atende para a observação da subsunção da norma ao fato jurídico é a perspectiva constitucional.

Roxin (1997) indica que os bens jurídicos poderiam ser indicados e limitados por uma série de questões sociais ou até mesmo morais, todavia, se pautados nessas perspectivas, não haveria embasamento fixo e seguro para a interpretação, tampouco haveria possibilidade de segurança, dada a parcialidade, nesse sentido a interpretação para a aplicação da norma não teria caminhos delimitados a se seguir. Por essa razão, Roxin (1997, p. 55. Tradução nossa) indica que “a única restrição dada previamente ao legislador se encontra nos princípios da Constituição”²⁸.

Nessa perspectiva, portanto, bens jurídicos seriam todos os objetos que são legitimamente protegidos pelas normas a fim de garantir as condições individuais necessárias para a coexistência pacífica entre os indivíduos (como a proteção à vida), bem como garantir o funcionamento e condições para funcionamento pleno das instituições estatais que sejam imprescindíveis para a ordem (como um sistema monetário livre de fraude).

Ora, logicamente, se a Constituição é o documento responsável pela determinação das normas que regem de cada Estado e preconizam as garantias

²⁷ “la rama del saber jurídico que, mediante la interpretación de las leyes penales, propone a los jueces un sistema orientador de decisiones que contiene y reduce el poder punitivo, para impulsar el progreso del estado constitucional de derecho.” (Zaffaroni; Alagia; Slokar, 2002, p. 5)

²⁸ “la única restricción previamente dada para el legislador se encuentra en los principios de la Constitución” (Roxin, 1997, p. 55)

fundamentais do cidadão, estão nelas aqueles ditos como bens de caráter jurídico e que merecem/necessitam a devida proteção. Em concordância, Prado (2021) aponta que

o bem jurídico vem a ser um ente (dado ou valor social, entidade dotada de valor), material ou imaterial, haurido do contexto social, de titularidade individual ou metaindividual, essencial para a coexistência e o desenvolvimento do homem em sociedade, previsto explicita ou implicitamente no texto constitucional, ou, ao menos, com ele não colidente ou incompatível, e, por isso, jurídico-penalmente protegido (n.p.)

Para o direito penal, portanto, os bens jurídicos não apenas são seus objetos e objetivos últimos, mas também o seu “princípio interpretativo” (Bittencourt, 2023, p. 38). É por meio dele que se constrói a norma e por meio dele que se possibilita a criação e interpretação do tipo penal, pois cabe ao penalista, inclusive e principalmente, em função da relevância social desses bens (Ferrajoli, 2002).

Dentro do escopo dos bens jurídicos, existem duas classificações que dever ser observadas: bens jurídicos individuais e bens jurídicos coletivos. Quanto aos bens jurídicos de interesses individuais, trata-se daqueles pertencentes a indivíduos específicos, como a vida, a integridade física, a honra e a propriedade (Prado, 2021). Por exemplo, o homicídio, art. 121. Do CP, é tipificado como crime porque lesa o bem jurídico da vida humana, e a pena aplicada reflete a gravidade dessa lesão — todavia, a vida também deva ser observada sob a perspectiva objetiva, de modo que há uma preocupação do Estado e da sociedade com a vida humana em geral. Por outro lado, os bens jurídicos coletivos estão arraigados aos elementos que transcendem ao indivíduo em sua particularidade e são relevantes para a sociedade como um todo, como a segurança pública, a saúde pública e o meio ambiente.

Outro ponto crucial para a amplificação do debate sobre a temática é que o conceito de bem jurídico, sob o escopo penal, abarca a distinção de objeto jurídico e objeto material. Objeto jurídico seria o próprio bem em sua essência, ao passo que objeto material seria a coisa/o bem físico lesado.

3.2. OS LIMITES DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Passada a conceituação de Direito Penal e seu vínculo com os bens jurídicos, um dos direitos e preceitos básicos presentes na Constituição é a liberdade de

expressão, sendo esse direito um dos bens a se proteger. Todavia, a partir de uma lógica distorcida do direito da liberdade de expressão, surge a manifestação do discurso de ódio que, como será observado é um crime, pois fere bens tutelados pela Constituição e configura tipos presentes no Código Penal.

Em primeira instância, é mister entender que a liberdade de expressão está presente na Constituição Federal por meio do art. 5º, inciso IV, *in verbis* “é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato” e inciso IX “é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença” (BRASIL, 1988). Nesse contexto, a constituição traz de volta à população brasileira a capacidade e a plenitude de expressão, deixando para tempos anteriores a repressão — característica do período ditatorial militar brasileiro. Todavia, o próprio artigo já traceja limites para a própria liberdade de expressão.

Um dos limites apontados está presente no próprio inciso IV do art. 5º “vedado o anonimato”, nesse sentido, ninguém será escusado ou relegado ao anonimato por aquilo que pronunciar. Além disso, ainda no art. 5º, inciso X traz o ponto “são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação”, de modo que esses direitos em hipótese alguma podem ser violados, inclusive pelo direito da liberdade de expressão.

Ainda no mesmo artigo, no inciso XLI, aponta-se que “a lei punirá qualquer discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais” e no inciso XLII “a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei” (BRASIL, 1988). Em destaque, é fundamental que por meio da liberdade de expressão, não haja qualquer tipo de ação que possa vir a ferir a honra do indivíduo — à guisa de exemplo, estão os artigos 138., 139. e 140. Do código penal —, mas não apenas a honra, a dignidade humana intrínseca ao indivíduo ser ele mesmo, em sua essência sexual, racial, religiosa, de gênero, sem que a sua natureza seja atacada, pois essa configura elemento fundamental no posto como “direitos e liberdades fundamentais”, presentes no inciso XLI.

Outro ponto norte como limite para a liberdade de expressão está 140, § 3º, do Código Penal, que trata sobre a injúria racial, afetando a honra subjetiva do indivíduo,

contudo, é importante destacar que constitui elemento típico do crime o direcionamento do discurso para uma pessoa, isto é, a violência discursiva tem um alvo demarcado. Por outro lado e de forma mais abrangente, encontra-se um direcionamento na lei n. 7.716/1989 que trata de racismo, nesse direcionamento entende-se que o limite do discurso está quando as consequências e natureza dele implica conduta discriminatória dirigida a determinado grupo ou coletividade e, geralmente, frise-se o termo “coletividade”, isto é, não há alvo específico de uma conduta, mas a natureza existencial de um grupo.

Em contra-argumento, há a possibilidade de que determinados sujeitos evoquem o art. 220., caput “A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.”. Todavia, novamente deve se observar o disposto na íntegra pelo artigo e cabe o cuidado em relação ao trecho “observado o disposto nesta Constituição”, uma vez que a própria constituição e outros dispositivos normativos cuja força é conferida pela própria Lei Maior apresentam limites a respeito da manifestação do pensamento.

Em soma, uma série de dispositivos indicam os princípios e valores da nação, de modo que são estes os nortes balizadores do legislador, do jurista e dos representantes no poder executivo. Dentre eles, em destaque está o art. 1º ao indicar que o Estado Democrático de Direito se constitui, conforme o inciso II “a cidadania” e inciso III “a dignidade da pessoa humana”; no art. 3º, sobre os objetivos fundamentais, o inciso IV postula “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”.

Dentro da jurisprudência, um caso que merece a devida atenção sobre a relação da liberdade de expressão e a violência discursiva é o caso Ellwanger, discutido no habeas corpus 82.424/RS, caso no qual houve propagação de discurso de ódio antissemita por meio da publicação de um livro. Neste caso, após anos de repercussão, a problemática terminou no STF (Supremo Tribunal de Justiça) quando em última tentativa o autor entrou com o recuso do Habeas Corpus e ele foi negado, por meio dos seguintes argumentos:

1. Escrever, editar, divulgar e comercializar livros “fazendo apologia de idéias preconceituosas e discriminatórias” contra a comunidade judaica (Lei 7716/89, artigo 20, na redação dada pela Lei 8081/90) constitui crime de racismo sujeito às cláusulas de inafiançabilidade e imprescritibilidade (**CE**,

artigo 5º, XLII). 2. Aplicação do princípio da prescritibilidade geral dos crimes: se os judeus não são uma raça, segue-se que contra eles não pode haver discriminação capaz de ensejar a exceção constitucional de imprescritibilidade. Inconsistência da premissa. [...] 4. Raça e racismo. A divisão dos seres humanos em raças resulta de um processo de conteúdo meramente político-social. Desse pressuposto origina-se o racismo que, por sua vez, gera a discriminação e o preconceito segregacionista. 5. Fundamento do núcleo do pensamento do nacional-socialismo de que os judeus e os arianos formam raças distintas. Os primeiros seriam raça inferior, nefasta e infecta, características suficientes para justificar a segregação e o extermínio: inconciliabilidade com os padrões éticos e morais definidos na Carta Política do Brasil e do mundo contemporâneo, sob os quais se ergue e se harmoniza o estado democrático. Estigmas que por si só evidenciam crime de racismo. Concepção atentatória dos princípios nos quais se erige e se organiza a sociedade humana, baseada na respeitabilidade e dignidade do ser humano e de sua pacífica convivência no meio social. Condutas e evocações aéticas e imorais que implicam repulsiva ação estatal por se revestirem de densa intolerabilidade, de sorte a afrontar o ordenamento infraconstitucional e constitucional do País. [...] 13. Liberdade de expressão. Garantia constitucional que não se tem como absoluta. Limites morais e jurídicos. O direito à livre expressão não pode abrigar, em sua abrangência, manifestações de conteúdo imoral que impliquem ilicitude penal. 14. As liberdades públicas não são incondicionais, por isso devem ser exercidas de maneira harmônica, observados os limites definidos na própria Constituição Federal (CF, artigo 5º, § 2º, primeira parte). O preceito fundamental de liberdade de expressão não consagra o "direito à incitação ao racismo", dado que um direito individual não pode constituir-se em salvaguarda de condutas ilícitas, como sucede com os delitos contra a honra. Prevalência dos princípios da dignidade da pessoa humana e da igualdade jurídica. (Brasil, 2003. Grifos nossos)

A partir dessa perspectiva, surge a lógica de que a liberdade de expressão, apesar de constituir um direito fundamental, também deve ser ponderada e sopesada com outros princípios e direitos com os quais possa conflitar, notadamente os da dignidade humana e da igualdade. Além disso, acreditam que essas restrições não apenas não são incompatíveis com a democracia, mas possibilitam sua promoção.

Cabe ressaltar que, apesar dos exemplos apresentados estarem voltados para os discursos de ódio relacionadas à prática do racismo, o mesmo raciocínio é válido para as práticas, como aponta o art. 1º da lei 7716/89, de discriminação para com “etnia, religião ou procedência nacional”. Além disso, estende-se, como será apontado a posteriori, às práticas de homofobia e transfobia, por meio do ADO 26.

Seguindo nesse caminho, está claro que o discurso de ódio, isso é, a violência discursiva constitui ato delitivo e atentatório aos fundamentos e princípios constitucionais, não se configurando, portanto, como um ato de liberdade de expressão, tampouco liberdade de pensamento e ferindo, assim, bens jurídicos de interesses penais. Quando essa temática passa para a modernidade, com o advento

da internet e das redes sociais, surge uma maior frequência dos atos que põe em xeque a liberdade de expressão e passam a configurar um fenômeno de interesse não apenas para o Direito Penal, mas também para o Digital.

3.3. O DIREITO DIGITAL E O PENAL – INTERSECÇÕES

Com o avanço do escopo tecnológico e inserção de todas as atividades humanas, ou quase todas, nos meios digitais, surge a necessidade de um direito que possa regular e observar os fenômenos que ocorrer no dito “cyberespaço”. Ora, se *ubi societas ibi jus*, é natural, portanto, que *ubi tecnologia, ibi innovatio*²⁹, sendo a inovação a criação, ou melhor, a transposição do direito para o digital.

Em termos simples, o direito digital é um ramo do direito que tem como objetivo proporcionar as normatizações e regulamentações do uso dos ambientes digitais pelas pessoas, além de oferecer proteção de informações contidas nesses espaços e em aparelhos eletrônicos. Trata-se de uma evolução do próprio direito, abrangendo todos os princípios fundamentais e institutos vigentes, assim como introduzindo novos elementos para o pensamento jurídico em todas as suas áreas

Mas, há de se considerar uma característica inerente ao Direito: ele sempre está um passo atrás dos avanços em sociedade, isto é, o direito não prevê os acontecimentos na sociedade e assim os disciplina, pelo contrário, os fenômenos ocorrem e após exaustivas análises e discussões é que o Direito vem a tratar de determinada matéria. Com a velocidade dos meios digitais, a própria demora jurídica para a criação de normas e respectiva regulamentação dos fenômenos passa a compor um retardado mais evidente: quando o mundo jurídico vem disciplinar sobre determinado fato do ciberespaço, outros tantos novos eventos e situações já ocorreram e necessitam de observação.

Nesse sentido, surgem possibilidades de como o Direito Digital deveria se comportar pela perspectiva do ciberespaço. Marcel Leonardi (2019) aponta uma série de teorias dentro da doutrina como possíveis soluções para a problemática, dado que o que se ocorre no mundo digital necessita de uma regulamentação, dentre elas sendo

²⁹ Onde há tecnologia, há inovação.

a autorregulação, de modo que nessa perspectiva, os próprios indivíduos, ao observarem uma problemática ou uma injustiça. Essa ideia tem força, principalmente pela Declaração de Independência do Ciberespaço (Barlow, 1996, n.p.), em que o autor declara estarem, à época, “criando um mundo onde todos podem entrar sem privilégios ou preconceitos concedidos por raça, poder económico, força militar ou posição de nascimento”³⁰, curiosamente o autor esquece — ou preferiu omitir — a lógica das relações de poder que acompanham os sujeitos onde quer que esses estejam, de modo que ainda que no ciberespaço, não há uma perspectiva de cultura monolítica e os indivíduos nela estão sujeitos a um ordenamento jurídico.

Outra ideia relacionada à regulamentação seria a de “Direito do ciberespaço”, no qual as nações, em conjunto, iriam gerar uma série de regulamentações que valesse para todo o globo. Essa solução, de um ponto de vista ideal, seria perfeita, pois não haveria a possibilidade paraísos digitais e confusões entre normativas estatais em casos que envolvem mais de uma nação; todavia, como aponta Leonardi (2019, p. 31) “é ingênuo pensar que será possível encontrar uma regulamentação mundial própria para internet”, dados os fatos de que as próprias nações sequer conseguem entrar em acordo em relação às medidas para proteção dos direitos fundamentais — as quais são signatárias de tratados internacionais com força vinculante. Além disso, as diversidades culturais, morais e o próprio exercício de império pertencentes a cada nação agem em desfavor da possibilidade do acordo.

Como possível solução e essa vem sendo de fato aplicada pelo Direito Digital é a perspectiva da analogia, em que a internet não apresentaria um mundo novo, apenas um novo contexto, de modo que as normas tradicionais poderiam ser aplicadas. Todavia, essa analogia deve seguir um rito de exigências: a) não haver lei que já discipline sobre o caso; b) deve haver semelhança entre o caso e a previsão na lei; e c) o elemento de identidade entre os casos deve ser fundamental, isto é, o fato/elemento iniciador da problemática deve ser o mesmo fato/elemento (dada as proporções de semelhança e diferença) que motivou a criação da norma.

³⁰ “We are creating a world that all may enter without privilege or prejudice accorded by race, economic power, military force, or station of birth.” (Barlow, 1996, n.p.)

Nesse sentido, surge uma problemática e relação entre o Direito Digital e o Penal: não há possibilidade, ou não deveria existir, de *analogia in malam partem*³¹, pois a analogia criminal em prejuízo ao réu estaria ferindo o Princípio da Legalidade, presente no art. 5º, inciso XXXIX, outro ponto fundamental que também iria ferir o princípio da legalidade é o brocardo jurídico latino que passa ao ordenamento jurídico brasileiro de que *nullum crimen, nulla poena sine lege*³². Outra problemática ocorre quando o fenômeno ocorrido, claramente fere os pressupostos legais e os bens jurídicos, mas se configura como fato atípico, ou ainda, quando o próprio operador das normas não compreende os elementos constitutivos do fato para que possa fazer uma análise justa, dada a ausência de conceitos e determinações jurídicas para que se aplique a lei.

Por fim, nasce a possibilidade mista, em que há a aplicação da normativa tradicional, o passo que se entende a arquitetura das redes e são tecidas conceituações para a aplicabilidade da norma. Yochai Benkler (2007) postula que a relação do Direito para com a internet deve ser dada em três camadas: física, lógica e de conteúdo, possibilitando, por esse caminho, que o Direito conduza os padrões que os algoritmos devam se enquadrar e os algoritmos (a arquitetura das redes) agiria como mecanismo limitador das ações dos usuários na internet. Direito e Algoritmo agiriam em sentido complementar (Lemos, 2001), de modo que os mecanismos de restrição não substituiriam as normas tradicionais, mas complementariam e seriam essas criadas e guiadas pela própria normativa tradicional.

No ordenamento jurídico brasileiro, por exemplo, existem alguns marcos jurídicos fundamentais para a estruturação do direito Digital e em como se dá sua prática. Esses marcos seriam: a Portaria Interministerial 147 de 1995, responsável por regular o uso de meios da rede pública de telecomunicações para provimento e utilização de serviços de conexão à internet; lei 12.737/12 (Lei Carolina Dieckmann), disciplinou alguns crimes na internet; Marco Civil da Internet (lei 12.965/14), estabeleceu princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil; e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), lei 13.709/18, regulamentou a relação da proteção e veiculação de dados, dada a era ultradocumentalização.

³¹ Uma aplicação da lei que pode ser prejudicial ao réu, em caso de omissão do legislador quanto a uma determinada conduta.

³² Não há crime, nem pena, sem prévia lei.

A Portaria Interministerial nº 14 de 1995 é um marco fundamental na regulamentação do uso da internet no Brasil, pois estabeleceu o Comitê Gestor da Internet no Brasil. Sua criação teve o fulcro de coordenar e integrar as iniciativas relacionadas aos serviços de internet no país, promovendo a qualidade técnica e a inovação. Por meio dela, houve a criação de um comitê gestor composto por representantes do governo, do setor empresarial, da academia e da sociedade civil, a fim de configurar os primeiros passos para o que foi apresentado anteriormente como um modelo misto de gestão, a fim de observar as arquiteturas da internet.

Anos depois, com base no consumo crescente dos meios digitais, surge a lei Carolina Dieckmann (12.737/12), sancionada em 2012, como um dos passos mais importantes para a legislação digital penal e na defesa das mulheres, em relação à ultra exposição e sexualização do corpo feminino nas redes. A criação da norma foi motivada por um incidente envolvendo a atriz Carolina Dieckmann que teve fotos íntimas divulgadas na internet, dada a identidade da vítima ser de conhecimento público, a temática gerou uma discussão que chamou a atenção do poder legislativo para a privacidade e a integridade das pessoas no ambiente digital — muito embora, a atriz não tenha sido a primeira vítima do crime, demonstrando a lentidão, quiçá desinteresse legislativo sobre determinadas temáticas.

A lei tipifica a invasão de dispositivos eletrônicos, como computadores e smartphones, estabelecendo penalidades para quem acessar, sem autorização, dados ou informações alheias. Para além da proteção da privacidade individual; ela também introduziu inovações no Código Penal, como os arts. 154-A. e 154-B., além de servir como base para posteriores tipificações de crimes cibernéticos e outras legislações como O Marco Civil da Internet e a LGPD.

Cronologicamente, dois anos após, surgiu a lei 12.965/2014, de máxima importância, pois estabelece os princípios, direitos e deveres aplicáveis ao uso da internet no Brasil, frequentemente referida como uma "Constituição da Internet". Um dos artigos mais significativos do Marco Civil é o art. 9º, que consagra o princípio da neutralidade da rede, pois todos os dados que trafegam pela internet sejam tratados de forma igualitária, sem discriminação em razão do conteúdo, origem ou destino. Isso significa que provedores de internet não podem priorizar ou bloquear o acesso a determinados serviços ou sites, assegurando que os usuários tenham liberdade para

acessar qualquer conteúdo disponível na rede. Além disso, o artigo 5º apresenta conceitos para os elementos constitutivos do ambiente online.

Outro ponto importantíssimo e fundamental para o entendimento da temática da presente pesquisa está nos arts. 2º, caput, indicando que tem como fundamento da liberdade de expressão e o 3º, incisos I e IV “I - garantia da liberdade de expressão, comunicação e manifestação de pensamento, nos termos da Constituição Federal; [...] VI - responsabilização dos agentes de acordo com suas atividades, nos termos da lei”, de modo que a internet, não é, como muito dito no popular uma terra “sem lei” e, em conformidade com Constituição e respectivas normas inferiores, toda ação deve ser responsabilizada — nesse caso em específico, retoma-se a discussão sobre a liberdade de expressão abordada em páginas anteriores.

Por fim e importantíssima, a LGPD, lei 13.709/2018, norma importantíssima que estabelece regras para a coleta, tratamento, armazenamento e compartilhamento de dados pessoais no Brasil, tanto em meios físicos quanto digitais. Com o seu advento, uma série de questões dos meios digitais foi e está em modificação, como por exemplo a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), responsável por elaborar diretrizes, fiscalizar e aplicar sanções em caso de descumprimento da lei; o estabelecimento de diretivas e responsabilidades dos operadores dos algoritmos ao lidar com os dados das massas; as proibições de determinados usos dos dados; regulamentação quanto à presença e uso de incapazes ou relativamente incapazes³³ nas redes; e sanções penais, dadas as proporções dos danos, nas condutas ilícitas previstas.

Destarte, o Direito Digital é uma área em constate desenvolvimento no Brasil, todavia um desenvolvimento relativamente lento e que não consegue acompanhar as problemáticas e inovações que a modernidade traz. Como observado pela teoria e nas normas formuladas, é possível alegar que não se trata de um novo ramo do direito, mas sim de uma transformação motivada pelo impacto da internet na sociedade, motivando o legislador e demais operadores do direito a estudarem os fenômenos decorrentes do ciberespaço.

Dentre esses fenômenos a se observar, como visto nos próprios fenômenos ensejadores da criação normativa, uma área em destaque é a criminal, possibilitando

³³ Crianças e adolescentes.

assim um Direito Digital Penal, em que algumas modalidades de observação das condutas delitivas estariam no próprio código, por meio de alterações e inclusões, enquanto outras estariam nas legislações extravagantes, como é o caso da Lei anti piada, que incluiu na lei 7716/89 o §2º no art. 2º-A, “Se qualquer dos crimes previstos neste artigo for cometido por intermédio dos meios de comunicação social, de publicação em redes sociais, da rede mundial de computadores ou de publicação de qualquer natureza”; a lei Carolina Dieckman; a lei do *stalking*, lei 14.132/21.

Aqui, surge, portanto, a classificação dos cibercrimes, sendo estes os crimes cometidos no âmbito digital e eles possuiriam duas classificações: os próprios e os impróprios. Os impróprios seriam aqueles que, apesar do espaço do crime ser o meio digital, a aplicação das normas e a linha de raciocínio se aplica legislações tradicionais, presentes nos próprios códigos, pois o bem jurídico tutelado é o mesmo que no meio físico, como no caso da fraude; já os cibercrimes próprios seriam os que o bem jurídico afetado é inerente à natureza digital e nesse quesito, de fato, há necessidade uma ótica mais específica, a exemplo, a infecção do sistema informático por meio de *malware*³⁴.

Por fim, observando todos os conceitos aqui apresentados, aplicando a lógica do Direito Penal sobre o Direito Digital, a partir do entendimento sobre bem jurídico, a violência discursiva na internet, por exemplo, seria um cibercrime impróprio, pois caberia a observação das normas que tratam sobre as práticas aviltantes à dignidade da pessoa humana por meio do discurso. Nesse sentido, por meio da perspectiva teórica, observa-se que a presença do discurso de ódio em um meme, não se configura como uma piada ou livre exposição do pensamento, baseado na liberdade de expressão, mas se trata de uma conduta delitiva. Contudo, a fim de demonstrar essa linha de pensamento na prática, é interessante que o objeto foco da pesquisa seja analisado, o que será realizado no capítulo das análises, mas antes, cabe demonstrar a lógica metodológica que será utilizada para a análise do objeto de estudo.

³⁴ Popularmente conhecido como vírus de computador.

4. METODOLOGIA

A abordagem metodológica adotada para a construção da presente dissertação segue os procedimentos especificados por Deslandes (2009) e por esse sentido apresenta uma alta especificidade no detalhamento dos conceitos e dos limites adotados. Como identidade clara e objetiva das investigações tomadas, a metodologia envereda pelo cunho qualitativo na intenção de abranger os mais variados campos de investigação, crenças e valores, empregando a pesquisa documental e bibliográfica.

4.1. DOS CONCEITOS SOCIOLÓGICOS PARA A ANÁLISE

Além disso, a pesquisa traça seus limites investigativos na seleção do corpus em consonância com os conceitos de *habitus*, *habitus* linguístico, campo e mercado linguístico, postulados por Bourdieu (1983a, 1983b, 1983c, 1989). A visão sociológica de Bourdieu (1983a) destaca que, determinadas perspectivas de ações e percepções existentes no meio social (Amaral, 2013) infiltram no processo de construção do indivíduo e o tornam predisposto a determinadas (re)ações em determinados assuntos.

Essa predisposição — *habitus* —, quando não mais consideramos o indivíduo apenas como indivíduo, mas como agente social, atua em um processo de construção e constituição de práticas sociais e por sua vez discursivas. Essas práticas proporcionam uma ampliação dos *habitus* na sociedade, gerando grupos que compartilham ou não das mesmas predisposições. *Habitus* linguístico seria, pois, as idiossincrasias na abstração do mundo, por meio da linguagem, que pertencem aos diferentes grupos de agentes sociais, desde a escolha lexical à escolha de gêneros da comunicação e discursos utilizados.

Por sua vez, devido à ampla quantidade de grupos que compartilham de diferentes discursos, diferentes arcabouços e diferentes capitais ocorrem um processo de interação e disputa por espaço e poder — seria esse o conceito de campo. Por fim, quando ocorre esse processo múltiplo comunicacional, existem os elementos da

aceitação e compreensão ou não dos discursos e enunciados realizados nas interações, o mercado linguístico.

Além disso, ao se considerar as relações presentes entre os *habitus* e os campos, indispensavelmente, como observado, há de se observar as lutas e espaços de poder. Por esse viés, traz-se como eixo fundamental para o entendimento do conceito de poder e das relações, os postulados de Foucault (1979), ao não vilanizar o poder, mas entendê-lo como um mecanismo intrínseco às relações sociais, de modo que esse seria similar a um cabo de guerra tencionado e puxado nas mais variadas direções, pelos mais diversos agentes.

Ao se fazer as análises, as três perspectivas básicas de Foucault³⁵ estarão intrínsecas, sendo elas situadas no tempo e espaço de sua produção. Além disso, cabe destacar que a organização e como o poder se dá está constituído em uma relação triangular entre poder, verdade e direito.

Imagem 17 (figura)— Ilustração da propositura de Foucault (1999) da relação triangular entre Poder, Direito e Verdade

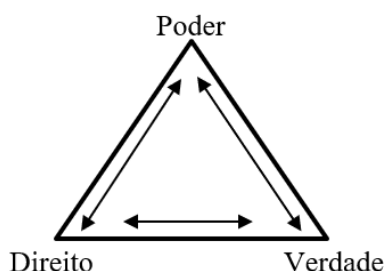


Ilustração da propositura de Foucault (1999) da relação triangular entre Poder, Direito e Verdade³⁶ — autoral

A relação entre essas três dimensões constitui as formas como se dá o poder e em como os sujeitos se articulam na sociedade, de maneira que, como observado, é indispensável pensar na presença do Estado dentro desse panorama. Todavia, não se concebe que nenhuma das três dimensões emanem diretamente do Estado, há aí, portanto, uma reciprocidade entre quatro pares mínimos: Estado-agente, Estado-sociedade, sociedade-agente, agente-agente. Esses quatro pares mínimos, por sua vez, estabelecem a reciprocidade entre as dimensões: o poder depende da produção das verdades e reciprocamente a verdade é pautado pelo postulado por aqueles na

³⁵ Ser-saber (saber); ser-poder (ação de um para com os outros); e ser-consigo (ação de cada um consigo).

³⁶ A ilustração é autoral e parte de uma ordem interpretativa dos postulados de Foucault.

situação de poder; os direitos são estabelecidos pelo poder e o poder é pautado pelo reivindicado e entendido como direito; os direitos são postos e entendidos como tais a partir das verdades postuladas, ao passo que a concepção de verdade se dá pelo próprio entendimento do direito.

Por esse viés, observa-se que qualquer relação dentro de uma sociedade, não é uma simples ação e um texto não é um simples texto. Potencializando esse entendimento, quando observada a era digital, são somadas as considerações de Hine (2015), ao apontar que a internet constrói processos dialógicos entre indivíduos e grupos de indivíduos.

Nesse entendimento, os fenômenos de natureza linguística na internet correspondem a um *habitus* linguístico específico, dentro de um mercado linguístico também específico e esse *habitus* está diretamente imbricado nas construções, reconstruções e renovações das relações de poder. Dessa maneira, toma-se como delimita de estudo e análise o seguinte: memes³⁷ gerados e compartilhados por grupos e páginas nas redes sociais — que serão o Instagram e o Twitter³⁸. Esses memes selecionados divergem da maioria pertencente à constelação, pois, ao contrário da saudável crítica social e política, bem como do teor humorístico presente na maioria das (re)produções, os observados são entendidos como violências digitais, pois ao produzirem seus conteúdos na internet, concretizam práticas entendidas como discursos de ódio.

Contudo, considerando a ampla atividade das violências digitais, impregnadas por discursos de ódio e de intolerância, bem como da vasta quantidade de grupos atingidos por essas violências digitais, fez-se um recorte nas produções de memes cujo alvo da violência discursiva é o feminino — esses textos, portanto, são marcados pela misoginia, homofobia e transfobia, atingindo diretamente ou indiretamente relacionadas à identidade do feminino. Além disso, a fim de garantir um processo mais simples e claro nas análises, devido à grande variação de gêneros dentro da

³⁷ Para entendimento do conceito de meme, cabe revisitar o capítulo 1.

³⁸ Cabe ressaltar, a fim de garantir certo alcance temporal para as futuras gerações, que o Twitter, após a sua venda para o bilionário Elon Musk, CEO de empresas como a Tesla, Eurolink e SpaceX, renomeou a rede social como “X” [x.ks.], muito embora, à época em que está escrito esse texto, ainda seja conhecida por seu nome primeiro: Twitter.

constelação de memes, optou-se pela análise de memes dentro de uma perspectiva estática³⁹.

A escolha pelo estático se dá pela simplicidade, pois dentro dos memes em movimento como GIFs, stickers e áudios, há uma diversidade de signos e sistemas sógnicos, bem como uma diversidade de modalidades que deixariam demasiadamente complexas as análises dos corpora para análise. Todavia, é claro, o próprio padrão estático de memes já apresenta uma diversidade de signos e modalidades para análise e já são demasiado complexos.

Cabe destacar também que foram selecionadas fontes distintas para a busca e apresentação de memes. Para os memes que se enquadram dentro da normalidade relacionada ao gênero, o acervo do Museu dos Memes foi selecionado; porém, dentro do acervo do Museu dos Memes não há a presença de textos que se caracterizam como violências digitais — dentro do entendimento da pesquisa sobre o que seria uma violência digital. Dessa forma, a fonte de análise dos memes como violências digitais parte da produção e reprodução de memes em páginas declaradamente de extrema direita e posicionamentos similares⁴⁰ como *@corrupcaobrasileiramemesanacap* e o *@movimento_red_pill*.

4.2. DIMENSÕES DE ANÁLISE

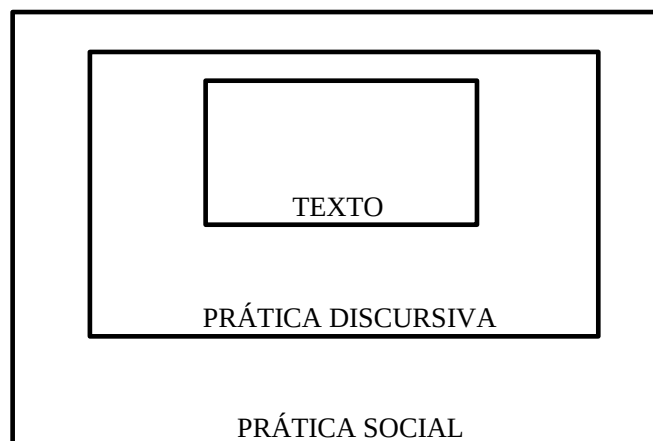
Para garantir uma maior consistência e tangibilidade nos processos investigativos que se realizarão, o corpus, que toma como propósito o estudo dos processos discursivos ocorridos no gênero meme, considera seu caráter discursivo e suas implicações legais, dentro de uma lógica do direito penal. Destarte, tomam-se como perspectiva fundamental, nos procedimentos investigativos, as perspectivas dialógicas fomentadas pelos estudos de Bakhtin (2016).

³⁹ Para entender conceito, retornar ao capítulo 1.

⁴⁰ A escolha pela análise do conteúdo dessas páginas não se dá como uma análise etnográfica ou pesquisa antropológica, partiu da observação empírica da constante e relativa incidência do conteúdo objetivado para análise. Embora caibam considerações e análises sobre essa incidência, esse não configura o objetivo da pesquisa.

Seguindo esse caminho, os memes selecionados passarão por uma análise tridimensional similar ao método da análise crítica do discurso de Fairclough (2019, p. 101):

Imagem 18 (figura) — Repetição da imagem 8: modelo tridimensional de Fairclough



Porém, o gênero em questão será considerado não apenas como um evento linguístico, um evento discursivo e um evento social, mas também como um evento de implicações legislativas. Há de se considerar que o âmbito legal, embora faça parte das esferas textuais, das práticas discursivas e das práticas sociais, também ocupa um espaço próprio e inerente especificamente às ciências jurídicas, isto é, o direito é discursivo e o discurso também é inerente ao direito, de modo que é válido, ao se objetivar entender o meme como um fenômeno jurídico, observá-lo por uma ótica das ciências jurídicas e que tem certa independência das observações sociológicas e linguísticas.

Outrossim, com base em estudos e inspirações nas postulações de van Dijk (2020, 2021), há de se considerar o caráter da cognoscibilidade dos textos, das práticas discursivas e das práticas sociais, dialogando diretamente com a percepção de Bourdieu de que as práticas e enunciados dos agentes sociais estão “longe de serem livremente escolhidos ou rigidamente determinados por estruturas objetivas” (Amaral, 2013). Esse elemento da cognoscibilidade também será reaproveitado para a observação das práticas discursivas dentro de um bojo da legalidade, de modo a refletir sobre a possível percepção dos memes como objetos/resultados de práticas realizadas por indivíduos que são observados por normativas de poder cogente.

Nesse sentido, o meme será considerado e analisado como I) um evento linguístico quanto a sua parte direcionada à língua(gem), ou seja, as questões

sintáticas, o léxico e a disposição de demais signos. Trata-se, portanto, de analisar o discurso em sua materialidade por meio da composição dos elementos verbais e não verbais existentes no material de análise e em como esses elementos se articulam.

II) um evento inserido dentro das práticas discursivas em relação às questões da dialogicidade dos discursos que permeiam no processo de construção linguística e no processo de interação entre os agentes. Esse instante parte da perspectiva de observar os contextos e intertextos que circundam a produção do texto e sua disseminação.

III) evento social devido aos impactos produzidos na sociedade e suas relações de poder, de crenças e de valores. Considera-se aqui um recorte de tempo e espaço em relação aos fenômenos sociais vigentes e considera-se que as ações textuais-discursivas agem como entes constitutivos das relações e práticas sociais, bem como as práticas sociais constroem as ações textuais-discursivas e ambas agem nos instantes do estabelecimento das hegemonias e relações de poder.

Essa divisão das instâncias pode ser observada na tabela (RESENDE; RAMALHO, 2021: 29) a seguir:

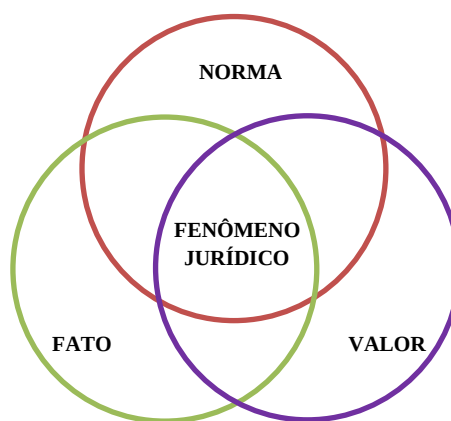
Imagem 19 (organograma) — Categorias analíticas propostas no modelo tridimensional.

TEXTO	PRÁTICA DISCURSIVA	PRÁTICA SOCIAL
Vocabulário	Produção	Ideologia
Gramática	Distribuição	Sentidos
Coesão	Consumo	Pressuposições
Estrutura textual	Contexto	Metáforas
	Força	Hegemonias
	Coerência	Orientações econômicas, políticas, culturais, ideológicas
	Intertextualidade	

IV) Não menos importante, um evento de caráter jurídico, como produto de um indivíduo inserido em um espaço regido por normas cogentes — as quais visam

proteger determinados bens e valores. Como bem aponta Reale “onde quer que haja um fenômeno jurídico, há, sempre e necessariamente, um fato subjacente (fato econômico, geográfico, demográfico, de ordem técnica etc.)” (2002, p. 65), isso significa tacitamente que qualquer ação e produto de uma ação dentro de um espaço normativamente organizado é de interesse do direito e, simultaneamente, deve respeitar o que está disposto e proposto pelas invisíveis mãos do poder normativo, dessa forma, até mesmo um meme, pode e deve ser observado como um evento de caráter jurídico. Esse entendimento e instância para análise está presente na concepção tríade do direito para Reale (2002):

Imagem 20 (figura) — Representação da concepção tríádica sobre o fenômeno jurídico



Representação da concepção tríádica sobre o fenômeno jurídico baseado em (2002, p. 65) — autoral

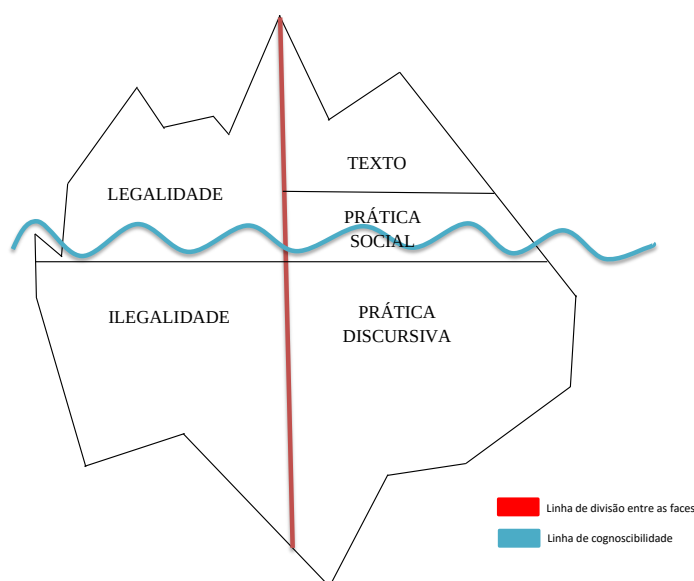
Não obstante, essa instância de análise permeia o campo legislativo, pois ao considerar o fenômeno jurídico como o resultado da tríade, produz-se questionamentos a respeito do poder moderador do Estado e se suas ações estão inseridas na esfera da eficácia ou da ineficácia e, quiçá, negligência em relação aos atos discursivo-linguísticos disseminados através do gênero nas redes sociais e seus impactos — que a indiligência sobre a temática pode causar. Dessa maneira, reflete-se sobre os possíveis efeitos linguísticos, enunciativos e sociais do corpus no que tange aos dispositivos legais e penais, a fim de compreender se o corpus se caracteriza como um crime ou não, sendo o entendimento da legalidade ou não baseado nos postulados da doutrina a respeito do conceito de responsabilidade penal, bem como no entendimento normativo e das jurisprudências apresentados até o presente momento.

Destarte, como já apontado, esses aspectos inerentes ao meme (discursivos e legais) tangem o viés da cognoscibilidade, a fim de teorizar se os agentes sociais inseridos no processo interacional estão plenamente conscientes ou não dos impactos produzidos por meio dos recursos linguísticos, discursivos e sociais que tangem a comunicação. Por meio dessa análise, busca-se entender até que ponto o corpus como texto, discurso e prática social é enxergado ou não, pelos participantes da comunicação — produtores, leitores e participantes —, como um mecanismo diretamente atrelado às estruturas de poder e, por conseguinte, aos aparatos legislativos.

4.3. A METÁFORA DO ICEBERG

Porém, há de se considerar que as esferas são de caráter indissociável e o processo de separação das instâncias, neste capítulo e no seguinte (o de análise), ocorre com o intuito de atingir uma maior compreensão de cada fenômeno. Para que essa perspectiva didática de dissociação para análise funcione, foi tracejado o seguinte modelo visual de análise crítica-discursiva-jurídica elaborado para essa dissertação:

Imagem 21 (desenho) — Concepção metodológica de análise crítica-discursiva-jurídica



Concepção metodológica de análise crítica-discursiva-jurídica — autoral

A imagem acima é inspirada pelo quadro de análise tridimensional escrito por Fairclough (2016, p.101) e pela metáfora do Iceberg proposta pelos estudos da Linguística Textual apontados por Dascal (1992, *apud* Koch, 2003). Fairclough (2016) aponta o texto, a prática discursiva e a prática social como três campos indissociáveis que agem no social, mas abarcam diferentes áreas e temática; conforme a lógica mais simples dentro das ciências jurídicas, os fenômenos estariam enquadrados na legalidade ou ilegalidade; e por outro lado, a metáfora do iceberg proposta pela linguística textual aponta que determinadas questões no texto são visíveis e outras não, pois estão para além da superficialidade.

Assim, a seguinte metodologia, pautada ainda nas concepções de Bourdieu (1983a, 1983b) e na tríade de van Dijk (2020, 2021) configura a dimensão tripla de análise crítica incorporada à imagem do iceberg, pois, a depender dos contextos e agente social em questão, as instâncias de texto, prática discursiva e prática social estarão mais ou menos perceptíveis — acima ou abaixo da linha de cognoscibilidade, por isso a linha com curvas. Simultaneamente, como segunda face das três dimensões, posiciona-se o aspecto da legalidade, como perspectiva indissociável na língua, no discurso e nas relações do meio social, assumindo um aspecto pouco visível para os agentes sociais ou não.

Se separássemos o modelo em faces, haveria a seguinte representação:

Imagem 22 (desenho) — Faces da concepção metodológica de análise crítica-discursiva-jurídica

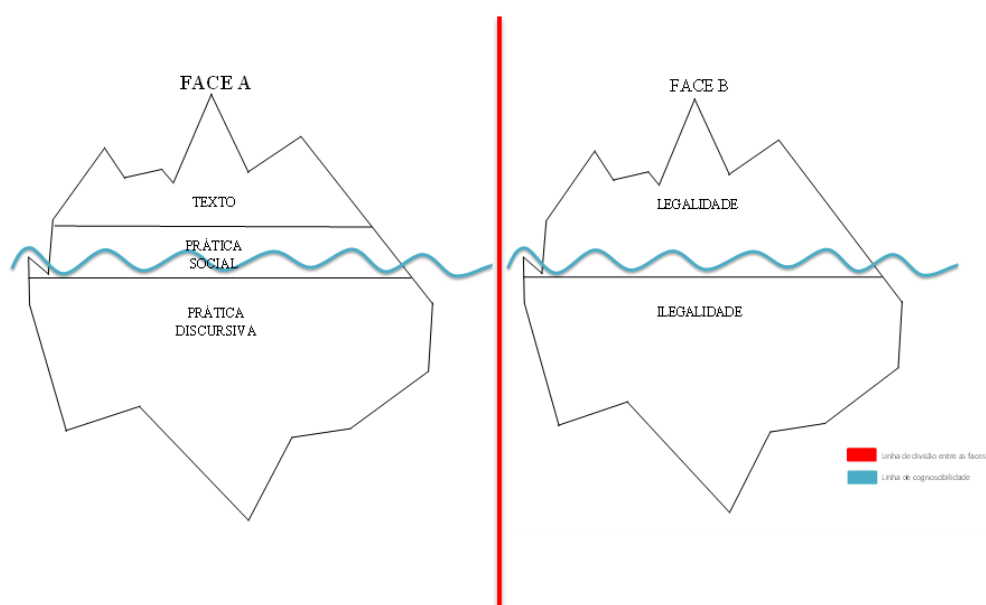


Figura 5 – Faces da concepção metodológica de análise crítica-discursiva-jurídica — autoral

Como pode ser observado, embora haja um viés de duas faces, uma é indissociável a outra e o conteúdo de um está presente na outra, de maneira que a separação ocorre apenas para uma percepção mais didática.

A partir de tais ideias e concepções, surge uma possibilidade de análise mais elaborada que atende as demandas das áreas aliadas da dissertação: a análise crítica do discurso e a análise de conteúdo orientada pela perspectiva penal. Garantindo um maior alcance na percepção de conceitos fundamentais adotados para análise dos fenômenos discursivos, linguísticos e textuais envolvendo os memes.

Dado o modelo e metáfora para irão suceder as análises, bem como o entendimento dos conceitos relacionados às relações de poder, é indispensável também trazer para o bojo das análises as concepções sobre ideologia e hegemonia. Esses fenômenos, diretamente atrelados a concepção de discurso “como modo de ação historicamente situado” (Resende; Ramalho, 2021) traz para si o entendimento de ideologia como o sentido — crenças, questões axiológicas, conhecimentos específicos etc — a serviço do poder, de forma que é um mecanismo perpetuador das diferenças entre as classes (Thompson, 2011); ao passo que hegemonia seria o domínio de um grupo sobre outros, através das relações de poder, engendrado por ideologias e que, ao contrário do que se espera, é estabelecido e necessita mais do consenso do que o uso da força (Fairclough, 2016).

Através desses conceitos, por sua vez, surge a possibilidade de analisar no corpus como a materialização e meio dos processos ideológicos e hegemônicos. Como forma de orientação, buscam-se os conceitos de Thompson (2011 pp. 81-89) em relação aos mecanismos e objetivos das construções simbólicas:

Imagem 23 (tabela) — Mecanismos e objetivos das construções simbólicas

MODOS GERAIS DE OPERAÇÃO DA IDEOLOGIA	ESTRATÉGIAS TÍPICAS DE CONSTRUÇÃO SIMBÓLICA
LEGITIMAÇÃO Relações de dominação são representadas como legítimas	RACIONALIZAÇÃO (uma cadeia de raciocínio procura justificar um conjunto de relações.) Ex: apelos à legalidade, a bases jurídicas.
	UNIVERSALIZAÇÃO (interesses específicos são apresentados como interesses gerais)

	NARRATIVIZAÇÃO (exigências de legitimação inseridas em histórias do passado que legitimam o presente) Ex: tradições, costumes, pessoas
DISSIMULAÇÃO Relações de dominação são ocultadas, negadas ou obscurecidas	DESLOCAMENTO (deslocamento contextual de termos e expressões)
	EUFEMIZAÇÃO (valorização positiva de instituições, ações ou relações)
	TROPO (sinédoque, metonímia, metáfora)
UNIFICAÇÃO Construção simbólica de identidade coletiva	PADRONIZAÇÃO (um referencial padrão proposto como fundamento partilhado)
	SIMBOLIZAÇÃO DA UNIDADE (construção de símbolos de unidade e identificação coletiva)
FRAGMENTAÇÃO Segmentação de indivíduos e grupos que possam representar ameaça ao grupo dominante	DIFERENCIAÇÃO (ênfase em características que desunem e impedem a constituição de desafio efetivo)
	EXPURGO (construção simbólica de um inimigo)
REIFICAÇÃO Retratação de uma situação transitória como permanente e natural	NATURALIZAÇÃO (criação social e histórica tratada como acontecimento natural)
	ETERNALIZAÇÃO (fenômenos sócio-históricos apresentados como permanentes)
	NOMINALIZAÇÃO/PASSIVAÇÃO (concentração da atenção em certos temas em prejuízo de outros, com apagamento de atores e ações)

Dentre esses modelos de construções simbólicas, os selecionados para análise e que se enquadram maior compatibilidade no que fora apresentado pelos objetos de análise foram as construções simbólicas de Dissimulação, Fragmentação e Reificação.

Por fim e de extrema importância, esses delimites dialogam com as postulações de Fairclough (2016) sobre os significados — identificacional, representacional e acional — e os aspectos da legalidade presentes na Constituição Federal (Brasil,

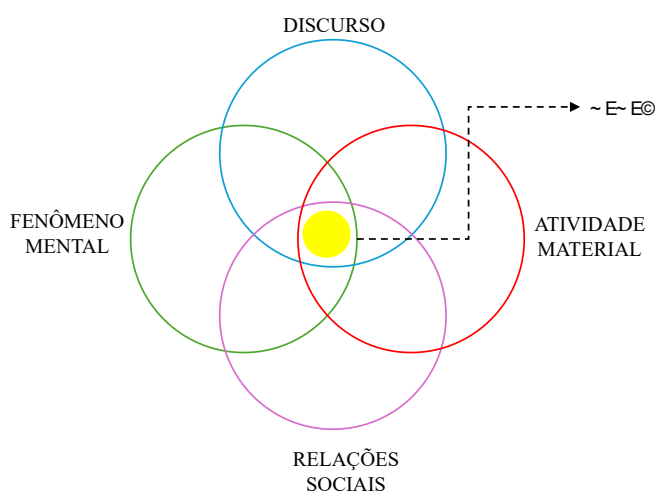
1988), leis, decretos e estatutos. Promovendo assim, uma análise que investiga desde as estruturas linguísticas mínimas, considerando o aspecto cognoscível do agente social, à razão da escolha do gênero meme para o processo interacional e à construção e constituição das relações e identidades dos sujeitos por meio do discurso e os efeitos do discurso.

5. DOS DADOS E DAS ANÁLISES

Dado o exposto sobre a temática, é possível observar que os textos, em um aspecto geral, estão para a temática discursiva e jurídica como fenômeno de interesse. Por esse mesmo motivo, os memes, como um fenômeno linguístico estariam inseridos nesse campo de interesse, para além, como um fenômeno inerente ao mundo digital, esses estariam sob o olhar do Direito Digital e, em caso de possibilidades de vilipêndio a um bem jurídico, também sob o olhar do Direito Penal

Em uma releitura ao esquema visual das pesquisadoras Viviane Resende e Viviane Vieira, observado na presente pesquisa como “Figura 2” (Vieira; Resende, 2011, p. 18)⁴¹. O fenômeno dos memes poderia ser apresentado da seguinte maneira:

Imagem 24 (figura)— Adaptação do modelo irreduzível entre os momentos de prática social voltado para o advento dos memes



Adaptação do modelo irreduzível entre os momentos de prática social voltado para o advento dos memes — autoral, inspirado em: Vieira e Resende (2021, p. 18)

Nesse sentido, o meme está como uma intersecção do discurso, do fenômeno mental, das relações sociais e da atividade material. Esse, em sua materialidade está como elemento de interesse para o direito e, como elemento discursivo, mental e social está para a relação entre sujeitos em uma sociedade, influenciando com maior ou menor intensidade as relações de poder. Quando imbricado a discursos de ódio; porém, sua função e essência são modificados, em sua materialidade, passa a

⁴¹ As autoras postulam o discurso como um momento integrante e irreduzível, todavia, considerou-se aqui como um fenômeno expansivo dada a possibilidade de constante expansão entre as esferas que o discurso permeia, devido à própria natureza expansiva da linguagem.

interessar à esfera jurídica penal e em sua essência discursiva age como elemento de reforço e manutenção a favor de uma hegemonia.

Para poder demonstrar os pressupostos apresentados, alguns memes foram selecionados; porém, antes de partir para as análises de fato, um prévio contexto precisa ser observado sobre o estilo dos memes que serão apresentados, facilitando o próprio entendimento do uso discursivo. Os memes abaixo apresentados fazem parte de uma sequência pertencente a um estilo de memes, dentro do tipo *exploitable* conhecidos popularmente como *Homem nórdico VS Militante*.

5.1. O MEME DO MILITANTE VS O NÓRDICO LOIRO

A raiz por traz desse estilo de meme não foi encontrado no Museu dos memes, mas após ampla pesquisa, por meio da página *Know Your Meme*, foi possível delimitar as origens do meme e os contextos por trás. Valendo destacar que a página é produto de um trabalho coletivo estrangeiro independente, fundado em 2008, com o intuito de servir como um instrumento de pesquisa e de documentação dos memes da internet e fenômenos virais — segundo o próprio site, *Know Your Meme* é a atual maior referência em pesquisa e acervo de memes e conteúdos virais da interinternet (*Know Your Meme*, 2024).

Retornando ao estilo do meme, ele tem origem em 2016, no site estilo *imageboard* ⁴²conhecido por *4chan*⁴³, com maior relevância em outros países como os Estados Unidos e boa parte do público que frequenta a plataforma está relacionado às subculturas da direita alternativa e Anonymous. Em 2016, um usuário da plataforma *4chan*, publicou um *post* chamado “*Virgin signs*” (Sinais de virgindade”, nessa publicação, o autor havia criado uma lista de elementos típicos de uma pessoa que é, como popularmente se diz, virgem — conforme a visão do autor da lista. Aproximadamente um ano depois, 2017, um outro usuário do *4chan* publicou um conteúdo relacionado aos *virgin signs*; porém, dessa vez, o texto estava

⁴² É um tipo de fórum de discussão que se baseia na postagem de imagens e texto, geralmente de forma anônima.

⁴³ É um fórum de discussão criado em 2003 por Christopher Poole, no qual os usuários podem publicar conteúdos anonimamente, normalmente acompanhados de uma imagem ou como imagem.

acompanhado de uma espécie de caricatura do corpo, das vestes e do comportamento corporal do virgens.

Imagem 25 (desenho) — The Virgin Walk (Andar/Caminhar do Virgem)



The Virgin Walk (Andar/Caminhar do Virgem) — retirado de Know Your Meme⁴⁴

Imagem 26 (desenho) — Tradução de The Virgin Walk (Andar/Caminhar do Virgem)



Tradução de *The Virgin Walk (Andar/Caminhar do Virgem)* — retirado do Reddit⁴⁵

⁴⁴ <https://knowyourmeme.com/memes/virgin-vs-chad>.

⁴⁵ https://www.reddit.com/r/HUEstation/comments/nhd0fg/traduzi_aquele_meme_do_virgin_vs_chad/.

Ainda em 2017, uma postagem na rede solicitou que os usuários criassem uma corrente adicionando todas as ilustrações possíveis relacionadas ao “Virgin signs”. Nessas publicações, algumas artes trouxeram comparativos entre o *Virgin* com outras figuras arquetípicas dentro das subculturas da internet que frequentam a plataforma, dentre as figuras estavam o *Wizard* e o *Chad*.

O *Wizard* (o mago) seria um estágio mais avançado de *Virgin*, que permaneceria virgem após os 30 anos de idade e, em decorrência desse fato, ganharia poderes mágicos. Essa piada da figura masculina mitológica do Mago é inspirada em uma enquete viral japonesa no início dos anos 2000 e no 5º episódio uma série de animação japonesa — anime — intitulada “This Time the SAGA is a Serious Battle”. Nesse episódio surge o mito de um mago virgem quando o protagonista Kodaka Hasegawa escolheu a classe de bruxo enquanto jogava um videogame e acidentalmente se tornou uma virgem otaku⁴⁶ de 30 anos.

Imagem 27 (desenho) — The Wizard Walk (O Andar do Mago)



The Wizard Walk (O Andar do Mago) — retirado do Know Your Meme⁴⁷

O *Chad*, assim como o *Wizard* são figuras meméticas que surgiram antes do próprio meme comparativo e antes do “Virgin signs”, mas, por outro lado, seria a figura em oposição ao Mago e ao Virgem, ele seria equivalente algo como “Macho Alfa”. O termo, originalmente surgiu no Reino Unido, durante a Segunda Guerra Mundial, em referência a um ad-hoc cartum e, posteriormente, em Chicago, ganhou um significado

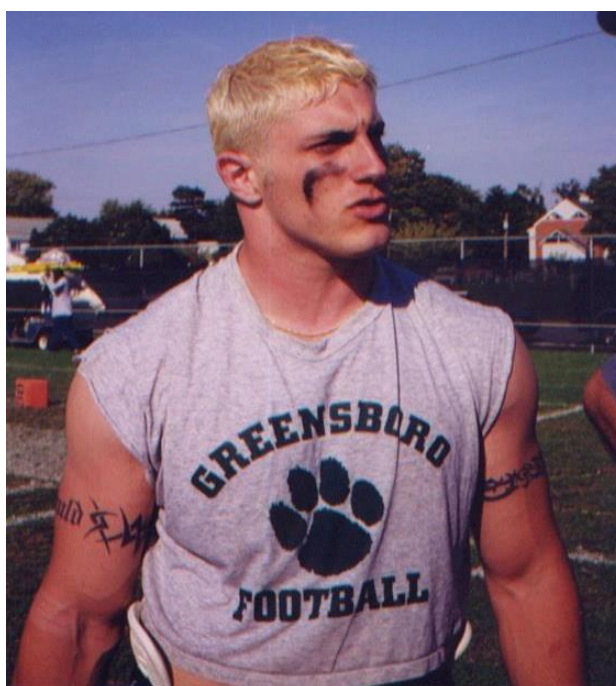
⁴⁶ Pessoa que é fã de cultura pop japonesa, especialmente de animes, mangás, jogos, romances gráficos e música. O comumente conhecido como *nerd* voltado para a cultura pop japonesa.

⁴⁷ <https://knowyourmeme.com/memes/virgin-vs-chad>.

pejorativo para “jovem estadunidense comum”. Porém, o termo mudou de significado quando, por meio da plataforma 4chan, surge um personagem chamado de Chad Thundercock, por volta de 2012 e 2013.

O Chad Thundercock seria um homem de características físicas notáveis, garboso, galanteador, confiante e que conquistaria qualquer mulher e essa figura da mitologia da internet ficou associada à fotografia de um homem, Jay Gould, usando uma camisa sem mangas o time de Futebol Americano de Greensboro.

Imagem 28 (fotografia) — Jay Gould (inspiração imagética para o Chad Thundercock)

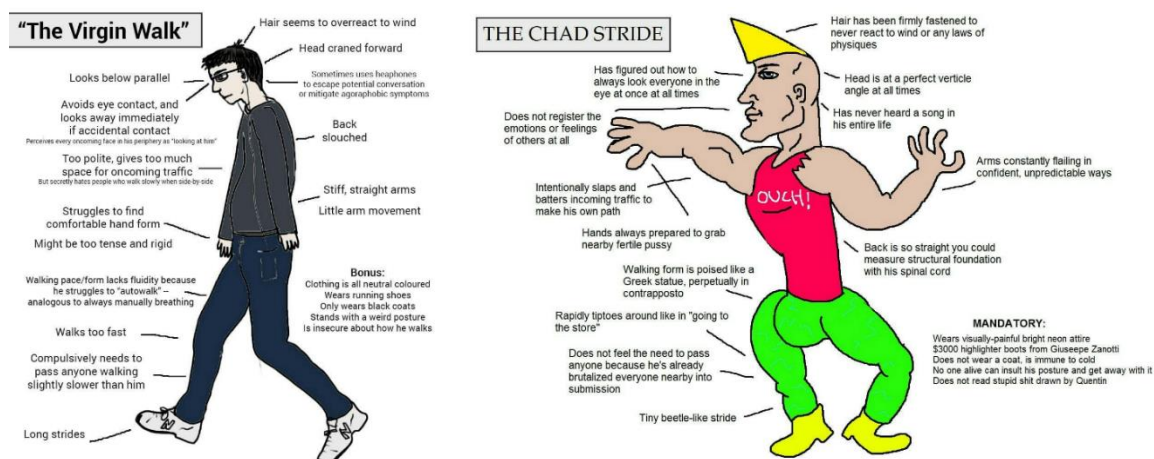


Jay Gould (inspiração imagética para o Chad Thundercock) — retirado de Know Your Meme⁴⁸

Assim a figura do *Chad* passou a configurar os fóruns fisiculturistas e passou para discussões em fóruns na plataforma do Reddit, significando o “Macho Alfa”, quando em 2017 se produz as artes com o “Virgin signs” e o *Wizard*, em comparação também criam a representação pictórica do *Chad* e assim surge o *Chad Stride* (Passada/Caminhar do Macho Alfa), se o Virgem anda, o Macho Alfa caminha, dá passadas.

⁴⁸ <https://knowyourmeme.com/photos/2270576-jay-gould-greensboro-chad-chad-thundercock>

Imagem 29 (meme) — Virgin Vs Chad

Virgin Vs Chad — retirado de Daily Dot⁴⁹

Ao passo que o Virgem é posto com uma figura sem confiança, o Macho Alfa é apresentado como uma figura com os músculos demasiadamente marcados, expressão facial e corporal de confiança e que faz sua presença ser notada. A partir desse comparativo surgiu o meme *Virgin Vs Chad* em que as personagens são dispostas em situações diferentes e apresentam seus pontos vistas e ações díspares.

Avançando um pouco mais no tempo surge o meme *Yes Chad*, em que a estética do meme original foi sofisticada em relação aos traços de seu rosto e ele apenas aparece como um busto. Um fato curioso é que esse novo meme começa em 2019 e que o estereotipo do Macho Alfa é convertido para o Macho Alfa que joga videogames, como observado abaixo:

Imagem 30 (meme) — Primeiro meme Yes Chad

Primeiro meme Yes Chad — retirado de Know Your Meme⁵⁰

⁴⁹ <https://www.dailydot.com/memes/virgin-vs-chad-meme/>.

⁵⁰ <https://knowyourmeme.com/memes/yes-chad>

Além disso, o antes posto como um Macho Alfa relacionada às atividades sexuais e sociais, passou a representar o Macho Alfa no quesito intelectual e psicológico. Nesse novo meme, alguma pergunta de natureza filosófica ou antropológica é feita ao Chad e ele apenas responde “Sim”.

Imagem 31 (desenho) — Novo design do Chad, presente nos memes Yes Chad



Novo design do Chad, presente nos memes Yes Chad — retirado de Know Your Meme⁵¹

Imagem 32 (meme) — Exemplo do meme Yes Chad



52

Exemplo do meme Yes Chad — retirado de Know Your Meme⁵³

Outro detalhe importante é que a partir do *Yes Chad* uma segunda figura volta a interagir com o Macho Alfa, mas não se trata de mais do Virgem, são personagens aleatórios, a depender do contexto. O mais importante nessa segunda personagem está em seus traços grosseiros em comparação aos do Chad. Esse procedimento mimetiza que o Chad está como uma figura equilibrada e sã, dona da razão e que não se abala, por outro lado, a outra personagem é confusa, instável e suscetível à problemática. Além disso, a simplicidade da resposta do Chad, o mero “Sim” para qualquer pergunta, sejam perguntas que podem ser mais capciosas ou não, indicam a solidez da personagem e seu desprendimento para com questões que ele visualiza

⁵¹ <https://knowyourmeme.com/memes/yes-chad>.

⁵² Tradução: Você é virgem? lol (laghing out Loud, significa gargalhando bastante/alto); resposta: sim.

⁵³ <https://knowyourmeme.com/memes/yes-chad>.

banais, ao passo que a outra figura, justamente por realizar as perguntas, é alguém que é afetado pela temática.

Com essa carga mimética por trás das personagens que compõem o meme do *Yes Chad*, o meme ganha força e repercussão no Brasil, originando o meme do “Militante vs Nórdico loiro”. Nesse novo meme, as personagens permanecem com o mesmo peso mimético, inclusive a sua produção e difusão social em maior escala ainda é a mesma: pessoas de direita alternativa, extrema direita e/ou anonymous, porém a personagem que enfrenta o Chad, agora Nórdico Loiro, não é mais tão plural, essa personagem passa a ser atreladas às militâncias em sua pluralidade.

Imagem 33 (meme) — Exemplo de meme do Militante vs Nórdico loiro



Exemplo de meme do Militante vs Nórdico loiro — retirado de Meme Droid⁵⁴

O meme presente na imagem não será analisado discursivamente, mas serve como exemplo para apresentar algumas mudanças nesse noto tipo de meme. Surge nesse novo tipo a possibilidade diálogo, para além do movimento pergunta-resposta, existe a possibilidade de mais quadrinhos e o Chad pode ser a figura provocativa do diálogo. Por fim, é importante ressaltar que o meme, com o tempo, expandiu para outras temáticas, mas, dentro do nicho dos indivíduos adeptos à figura do Macho Alfa, as temáticas circundam a afronta e a tentativa de invalidar os grupos militantes.

⁵⁴ <https://pt.memedroid.com/memes/detail/3756882> (o meme foi retirado de veiculação)

5.2. AS DIMENSÕES DE ANÁLISE E OS SIGNIFICADOS

Cabe destacar que, ao apresentar os contextos por traz da estética dos memes que serão apresentados, parte da análise já se iniciou, embora não seguindo o rito padrão por seguir pela dimensão textual, depois discursiva e por fim a social. Ora, uma vez que se apresentou sobre os significados de alguns signos presentes no meme e o contexto histórico e social por trás de sua reprodução, parte dos elementos constitutivos à esfera discursiva e social já foram apresentados.

A dimensão textual foca nos aspectos linguísticos do discurso, considerando elementos como vocabulário, gramática, coesão e estrutura textual. Fairclough sugere que a escolha de palavras (vocabulário) e as construções gramaticais utilizadas em um texto são significativas para a interpretação do discurso. A dimensão da prática discursiva, complementarmente, busca examinar como os textos são produzidos e interpretados em contextos sociais específicos. Essa categoria considera a relação entre o discurso e as práticas sociais, abordando questões como quem produz o discurso

Por outro lado, a investigação na prática social está relacionada aos efeitos do discurso em contextos sociais mais amplos, investigando como os discursos são influenciados por e, ao mesmo tempo, influenciam as estruturas sociais. Há de se observar, entretanto, que essas “três dimensões da análise vão inevitavelmente estar superpostas na prática” (Fairclough, 2016, p. 282), de modo que a separação ocorre apenas para fins didáticos.

5.3. DAS ANÁLISES DISCURSIVAS

Iniciando as análises, o meme 1, tido como imagem 17, será analisado desde a estrutura textual aos impactos sociais e doravante, em relação às personagens presentes nesse estilo de meme, a personagem do Nórdico loiro será chamada de Chad, ao passo que a outra, será nomeado como Militante, apenas como meio de simplificar os termos de referência.

5.3.1. DO MEME 1

Imagem 34 (meme) — Primeiro meme para análise



Primeiro meme para análise — retirado da página no X “MEMES POLITICAMENTE INCORRETOS”
@HUMORQUESTIONV1⁵⁵

Na imagem acima, temos um meme que se divide em dois instantes, o primeiro traz um recorte de uma manchete de notícia sobre um caso de estupro, ao passo que no segundo quadro temos uma retratação pictórica de dois sujeitos: uma mulher e em seu contraponto um homem. Em um primeiro momento cabe a contextualização da temática para que seja possível o entendimento dos signos apresentados e seus possíveis significados.

O caso exibido pela manchete recortada é o incidente ocorrido em 2020, no qual a modelo Hellen Haas acusou o senador Irajá abreu de estupro. No caso, segundo os sites de notícias — não foi possível encontrar documentos judiciais sobre o caso — a modelo apontou que teve uma espécie de blecaute e só retomou a consciência quando já estava tendo relações sexuais com o senador. Em defesa, a equipe que atendia aos interesses do senador solicitou filmagens da boate (Café de la Musique) na qual os dois estavam e no hotel (La Residence) e por meio das filmagens de ambos os locais surgiu uma tese de que a modelo levantou falsa denúncia contra o senador, pois nos arquivos de vídeo ela aparenta estar em harmonia com Irajá Abreu e consciente.

⁵⁵ <https://x.com/HUMORQUESTIONV1/status/1589010997612007424>

A partir desse contexto e da manchete surge o meme. Todavia, primeiro cabe analisar a própria sentença da manchete “imagem de flat e boate **contradizem** versão de modelo que acusa senador de estupro” (grifos nossos). O verbo “contradizer” na manchete em momento algum pode ser utilizado como verdade última sobre o caso, pois, ao se ler a notícia, não se indica que as filmagens foram observadas pela perícia, não se aponta possibilidade de áudio nas filmagens e não foi formulado juízo de valor sobre as filmagens sobre o juízo julgador do caso, isto é: as filmagens não são verdades últimas, mas argumentos possíveis para a defesa do acusado. O próprio uso do verbo “contradizer” já é um recurso linguístico para chamar a atenção de possíveis leitores, pois as filmagens, sem análise ou juízo de valor não configuram contradição, mas indícios de um ponto controverso.

Em contrapartida, a utilização da manchete, junto ao meme pode provocar a falsa ilusão de que a acusação da modelo foi desfeita e o senador acusado fora dado como inocente. Essa distorção é reforçada pela sentença no segundo quadro, dita pela mulher “É só um caso isolado”, de modo que ao atribuir os fatos da manchete como um “caso isolado”, cria-se a ilusão de que o caso foi concluído e a impressão primeira apresentada pela defesa do réu é uma opinião cabal e definitiva.

Por fim, a última sentença, presente no segundo quadro e proferida pelo homem “Sei, caso nº 6389235” reforça a ideia distorcida, de modo que uma possibilidade de incongruência no depoimento da autora da denúncia e possível vítima passou a configurar uma sentença definitiva, mudando os espaços das personagens envolvidas: o possível estuprador passa a ser vítima e a vítima passa ao espaço de algoz.

Além disso, o uso do termo “Sei” como um recurso de ironia, desvirtua o alegado pela personagem feminina como um “caso isolado”, possibilitando a interpretação de que na verdade não se trata de uma conduta isolada, mas corriqueira, essa ideia é reforçada logo em seguida quando se usa um número aleatório, mas em proporções numéricas consideráveis, para indicar que não se trata de um caso isolado, mas de uma realidade corriqueira. É interessante observar que o meme produz uma série de fenômenos que passam da distorção de um fato para a criação de um fenômeno irreal entre grupos: de uma possibilidade de falsa acusação, criou-se a ideia de que os homens, num geral, são vítimas corriqueiras de falsas acusações no âmbito criminal, mais especificamente relacionado à temática seriíssima do estupro.

Por meio da articulação discursiva, constrói-se um quadro em que um grupo (as mulheres) são algozes de outro grupo (os homens), de modo que o feminino aqui é exposto como uma figura maléfica e castradora, como aponta Beauvoir (1970). Em soma, os signos pictóricos somam a essa perspectiva: em um instante, a figura da personagem militante que carrega consigo, dado o elemento estético do meme, o significado de uma personagem dúbia e inconsistente; do outro lado, o Chad, apresentado como um personagem forte, decidido, inabalável e recoberto de razão.

Cabe destacar os aspectos gráficos presentes em cada figura, assim, a vítima castrada, é posta como uma figura limpa, sólida e bem desenhada, ao passo que a figura vilanesca é posta como uma figura de traços borrados, suja e pouco fluída. Em soma, o Chad remete ao típico padrão androcêntrico espelhado no estereótipo europeu; por outro lado, a Militante é desenhada com cabelos de cores atípicas, com o corte pouco definido, usando piercing e choker, os quais são elementos não padrões e por vezes estigmatizados na sociedade. Constrói-se, portanto, uma figura vilanesca e uma figura padronizada como ideal — uma vítima que, apesar das circunstâncias, mantém seu aspecto inabalável e de nobreza.

A partir desses elementos e dos contextos de produção por trás do meme, é possível observar que algumas construções simbólicas são realizadas. A fim de categorizar, os termos observados pictóricos e linguísticos serão dispostos na tabela de Thompson (2011 pp. 81-89), apontada na presente pesquisa como “Quadro 2 – Modos de operação da ideologia, resultando, dessa forma, na seguinte tabela de análise:

Imagem 35 (tabela) — Tabela de análise 1

MODOS GERAIS DE OPERAÇÃO DA IDEOLOGIA	ESTRATÉGIAS TÍPICAS DE CONSTRUÇÃO SIMBÓLICA	EXEMPLOS ENCONTRADOS NOS MEMES
LEGITIMAÇÃO Relações de dominação são representadas como legítimas	RACIONALIZAÇÃO (uma cadeia de raciocínio procura justificar um conjunto de relações.) Ex: apelos à legalidade, a bases jurídicas.	
	UNIVERSALIZAÇÃO (interesses específicos são apresentados como interesses gerais)	

	NARRATIVIZAÇÃO (exigências de legitimação inseridas em histórias do passado que legitimam o presente) Ex: tradições, costumes, pessoas	Sei; caso nº 6389235
DISSIMULAÇÃO Relações de dominação são ocultadas, negadas ou obscurecidas	DESLOCAMENTO (deslocamento contextual de termos e expressões)	Contradizem; Caso isolado
	EUFEMIZAÇÃO (valoração positiva de instituições, ações ou relações)	
	TROPO (sinédoque, metonímia, metáfora)	
UNIFICAÇÃO Construção simbólica de identidade coletiva	PADRONIZAÇÃO (um referencial padrão proposto como fundamento partilhado)	
	SIMBOLIZAÇÃO DA UNIDADE (construção de símbolos de unidade e identificação coletiva)	O Chad
FRAGMENTAÇÃO Segmentação de indivíduos e grupos que possam representar ameaça ao grupo dominante	DIFERENCIAÇÃO (ênfase em características que desunem e impedem a constituição de desafio efetivo)	Diferenciação dos traços das personagens
	EXPURGO (construção simbólica de um inimigo)	A militante
REIFICAÇÃO Retratação de uma situação transitória como permanente e natural	NATURALIZAÇÃO (criação social e histórica tratada como acontecimento natural)	
	ETERNIZAÇÃO (fenômenos sócio-históricos apresentados como permanentes)	caso nº 6389235
	NOMINALIZAÇÃO/PASSIVAÇÃO (concentração da atenção em certos temas em prejuízo de outros, com apagamento de atores e ações)	Atenção à possibilidade de uma contradição das filmagens em face à temática e problemática do estupro

Tabela baseada na imagem 23 — com base na tabela de Thompson (2011) — autoral

5.3.2. DO MEME 2

Seguindo a mesma lógica da análise do Meme 1, encontra-se o Meme 2, dessa vez extraído do Instagram, o meme segue o mesmo estilo do primeiro, todavia, os grupos-alvo do ataque são diferentes.

Imagem 36 (meme) — Segundo meme para análise



Segundo meme para análise — Meme do perfil no Instagram “Corrupção Brasileira Memes” @corrupcaobrmeme⁵⁶

No primeiro quadrinho, a personagem expressa sua opinião e declara: "Eu acredito na ciência", de modo que nessa sentença, a escolha do verbo "acreditar" irá gerar o processo conflituoso da personagem Militante. Ressalta-se que acreditar está relacionado a “dar crédito/credibilizar algo” (Dicionário Online, 2024).

Em contrapartida no segundo quadrinho, a segunda personagem declara: "a ciência diz que só existem dois gêneros", com destaque aos termos "diz", “só” e "gênero". A escolha lexical do verbo "diz" sucedido de "A ciência" (o sujeito da oração), há uma possibilidade de significado de uma antropomorfização da entidade ciência, por meio desse fenômeno, o que ela "diz" e não *constata*, ou seja, pela construção as alegações científicas são opiniões. Destaca-se também o advérbio “só”, como elemento limitador da existência, indicando exclusão de qualquer outra possibilidade de existência para além de “dois gêneros”. Por fim e não menos importante, destaca-se “gênero”, o objeto direto do verbo, o qual foi usado como um sinônimo ou substituto a “sexo”.

Com relação às imagens, no primeiro quadro há novamente a personagem Militante, dessa vez, não sendo possível identificar seu provável sexo ou gênero, mas

⁵⁶

https://www.instagram.com/p/CZr4_DJOBzq/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRIODBiNWFIZ A==.

três elementos simbólicos estão imbricados em seus traços: um boné do Partido dos Trabalhadores (PT), o símbolo representante do comunismo e dos partidos políticos comunistas (martelo e foice entrelaçados na cor vermelha) e o símbolo da luta feminista (símbolo de Vênus entremeado pelo punho serrado erguido). Por esse sentido, a primeira personagem é facilmente identificada como engajada nas lutas sociais e de classe.

Em um ponto oposto está o já apresentado Chad, símbolo da virilidade, masculinidade e lucidez masculina, sem símbolos ideológicos vinculados a ele, demonstrando uma perspectiva de neutralidade. É importante destacar que, na sequência dos quadros, percebe-se que a Militante é abalada pelo Chad e não o contrário, ele, apresentado como o arauto da razão e serenidade nunca é abalado, mas suas convicções estremecem os demais.

Quando os signos passam a agir em conjunção, percebe-se que há um deslocamento de significados, a fim de gerar uma inversão dos fatos. Quando a declaração "Eu acredito na ciência" é associada a personagem 1, cria-se o escopo de que os indivíduos "militantes" acreditam na ciência; porém, por meio da fala da segunda personagem, cria-se a perspectiva de relativização dessa crença dos militantes, pois há um descontentamento provocado pela sentença "a ciência diz que só existem dois gêneros". A personagem militante, simbolicamente representando diversos grupos sociais, é posta como uma figura cujas perspectivas funcionam apenas em sua conveniência.

Além disso, ao substituir "sexo" por "gênero", cria-se a falsa ideia de que os órgãos biológicos e o papel social performado (o gênero) são a mesma coisa — o que não são —, conflituando com a pauta dos grupos de esquerda, dos/das feministas e daqueles partidários ao PT (Partido dos Trabalhadores), pois esses grupos distintos defendem a distinção entre os elementos.

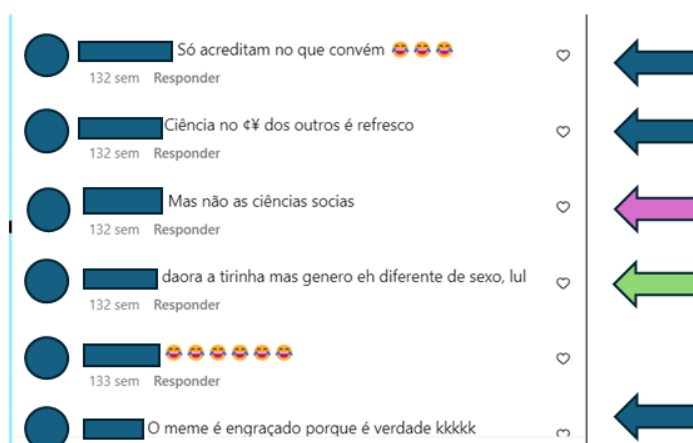
Vale destacar também que a concentração de símbolos na personagem Militante passa a ideia de que essencialmente uma pessoa de esquerda será feminista e "petista" e vice-versa, fato não condizente pela realidade, não necessariamente um sujeito dentro de um grupo estará inerido no outro. Esse curso age para deslocar os sentidos originários da luta de classes trabalhista e do feminismo par um ideal

partidarista que, conforme observado na práxis, está numa posição de desprestígio por quase metade da população brasileira — à época da escrita da pesquisa.

Nesse viés, a Militante, com figura disforme e pouco definida passa a carregar consigo uma perspectiva de incoerência, mas mais que isso: ausência de conhecimento e razão. Por outro lado, o Chad, como figura masculina, branca, de olhos azuis e musculosa passa a carregar consigo o aspecto da razão, da lucidez e da ciência.

A fim de demonstrar os efeitos produzidos, um print ⁵⁷foi tirado do espaço de comentários da publicação:

Imagem 37 (print) — Comentários no Segundo meme para análise



Há, como é possível observar, portanto, nesse instante, um grau de imersão nas concepções ideológicas e simbólicas construídas e reforçadas. Em primeira análise, destaca-se o comentário indicado pela seta rosa, nele, não há sequer demonstração de contentamento com o “humor” apresentado, apenas contesta-se o fato de que não existem apenas dois gêneros para as ciências sociais, todavia, o mesmo indivíduo não percebe a que há uma distinção entre sexo e gênero.

No segundo caso, apontado pela seta verde, o indivíduo percebe que há uma confusão proposital no uso de gênero com o sentido de sexo, há uma consciência sobre a temática; porém, ainda que consciente da temática, ele demonstra aprovação ao humor “daora” “lul”⁵⁸. Por fim,

⁵⁷ Alguns memes tiveram print da sua aba de comentários e outros não pelos seguintes motivos: ausência de comentários ou excesso de pornografia nos comentários. Destaca-se que os memes sem o print da aba de comentário são, em maioria, os extraídos do Twitter.

⁵⁸ Sinônimo de “lol”, laghing out lout, que, como já apresentado, significa “rindo muito/gargalhando bastante/rindo alto”.

os comentários com a seta azul indicam clara concordância e aprovação da temática, inclusive concordando com a criação simbólica de que I) os grupos representados pela personagem Militante são incongruentes, ao seguir apenas o que lhes convém na ciência; II) gênero e sexo são a mesma coisa; III) a ciência pode ser relativizada, como observado no comentário da primeira seta azul ao dizer “Só acreditam no que convém”. Além disso, nenhum dos comentários observou que IV) os grupos feminista, “petista” e comunista estão postos como um só, de modo que haveria possibilidade de dissociação, mas simbolicamente foram constituídos como um só.

Nesse sentido, é possível observar a criação dos seguintes fenômenos simbólicos:

Imagem 38 (tabela) — Tabela de análise 2

MODOS GERAIS DE OPERAÇÃO DA IDEOLOGIA	ESTRATÉGIAS TÍPICAS DE CONSTRUÇÃO SIMBÓLICA	EXEMPLOS ENCONTRADOS NOS MEMES
LEGITIMAÇÃO Relações de dominação são representadas como legítimas	RACIONALIZAÇÃO (uma cadeia de raciocínio procura justificar um conjunto de relações.) Ex: apelos à legalidade, a bases jurídicas.	Apelo às ciências biológicas
	UNIVERSALIZAÇÃO (interesses específicos são apresentados como interesses gerais)	
	NARRATIVIZAÇÃO (exigências de legitimação inseridas em histórias do passado que legitimam o presente) Ex: tradições, costumes, pessoas	
DISSIMULAÇÃO Relações de dominação são ocultadas, negadas ou obscurecidas	DESLOCAMENTO (deslocamento contextual de termos e expressões)	Gênero
	EUFEMIZAÇÃO (valoração positiva de instituições, ações ou relações)	
	TROPO (sinédoque, metonímia, metáfora)	As diferenças de traços das personagens
UNIFICAÇÃO	PADRONIZAÇÃO (um referencial padrão proposto como fundamento compartilhado)	

Construção simbólica de identidade coletiva	SIMBOLIZAÇÃO DA UNIDADE (construção de símbolos de unidade e identificação coletiva)	Chad
FRAGMENTAÇÃO Segmentação de indivíduos e grupos que possam representar ameaça ao grupo dominante	DIFERENCIAÇÃO (ênfase em características que desunem e impedem a constituição de desafio efetivo)	Os traços das personagens
	EXPURGO (construção simbólica de um inimigo)	A Militante
REIFICAÇÃO Retratação de uma situação transitória como permanente e natural	NATURALIZAÇÃO (criação social e histórica tratada como acontecimento natural)	Confusão entre gênero e sexo
	ETERNALIZAÇÃO (fenômenos sócio-históricos apresentados como permanentes)	Os três grupos sociais presentes em um só
	NOMINALIZAÇÃO/PASSIVAÇÃO (concentração da atenção em certos temas em prejuízo de outros, com apagamento de atores e ações)	

Tabela baseada na imagem 23 — com base na tabela de Thompson (2011) — autoral

5.3.3. DO MEME 3

Em circunstâncias similares; porém com maior violência e uma modificação no padrão do Chad, encontra-se o Meme 3, extraído da rede social X.

Figura 39 (meme) — Terceiro meme para análise



Terceiro meme para análise — retirado da página "Corrupção Brasileira Memes - CBM", @CorrupcaoMemes, no X⁵⁹

Nesse caso, a fim de melhor interpretar os elementos dispostos, será realizada uma inversão na apresentação dos signos. Primeiro, há de se observar que o Chad foi modificado em sua estrutura e dessa vez mimetiza uma figura histórica: o Che Guevara. É possível interpretar que se trata dele, pois há semelhança entre o desenho e as fotografias da figura histórico-política em relação a cabelos e barba, além disso as romãs somam à interpretação e como elemento de reafirmação, a militante o chama de “Che”. A título de esclarecimento, essa personagem no meme será, portanto, nomeada de Chad Che.

Em oposição, está a figura da militante, novamente marcada por traços mal desenhados; porém acompanhada de uma série de objetos simbólicos relacionados ao tempo no qual a Militante vive e aos movimentos que ela acredita e defende. Em primeiro destaque, observa-se que a figura militante, nesse meme está representando um indivíduo que se aproxima está no gênero feminino ou se aproxima do gênero feminino (considerando o uso do batom, blush nas bochechas e batom). Além disso, a Militante está vestindo um boné com a bandeira gay (o arco-íris); um lenço com o símbolo do que se acreditar ser do movimento vegano (não há certeza devido à qualidade da imagem); um smartphone; e acompanhada do símbolo comunista.

Além dos traços falhos, a fim de indicar fragilidade e inconsistência, conscientemente o criador do meme dispôs dois elementos que, segundo a argumentação de direita — principalmente a extrema direita— são conflituosos: o

⁵⁹ <https://x.com/CorrupcaoMemes/status/1690508634973716481>

smartphone (produto tecnológico presente na realidade capitalista mercantil) e o símbolo comunista. Na argumentação dos posicionamentos mais à direita, aqueles que se declaram ou seguem o ideal comunista (ou qualquer outra perspectiva de esquerda), não deveriam consumir os produtos resultantes da lógica mercantil. A problemática é que ser de esquerda não significa voto de pobreza e abnegação da vida terrena, tampouco é possível que se viva no mundo moderno urbano sem um smartphone.

Outro ponto sobre essa figura é a presença de várias perspectivas ideológicas concentradas, novamente recriando o ideal de que “se for um, é todos”, também não condizente com a realidade. Quando observada a coexistência das duas figuras, surge um cenário hipotético e anacrônico em que um indivíduo militante na modernidade encontraria um referencial da luta política e de classes do século passado, falecido em 1967.

Sobre o texto linguístico, há uma clara oposição de pensamentos e ideias, algumas expressões na fala merecem o devido destaque:

Imagem 40 (meme) — Termos em destaque do Terceiro meme para análise



A Militante, em um momento de euforia declara admiração pelo Chad Che — que não retribuirá em igual carinho — e faz uso dos termos “vegane” e “não-binarie”. Os termos que estão na forma neutra da língua, ponto que ainda não é aceito pela Academia Brasileira de Letras e rechaçado pelos posicionamentos mais conservadores; portanto, dada a identidade de quem criou o texto — uma pessoa adepta à figura do Chad —, a escolha da flexão para o neutro foi usada em um provável sentido de escárnio e ironia. Além disso, destaca-se o termo “revolussaun”

(revolução), escrito dessa forma para reforçar o escárnio e a ironia ao se representar a fala e as pautas da personagem Militante.

Em contraponto, o Chad Che responde com uma risada, representada pelo ‘kkkk’ e o “WTF”, que seria equivalente a um “Que porcaria é essa?”, ambos os usos reforçando o desprezo e a ridicularização da figura da Militante. Em soma vem o início da pergunta com uma interjeição mais uma pornografia “que porra” reforçando o desprezo pela Militante, seguido do termo pejorativo “viado” e, por fim um adjetivo também em sentido pejorativo “esquisito”. Cabe destacar que a origem da palavra “viado” é um pouco incerta, todavia, segundo o dicionário Houaiss (2009), o termo designado para os homens homoafetivos seria, na verdade, “veado”, esse termo viria do próprio animal, dada a similitude metafórica criada entre o homoafetivo e o animal:

Mamífero da família dos cervídeos quase sempre tímido e veloz. Vive em bandos. Usa-se no Brasil, com muita frequência para insultar a vítima, identificando-a como homossexual masculino. Dizem que nos tempos do Império, em praças, provavelmente cariocas, rapazes reuniam-se alegremente, formando bando de afinidades, para, entre outros objetivos, dar atendimento a clientes ricos em busca de aventuras sexuais. Quando a polícia, que nunca foi amiga dos veados, aproximava-se para coibir a caça, eles saíam correndo, aos saltos, como fazem os cervídeos. Disso resultou a criação da alcunha que se fixou como um dos mais populares do Brasil. (ARANHA, 2002, p. 352)

Outra possibilidade estaria na variação diacrônica de “transviado”, por meio de uma redução/modificação fonética e, por consequência, morfológica”. “Transviado”, segundo o Dicionário Online do Português (2024), uma pessoa transviada seria aquela que saiu dos rumos, está perdida, não segue os “bons costumes. Dentro de uma lógica androcêntrica, esse processo de formação da palavra em seu sentido pejorativo para a comunidade LGBTQIAPN+ tem certo sentido. Todavia, independentemente da origem, o seu uso e intenção é para pejorativamente se referir a um indivíduo homossexual. Em soma Chad Che indica que enviaria a Militante ao fuzilamento, agindo como elemento metafórico e estimulante para a agressão.

Quando os signos linguísticos são somados aos pictóricos, surge a criação de uma construção simbólica de que a Militante seria incoerente, em sua essência, crença e ser, pois, argumentativamente, imiscuído ao meme está o incidente do passado, relacionado aos episódios de homofobia por algumas figuras históricas e representantes da luta de classe. Ao exemplo, Che Guevara foi uma personalidade histórica e comunista que fez algumas declarações assumidamente homofóbicas e foi um dos responsáveis pela criação da UMAP (Unidades Militares de Ayuda a La

Producción)⁶⁰, que seriam unidades de importância militar e econômica; porém também tinha grande relevância dentro do contexto social e político, pois dentro das UMAP houve a tentativa de controle de comportamentos considerados incompatíveis com o Socialismo e a Revolução cubana, combinando o trabalho forçado com a formação política e o tratamento psiquiátrico — muitos dos indivíduos enviados a UMAP era pessoas homoafetivas, consideradas e tratadas como degeneradas (MARZAL; MARTINHAGO; CAPONI, 2022).

Dessa maneira, busca-se criar uma perspectiva de contradição que, as ideologias e movimentos que surgem da ótica de esquerda, principalmente a comunista, são incompatíveis com a própria ótica comunista nas temáticas relacionadas à sexo, gênero e sexualidade. Todavia, essa estratégia não passa de uma simples distorção, considerando o anacronismo existente no argumento, aqueles que representavam à época os movimentos foram ultrapassados em sua concepção e a própria ideia de luta de classes foi ampliada com o tempo, visando, inclusive a perspectiva da interseccionalidade (Crenshw, 1991).

Além disso, a criar a representação de uma figura histórico-política xingando e menosprezando a figura da Militante, identificada e autoidentificada como uma figura que apoia a luta de classes, há um reforço da marginalização. Cria-se uma figura máxima de expurgo que sequer seria reconhecida entre os seus. Assim, demonstrando essas “fragilidades” por meio do confronto, a figura do verdadeiro Chad e a quem ele representa implicitamente é exaltada e observada como um elemento de coerência, firmeza e estabilidade.

Imagem 41 (tabela) — Tabela de análise 3

MODOS GERAIS DE OPERAÇÃO DA IDEOLOGIA	ESTRATÉGIAS TÍPICAS DE CONSTRUÇÃO SIMBÓLICA	EXEMPLOS ENCONTRADOS NOS MEMES
LEGITIMAÇÃO	RACIONALIZAÇÃO (uma cadeia de raciocínio procura justificar um conjunto de relações.) Ex: apelos à legalidade, a bases jurídicas.	

⁶⁰ Unidades Militares de Ajuda a Produção

Relações de dominação são representadas como legítimas	UNIVERSALIZAÇÃO (interesses específicos são apresentados como interesses gerais)	
	NARRATIVIZAÇÃO (exigências de legitimação inseridas em histórias do passado que legitimam o presente) Ex: tradições, costumes, pessoas	Uso do fator homofóbico em figuras representativas da luta de classes no século passado, como o Che Guevara
DISSIMULAÇÃO Relações de dominação são ocultadas, negadas ou obscurecidas	DESLOCAMENTO (deslocamento contextual de termos e expressões)	Não-binarie, vegane
	EUFEMIZAÇÃO (valoração positiva de instituições, ações ou relações)	
	TROPO (sinédoque, metonímia, metáfora)	
UNIFICAÇÃO Construção simbólica de identidade coletiva	PADRONIZAÇÃO (um referencial padrão proposto como fundamento partilhado)	
	SIMBOLIZAÇÃO DA UNIDADE (construção de símbolos de unidade e identificação coletiva)	Chad
FRAGMENTAÇÃO Segmentação de indivíduos e grupos que possam representar ameaça ao grupo dominante	DIFERENCIAÇÃO (ênfase em características que desunem e impedem a constituição de desafio efetivo)	Chad Che vs a Militante; o uso do smartphone pela militante
	EXPURGO (construção simbólica de um inimigo)	A militante; WTF; que porra; viado; esquisito
REIFICAÇÃO Retratação de uma situação transitória como permanente e natural	NATURALIZAÇÃO (criação social e histórica tratada como acontecimento natural)	Expurgo dos homoafetivos, inclusive pelos grupos comunistas
	ETERNALIZAÇÃO (fenômenos sócio-históricos apresentados como permanentes)	
	NOMINALIZAÇÃO/PASSIVAÇÃO (concentração da atenção em certos temas em prejuízo de outros, com apagamento de atores e ações)	Uso anacrônico do Chad Che

Tabela baseada na imagem 23 — com base na tabela de Thompson (2011) — autoral

5.3.4. DO MEME 4

Como outro exemplo, agora apontando um ataque, ainda dentro do escopo da interseccionalidade, surge o Meme 4, em que há um ataque simultâneo à cor e ao gênero da personagem Militante. Acredita-se que o meme tenha inspiração em uma ocorrência no mundo real, relacionado a um episódio de racismo para com uma influencer conhecida nas redes como NegaJuju, mas não foram encontradas evidências suficientes para alegar se o episódio aconteceu de fato ou não. O que se pode ser alegado é que o meme foi publicado no X e teve repercussão entre os seguidores da página que publicou.

Imagem 42 (meme) — Quarto meme para análise



Quarto meme para análise — retirado da página "Corrupção Brasileira Memes - CBM", @CorrupcaoMemes, no X⁶¹

No texto da figura Militante, encontra-se algo simples, que é o representativo de choro, por meio da onomatopeia “Buáááá” e a sentença em exclamações indicando que é gritada “a sua pergunta me ofendeu”. A partir dessa sentença, fica uma dúvida sobre qual foi a pergunta realizada e que, provavelmente foi a razão do choro — pergunta essa que será respondida a partir da fala do Chad.

Todavia, a onomatopeia referente ao choro carrega consigo um significado, dados contextos da internet, ela é utilizada como termo provocativo, normalmente junto à expressão “chola mais” (chora mais), para indicar que a reclamação da parte afetada/ofendida é besteira, ou, na língua dos internautas, “mimimi”. Essa ideia de ser

⁶¹ <https://x.com/CorrupcaoMemes/status/1750923528675676255/photo/1>

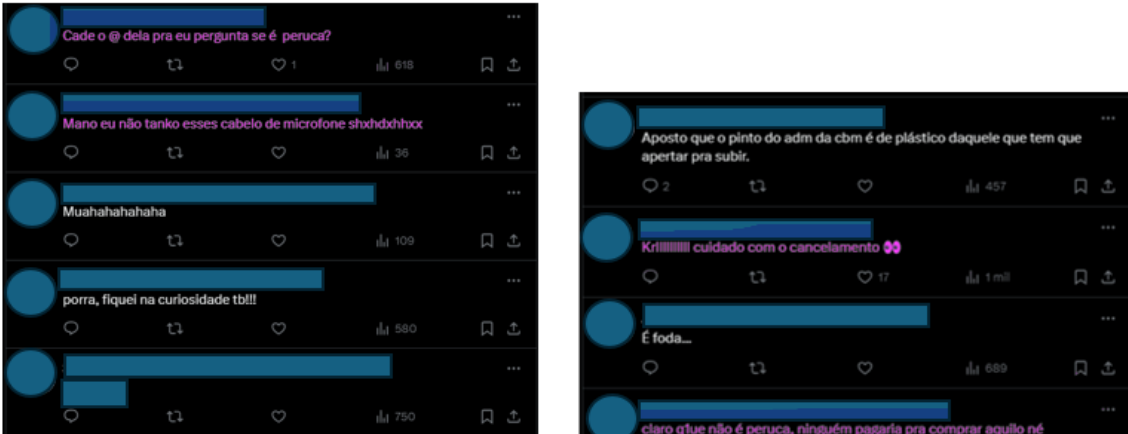
um termo provocativo vai ser comprovada também a partir do torno de comunicação do Chad.

Na sentença do Chad “Tá, mas é ou não é PERUCA?”, há a possibilidade de inferir qual foi a pergunta feita anteriormente que ensejou o mal-estar da Militante: muito provavelmente a pergunta sobre o afro da personagem ser ou não uma peruca fora feita anteriormente. Um destaque vai para a interjeição “Tá”, indicando uma indiferença para os sentimentos da Militante, provocando, logo em seguida, como efeito da indiferença, a mesma pergunta, outro termo que se destaca, principalmente em decorrência das letras em caixa alta, é a própria palavra “peruca”, pois modifica a natureza do Black Power e gera uma ridicularização.

Nesse sentido, é importante saber que o Black Power não é apenas um corte de cabelo, mas é um símbolo da luta e identidade negra. O próprio corpo negro, em sua totalidade é utilizado como uma forma de identidade e luta, nesse sentido, o Black assim o é, pois, “um território livre e ancestral, dinâmico e tradicional, situa-se na cabeça. Lugar que revela a pessoa, seu grupo social, história, define a identidade, traduz o sentimento de pertencimento ao grupo” (Raul Lody, 2004. p. 59).

Por essa construção, a pergunta sobre o cabelo da Militante negra é uma ofensa, mas os signos relacionados ao desprezo do Chad em soma com a construção facial grotesca da militante em choro, proporcionam uma ridicularização da sua dor. Em detrimento, como um reflexo de serenidade e a fim de garantir que a pergunta foi sem intenções maléficas que a Militante está afetada por nenhuma boa razão, o Chad realiza seu discurso com sua face impassível e tranquila. Esse meme, por sua vez, teve uma repercussão considerável e uma quantidade de apoiadores, como pode ser vista na imagem abaixo:

Imagem 43 (print) — Comentários destacados do Quarto meme para análise



Observando a aba de comentários, destacam-se alguns, dentre eles o reforço ao racismo presente no meme, como comparações entre a proteção de espuma para microfones com o cabelo afro e termos como “aquilo”, em uma conotação pejorativa para se referir ao Black Power. O próprio contexto de piada demonstra a desconstrução da gravidade da pergunta e seu contexto e a maior preocupação apresentada não é referente à temática em si, mas a possíveis cancelamentos, por pessoas que poderiam se sentir afetadas pelo meme.

Não há recriminação pela pergunta ou pelas “piada”, pelo contrário, o sofrimento da Militante é engraçado, a temática é banalizada. A conduta do Chad não é observada como errônea, mas a ressalvas e perigos de uma rechassa, que apenas um indivíduo vê a possibilidade.

Dessa maneira, alguns processos de criação simbólica podem ser percebidos:

Imagem 44 (tabela) — Tabela de análise 4

MODOS GERAIS DE OPERAÇÃO IDEOLOGIA	DE	ESTRATÉGIAS TÍPICAS DE CONSTRUÇÃO SIMBÓLICA	DE	EXEMPLOS ENCONTRADOS NOS MEMES
LEGITIMAÇÃO		RACIONALIZAÇÃO (uma cadeia de raciocínio procura justificar um conjunto de relações.) Ex: apelos à legalidade, a bases jurídicas.		

Relações de dominação são representadas como legítimas	UNIVERSALIZAÇÃO (interesses específicos são apresentados como interesses gerais)	
	NARRATIVIZAÇÃO (exigências de legitimação inseridas em histórias do passado que legitimam o presente) Ex: tradições, costumes, pessoas	
DISSIMULAÇÃO Relações de dominação são ocultadas, negadas ou obscurecidas	DESLOCAMENTO (deslocamento contextual de termos e expressões)	Deslocamento das características Black Power para os de uma peruca
	EUFEMIZAÇÃO (valoração positiva de instituições, ações ou relações)	Tá — indica uma certa indiferença e constrói uma perspectiva de que é uma pergunta simples
	TROPO (sinédoque, metonímia, metáfora)	“Buáááá” — a metonímia do choro — somada aos traços de choro como comparação ao dito “mimimi”
UNIFICAÇÃO Construção simbólica de identidade coletiva	PADRONIZAÇÃO (um referencial padrão proposto como fundamento partilhado)	
	SIMBOLIZAÇÃO DA UNIDADE (construção de símbolos de unidade e identificação coletiva)	Chad
FRAGMENTAÇÃO Segmentação de indivíduos e grupos que possam representar ameaça ao grupo dominante	DIFERENCIAÇÃO (ênfase em características que desunem e impedem a constituição de desafio efetivo)	
	EXPURGO (construção simbólica de um inimigo)	Militante
REIFICAÇÃO Retratação de uma situação transitória como permanente e natural	NATURALIZAÇÃO (criação social e histórica tratada como acontecimento natural)	
	ETERNIZAÇÃO (fenômenos sócio-históricos apresentados como permanentes)	

	NOMINALIZAÇÃO/PASSIVAÇÃO (concentração da atenção em certos temas em prejuízo de outros, com apagamento de atores e ações)	Focalizar na temática da pergunta, a fim de apagar que a conduta é de natureza racista
--	---	---

5.3.5. DO MEME 5

Como último elemento para análise discursiva, o Meme 5 está disposto com uma diferença dos demais: existem mais personagens que o Chad e a Militante, esses indivíduos serão tratados como um sujeito coletivo, sob o nome de Mulheres — afinal representam mulheres. Todavia, antes de qualquer impressão errônea, a Militante está separada do sujeito coletivo “Mulheres” apenas pelo contexto do meme e pelo destaque que tem na construção do texto.

Imagem 45 (meme) — Quinto meme para análise



Quinto meme para análise — retirado da página no Instagram @corrupcaobrasileiramemesancap⁶²

O conteúdo postado pela página traz em dois instantes um processo interacional entre indivíduos de gêneros opostos, de modo que, no primeiro quadro da imagem, há a presença do Chad — com a modificação da presença dos óculos

⁶² <https://www.instagram.com/p/Cox0teLJBXq/>

escuros, os cabelos castanhos e a barbicha — que cumprimenta cordialmente o desenho daquilo se busca passar a imagem de mulheres cis — caracterizadas pelo estilo de desenho do cabelo, vestes e traços mais suaves. A interação entre Chad e as três primeiras mulheres na imagem é cordial, marcada pela troca de falas “E aí,⁶³ moças” e “olá (beijinhos)”, “oi (beijinhos)” e “oiii (beijinhos)” por parte das três primeiras mulheres. Um destaque cabe ao “(beijinhos)”, representando uma tradição na maior parte do Brasil que, normativamente, ao se cumprimentar as pessoas, principalmente mulheres, como gesto de cordialidade, haja uma troca de beijos aos ares, próximos à bochecha — esse gesto quando entre gêneros opostos, normalmente é realizado com mulheres solteiras ou com mínimo de intimidade para com o homem.

Já no segundo quadro, há um cumprimento que não seria tão harmonioso e demandaria um certo afastamento entre os indivíduos no diálogo. Todavia, antes de analisar o diálogo em si, cabe um destaque para como a quarta mulher, a Militante, presente no primeiro e segundo quadrinho, é retratada: seus traços, incluindo os da face (lábios, olhos, sobrancelhas e bochechas) são distorcidos e grosseiros, além disso, existe uma sombra na área das bochechas, queixo e lábio, mimetizando uma barba raspada e o cabelo é desenhado grosseiramente e curto. Desse modo, a quarta mulher, no contexto entendida como uma mulher trans, é identificada e caricaturizada sob um estigma que desvaloriza a imagem da mulher trans e a faz recair sobre a estética do grosseiro, do rude.

Somado aos signos presentes no desenho e traços das personagens, o diálogo entre o homem e a quarta mulher se dão entre o “E aí, irmão” e a resposta de indignação da quarta mulher o acusando de “transfóbico”, todavia, os significados implícitos nesse diálogo procuram criar um humor com base na ojeriza e preconceito ao outro que não se enquadra na normatividade. A fala “E aí, irmão”, em um outro quadrinho, direcionada especificamente à quarta mulher, revela um não reconhecimento do homem sobre a identidade da quarta mulher para com o gênero feminino, além disso, é o instante do *punch* para a promoção do humor. A acusação “transfóbico”, considerando os contextos de produção discursiva do meme, indica o desfecho da piada junto ao elemento gráfico da mulher chorando, de modo que, para os agentes produtores e consumidores do meme, a alcunha de “transfóbico” e a

⁶³ Destaque nosso. Embora não haja a vírgula na publicação originária, entende-se que o diálogo faz uso de um vocativo, necessitando, dessa maneira, do uso de uma vírgula.

indignação em relação ao tratamento intolerante não indicam vergonha, mas motivo para graça e, quiçá, orgulho.

Esse entendimento se dá e é comprovável devido a outro elemento textual que por vezes acompanha os memes: os comentários na publicação, as curtidas e as repostagens:

Imagem 46 (print) — Comentários do Quinto meme para análise



Devido à nova tecnologia do Instagram para combater fenômenos como a ansiedade, não é mais possível ver a quantidade de curtidas relacionadas a uma postagem, mas é possível observar os comentários. E nos comentários já é possível observar uma concordância com o conteúdo do meme, como também o entendimento do meme como uma piada, algo inerente ao humor, comprovados, por exemplo, pela presença de emojis de gargalhada junto a comentários de concordância. Desse modo, as operações realizadas por meio do meme fomenta algumas construções simbólicas como:

Imagem 47 (tabela) — Tabela de análise 5

MODOS GERAIS DE OPERAÇÃO DE IDEOLOGIA	ESTRATÉGIAS TÍPICAS DE CONSTRUÇÃO SIMBÓLICA	EXEMPLOS ENCONTRADOS NOS MEMES

LEGITIMAÇÃO Relações de dominação são representadas como legítimas	RACIONALIZAÇÃO (uma cadeia de raciocínio procura justificar um conjunto de relações.) Ex: apelos à legalidade, a bases jurídicas.	Uso das ciências biológicas para tratar das relações de gênero como binárias, confundindo sexo com gênero
	UNIVERSALIZAÇÃO (interesses específicos são apresentados como interesses gerais)	
	NARRATIVIZAÇÃO (exigências de legitimação inseridas em histórias do passado que legitimam o presente) Ex: tradições, costumes, pessoas	
DISSIMULAÇÃO Relações de dominação são ocultadas, negadas ou obscurecidas	DESLOCAMENTO (deslocamento contextual de termos e expressões)	
	EUFEMIZAÇÃO (valoração positiva de instituições, ações ou relações)	Meu parceiro — ao cumprimentar, mas se referir a Militante como alguém do gênero masculino, há uma transfobia mascarada pelo cumprimento
	TROPO (sinédoque, metonímia, metáfora)	
UNIFICAÇÃO Construção simbólica de identidade coletiva	PADRONIZAÇÃO (um referencial padrão proposto como fundamento partilhado)	
	SIMBOLIZAÇÃO DA UNIDADE (construção de símbolos de unidade e identificação coletiva)	O Chad; as Mulheres
FRAGMENTAÇÃO Segmentação de indivíduos e grupos que possam representar ameaça ao grupo dominante	DIFERENCIAÇÃO (ênfase em características que desunem e impedem a constituição de desafio efetivo)	Elementos gráficos suaves para as demais mulheres que não a Militante
	EXPURGO (construção simbólica de um inimigo)	A Militante
REIFICAÇÃO	NATURALIZAÇÃO (criação social e histórica tratada como acontecimento natural)	

Retratação de uma situação transitória como permanente e natural	ETERNALIZAÇÃO (fenômenos sócio-históricos apresentados como permanentes)	
	NOMINALIZAÇÃO/PASSIVAÇÃO (concentração da atenção em certos temas em prejuízo de outros, com apagamento de atores e ações)	Cumprimentar como meu parceiro — o tratamento de cumprimentar uma pessoa trans conforme o seu sexo (fator confirmado pelos comentários)

Tabela baseada na imagem 23 — com base na tabela de Thompson (2011) — autoral

5.4. DOS SIGNIFICADOS E SENTIDOS PROMOVIDOS PELOS MEMES

Como observado pelas análises, existem uma série de características presentes nos memes que não variam. Um elemento em destaque é o fato de que em nenhum dos exemplos apresentados os discursos de ódio estão voltados para um único grupo, isto é, ao atingir/ir contra a figura representacional da Militante, mais de uma “minorias” era afetada, ainda que as agendas estivessem concentradas em uma única personagem.

Isso se dá porque, como observado no capítulo 2 da presente pesquisa, os grupos que não se encontram no topo da cadeia de poder — aqueles que não estão inseridos no padrão androcêntrico estabelecido — são empurrados cada vez mais para baixo nas relações hierárquicas, de modo que grupos diferentes e completamente distintos, estão numa posição similar e os indivíduos fluem entre esses grupos, trata-se do fenômeno já mencionado da interseccionalidade. A temática poderia ser entendida como

uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ela trata especificamente da forma pela **qual o racismo, o patriarcado, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras**. Além disso, a interseccionalidade trata da forma como ações e políticas específicas geram opressões que fluem ao longo de tais eixos, constituindo aspectos dinâmicos ou ativos do desempoderamento. (Crenshaw, 2002, p. 177. Grifos nossos).

Essa mesma perspectiva é aplicada aos memes observados, pois esses estavam a serviço de um grupo — sujeitos privilegiados pelo discurso androcêntrico — e, por meio do advento da internet e das redes sociais, o uso de um simples gênero

discursivo digital passa a ser uma ferramenta de legitimação e manutenção da ordem de poder. Os discursos imiscuídos no texto produziram uma representação genérica de um ideal e um ser a ser excluído.

Trata-se, portanto do uso do discurso na construção de um significado representacional, o molda como a realidade é percebida. Isso envolve a seleção e a construção de significados através da linguagem, que moldam a percepção do mundo. Fairclough (2003, p.124) enfatiza que a linguagem não é neutra; as escolhas lexicais e gramaticais refletem e reforçam determinados “aspectos do mundo – os processos, as relações e as estruturas do mundo material, o mundo mental dos pensamentos, dos sentimentos, das crenças e assim por diante, e o mundo social.

Por exemplo, a forma como um evento é descrito em um texto pode influenciar a interpretação do público sobre esse evento, destacando alguns aspectos enquanto minimiza outros. A exemplo estão as situações em que a Militante — como figura representacional do feminino e suas interseccionalidades — era a vítima, mas em uma inversão de significados, por meio das construções simbólicas, o Chad, como figura representativa do masculino, passou a ser a representação da razão e da lógica, simultaneamente que de algo, tornou-se vítima.

Além disso, as construções genéricas das personagens reforçavam discursos e estereótipos sobre os grupos os quais representavam. A piada, deixou de ser piada e virou um instrumento de rechaço e ojeriza ao outro, isso se dá porque a representação genérica contribui para a universalização hegemônica de uma representação particular (Fairclough, 2003, p. 201).

Em outro aspecto, os memes como instrumento para a violência digital, isto é, com discursos de ódio imiscuídos, agem na construção e reforço das identidades sociais. Conforme Fairclough (2003) argumenta que a linguagem não apenas expressa identidades, mas também as constrói e as transforma. Através do discurso, indivíduos e grupos podem afirmar suas identidades, negociar suas posições sociais e estabelecer relações de poder e foi exatamente isso que fora feito por meio do Chad e da Militante: de um lado havia a representação do centro androcêntrico sobre o qual todas as coisas gravitam, pois ele, em sua construção, é centrado, belo, forte, conhecedor das verdades; do outro lado, os indivíduos no feminino ou aproximados

dele, postos como instáveis, desequilibrados, sensíveis às questões mais simples e também perigosos.

Por meio dessa construção de significados representacionais, surge o reforço dos *habitus* (Bourdieu, 1999) dos indivíduos e a manutenção da teia discursiva montada sobre a realidade. Além disso, faz-se um controle sobre o acesso dos indivíduos, dado o fato de que os conteúdos estão nas redes e assim tem possibilidade de alcance infinito e velocidade quase instantânea, desse modo, afetando a cognição dos sujeitos, pois controle de acesso é o método mais eficaz para ditar as relações entre discurso e relação de poder (van Dijk, p.94).

Por essa razão, observa-se que os memes são o fenômeno que deve estar sob os olhares críticos e atentos a academia, principalmente porque, sob o disfarce do humor, eles agem como instrumentos de construção simbólica e violência digital. A respeito da violência digital, em soma, cabe observar que para além das três dimensões discursivas observadas, é necessária uma ótica jurídica a respeito da temática.

5.5. UMA PERSPECTIVA JURÍDICA

Considerando os pressupostos presentes dentro da revisão da literatura nos capítulos anteriores, é indispensável realizar um processo de análise em relação ao que se é veiculado por meio dos memes e o impacto dessa veiculação. Observando por uma ótica linguística não estrutural ou funcionalista, todo texto é um evento social, histórico, cognitivo (MARCUSCHI, 2008) e político, de modo que esse age diretamente sobre a sociedade como um todo. O texto é a materialidade discursiva e o meio pelo qual é lançado mão para a realização de movimentos nas relações de poder.

Ele é, portanto, um mecanismo para livre manifestação de expressão e facilitador para o estabelecimento social das mais simples às mais complexas formas de comunicação e estabelecimento de relações. Por essa mesma razão e importância, o texto não pode ser deixado na inobservância, nem os pesquisadores podem ceder suas pesquisas ao absenteísmo da análise crítica e constante dele e de suas

manifestações mais variadas. O meme, portanto, considerado como um texto, um gênero discursivo, como já apontado, deve ser analisado e estudado nas mais diversas esferas que permeia sua disseminação, bem como os efeitos presentes.

5.5.1. ENTRE O HUMOR E A VIOLÊNCIA — O PENAL E A IMPOSSIBILIDADE DO DESCONHECIMENTO DA LEI

Algo inerente aos memes é o elemento humorístico e em como as suas manifestações evocam o efeito do riso e do cômico nos indivíduos que têm acesso aos seus conteúdos. Todavia, existem aqueles memes que despertam um olhar mais cuidadoso em relação aos conteúdos reproduzidos, a fim de que sua (re)produção ou qualquer participação veiculada a eles não seja um ato que vai de encontro aos bens jurídicos tutelados pelo Estado e protegidos pelos dispositivos normativos.

Como já indicado e apontado, a natureza que se busca investigar dentro do conteúdo de determinados memes está voltada às violências contra os elementos subjetivos pertencentes à identidade dos sujeitos. Sujeitos esses que por vezes são marginalizados, invisibilizados e destinados à ojeriza das massas; porém, o que está presente no axiológico de determinados grupos de sujeitos não determina os princípios régios da nação, dentre eles, o princípio da dignidade da pessoa humana.

O princípio da dignidade da pessoa humana está no rol dos princípios basilares dentro do ordenamento jurídico e da construção de uma nação democrática, é entendido que este compõe o quesito axiológico dentro da constituição. Ele é representado pelo atributo inerente a todo sujeito de que goza do direito de ser considerado e respeitado em igual forma e proporção por seus semelhantes.

E, muito embora seja entendido como um dos princípios com maior grau de abstração, seu entendimento e construção de modo algum poderiam formar uma panprincipiologia ou configurariam qualquer abstracionismo que flerte com os liames do absurdo, pois existem demais princípios que agiriam em favor da regularização de seu entendimento, como o da proporcionalidade e o da razoabilidade. Além disso, o que concretizaria o atendimento às intenções do princípio estariam e estão nas

normas, essas que concretizam e balizam os entendimentos principiográficos dentro de uma correspondência mais objetiva.

Portanto, os conteúdos que serão estão no bojo do entendimento daquilo que se enquadraria ou não aos pressupostos do princípio da dignidade da pessoa humana. Para tal, considerando que o objeto de análise é entendido como um elemento presente na esfera humorística, cabe o entendimento do que poderia ser entendido como humor ou não.

Para tal, cabe resgatar um exemplo de meme utilizado no primeiro capítulo desse texto, que seria o meme do *advise dog*:

Imagem 48 (meme) — Repetição da Imagem 1



Como já observado, esse é um dos primeiros memes já criados na internet e seu efeito humorístico está na presença do focinho amigável de um cãozinho, cercado por um fundo colorido (quase o espectro das cores visíveis em um arco-íris, faltando apenas o roxo) e, assim como apontado pelo nome do meme, um *advise*, um conselho. Em específico, o conselho, a sugestão para que as pessoas consumam cogumelos, pois eles fazem o Mário⁶⁴ crescer e, por consequência, na lógica interna do meme, os cogumelos fariam bem, ou seria bom consumir cogumelos.

Todavia, a ingestão de cogumelos, a depender do tipo do cogumelo, provocaria uma reação bioquímica no ser humano que o levaria a um processo alucinógeno ou de envenenamento, conduzindo-o talvez ao óbito. Legislativamente falando, o ato de aconselhar alguém a consumir drogas é considerado crime de apologia às drogas,

⁶⁴ Protagonista do jogo e franquia da Nintendo, conhecido como Mario Bros.

presente na legislação extravagante — art. 33. § 2, da lei Nº 11.343 (BRASIL, 2006). Outra possibilidade também seria considerar a ação como um crime, seguindo o código penal, pelo artigo 287 (BRASIL, 1940), considerando que a conduta configuraria um atentado contra a segurança e a ordem social.

Porém, é claro, para que haja de fato um crime, é necessário que haja um potencial mínimo de periculosidade ou de possível lesividade a um bem jurídico. Para esse entendimento, seria interessante às concepções de responsabilidade civil e responsabilidade penal. A noção básica de obrigação consiste no ato de um indivíduo responder perante a lei pelos atos que cometeu e seus atos serão submetidos à justiça em conformidade com os elementos de configuração da responsabilidade: conduta do agente, um dano e um nexo de causalidade.

Para a responsabilidade civil, não é relevante o elemento subjetivo do agente lesante, a culpa no sentido lato, isto é, para configurar um ato civil, o que interessa é o dano. Todavia, a responsabilidade penal está intimamente ligada ao princípio da culpabilidade, o qual postula que uma pessoa só pode ser responsabilizada criminalmente se for considerada culpada pela prática de um crime, dispensando o dano, apenas a potencialidade ofensiva de um ato já se configura como interesse para a responsabilidade penal. Além disso, um ato só pode ser considerado um crime se ele for configurado como um ato típico, antijurídico e culpável (BITTENCOURT, 2023).

Todavia, o meme do *advice dog* sequer se configura como um tipo penal, trata-se de um fato atípico, pois não tem previsão legal, não pena ou intervenção do Estado. Para ser compreendido determinado fato sob a ótica finalista penal — amplamente adotada pela doutrina e pelo entendimento jurídico —, na qual se apontam alguns requisitos para a composição de um tipo: I) conduta humana, II) resultado, III) nexo causal IV) previsão Legal (REGIS PRADO, 2021).

O fato da criação do meme se configura como uma conduta humana, mas ele não produz um resultado. Ainda no segundo item para a tipificação, não há possibilidade de que um meme, publicado em uma página *geek* para consumidores do jogo Mario Bros, venha a induzir, convencer ou instigar o uso e consumo de cogumelos por alguém. Trata-se de uma piada, uma clara brincadeira, na qual o próprio título do meme “*advice dog*” é uma piada, pois os textos nunca trazem um bom conselho, há no título um adjetivo subentendido e sublimado “*bad*”, pois o cãozinho

sempre surge com *bad advices*. Não há possibilidade, portanto, que esse meme e memes dessa natureza produzam um resultado, pois seus consumidores entendem as linhas tácitas de se tratar uma piada, simultaneamente, a próprio texto em si não possui *animus criminis* e, ainda que, porventura, alguém que obteve acesso ao meme consumisse cogumelos, não existiria nexos causal entre o texto nitidamente contextualizado como uma piada e o feito dos cogumelos.

5.5.2. DO ASPECTO ILOCUCIONÁRIO — O INTERESSE JURÍDICO NO EFEITO MATERIAL DO DISCURSO E EXEMPLOS

Todavia, nem sempre aquilo interposto como uma piada pode ser apenas considerado com uma piada, aquele interposto como humor pode ser considerado apenas como um evento humorístico. Como observado, Possenti (2018) postulou que o humor é um campo de livre criação e que os seus limites estão conforme os campos em que ele participa, isto é, o limite do humor é onde ele se apresenta, mas para além disso, *como* ele se apresenta.

O que se traz para debate, portanto, é a materialidade do evento discursivo e seus impactos. O meme enquanto evento discursivo está para o interesse do direito, pois sua categorização, a priori estaria em um fato jurídico *lato sensu*, cuja materialidade estaria em sua legalidade. Todavia, quando apresentado como uma violência digital, isto é, imbuído do discurso de ódio, ele passa para a categoria da ilicitude e interessa ao mundo jurídico devido aos seus efeitos em possíveis bens jurídicos.

O que move o meme de uma apreciação na legalidade para a ilicitude é o processo da vinculação e veiculação do discurso de ódio. Este, para Butler (2021), presente em um meme, um cartão, em uma propaganda ou o que for, será considerado um ato de natureza perlocucionário e ilocucionário. A natureza perlocucionária, ou seja, a quela que produz efeitos em cadeia foi observada nos tópicos voltados à análise do discurso, mas a natureza ilocucionária interessa a análise a nível jurídico, pois os atos ilocucionários “tem uma certa força ao dizer algo”(Austin, 1990), por esse viés, o dizer já é o ilícito, o discurso de ódio já é

acompanhado da força do ilícito, sem necessidade de produção de feito lesivo, pois ele já apresenta o risco.

À guisa de exemplo, cabe destacar o caso do humorista Danilo Gentili. Danilo Gentili, humorista e apresentador do *talk show* The Noite, pelo canal SBT (Sistema Brasileiro de Televisão), inicialmente foi intimado extrajudicialmente pela então deputada à época, Maria do Rosário (PT-RS), a remover determinadas postagens de seu Twitter com conteúdo ofensivo. Descontente com a intimação extrajudicial, o humorista gravou e postou um vídeo em suas redes sociais falando sobre a intimação com bastante sarcasmo e identificou a autora do documento, a deputada Maria do Rosário. Todavia, ao apresentar a autora e sua função, o comediante, ao segurar o documento com as duas mãos, escondeu com os dedos as sílabas “de” e “da” no substantivo “deputada”, evidenciado e dando a entender uma ofensa a membro do legislativo brasileiro.

Ofendendo, portanto, a dignidade da parlamentar, o humorista foi réu de um processo que usou como base o art. 140 da constituição, acusando-o por injúria. Além disso, dado o fato da vítima ser uma parlamentar, o julgamento ficou a cargo da competência federal do estado de São Paulo. Em resposta as acusações, ainda como querelado, o humorista apresentou sua defesa sob a alegação de que não havia cometido crime algum, pois não possuía intenção em ferir a imagem e pessoa da deputada. Além disso, interpôs nos argumentos o direito à liberdade de expressão, presente no art. 5º, IV da Constituição (BRASIL, 1988). Todavia, o humorista passou à categoria de réu e após as análises dos autos e passado todo o processo, a juíza do caso, Maria Isabel do Prado condenou o humorista a 6 meses e vinte e oito dias de detenção em regime semiaberto.

Em um outro exemplo, não configurando a esfera do humor, mas configurando a esfera do que é alegado por muitos como direito à liberdade de expressão, é justo fazer menção ao caso do criador de conteúdo para internet, Monark, que em fevereiro de 2022 fez apologia ao nazismo e ideologias de extrema direita em uma exibição de seu podcast à época, o Flow Podcast. Em uma conversa acalorada, em que o criador de conteúdo digital alegou estar bêbado, ele proferiu a seguinte sentença: “Eu acho que tinha de ter o partido nazista reconhecido pela lei. [...] se o cara quiser ser antijudeu, eu acho que ele deveria ter o direito de ser”. Imediatamente o Ministério Público e a Procuradoria Geral iniciaram uma ação contra o Bruno Monteiro Aiub —

Monark — a qual segue até o presente momento. O ponto destacado é que, apesar do art. 5 IV da CRFB, existem limites na liberdade de expressão, de modo que ela não é ilimitada. O caso também gerou processos na vara civil por danos morais à personalidade, que no caso a solicitação foi negada pelo TJDF, mas na mesma prolatação, o tribunal alegou que as falas ditas por Bruno Aiub são discriminatórias e caracterizam crime, nos termos da lei nº 7.716* BRASIL,1989).

Muito embora o caso não esteja dentro do rol do humor, ele flerta com o entretenimento, dado o contexto em que a fala foi proferida. Simultaneamente, também descortina mais uma vez que o direito da liberdade expressão não é ilimitado.

Por fim, como último exemplo, faz-se profícuo mencionar o caso do humorista Leo Lins que está sendo processado por piadas racistas, misóginas e capacitistas exibidas em seu show de comédia publicado na plataforma Youtube, em 2022. O TJ-SP, recentemente, em 2023, acolheu o pedido do Ministério Público pela retirada do conteúdo das redes sociais, além disso determinou que o humorista não transmita ou qualquer “conteúdo depreciativo ou humilhante em razão de raça, cor, etnia, religião, cultura, origem, procedência nacional ou regional, orientação sexual ou de gênero, condição de pessoa com deficiência ou idosa, crianças, adolescentes, mulheres, ou qualquer categoria considerada como minoria ou vulnerável”. O entendimento se dá que, a liberdade de expressão não pode, de maneira alguma ferir a liberdade e essência de ser do outro. Além disso, o processo é sustentado por uma lei sancionada recentemente pelo presidente Lula, conhecida como a Lei Antipiada —14.532, de 11 de janeiro de 2023 — (BRASIL, 2023).

Essa lei altera e amplia o entendimento da Lei 7.716 (lei antirracismo e injúria racial) e do próprio código penal. Nesse dispositivo, dentre os destaques está o artigo 20C, cujo conteúdo dispõe que na “interpretação desta Lei, o juiz deve considerar como discriminatória qualquer atitude ou tratamento dado à pessoa ou a grupos minoritários que cause constrangimento, humilhação, vergonha, medo ou exposição indevida, e que usualmente não se dispensaria a outros grupos em razão da cor, etnia, religião ou procedência.” (BRASIL, 2023), desse modo, ainda não expresso claramente em termos e ainda que não tipificado como um crime, o discurso misógino pode e deve ser considerado dentro das atribuições e disposições.

Vale destacar que, antes dessa lei, embora em momento algum da história a misoginia seja claramente expressa e tipificada dentro dos dispositivos penais, a Lei 11.340, também conhecida como lei Maria da Penha, em seu art. 7º V, sobre as formas de violência contra a mulher, aponta para “a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.” (BRASIL). Além disso, dentro dos dispositivos normativos, também há a lei 13. 642 de 03 de abril de 2018, a lei Lola, que atribui à polícia federal qualquer caso que se configure como misoginia por meio da internet, bem como aponta o entendimento de atos de misoginia em “definidos como aqueles que propagam o ódio ou a aversão às mulheres” (BRASIL, 2018).

5.5.3. DA SUBSUNÇÃO DA NORMA AOS MEMES

Dado o exposto, por fim, pretende-se demonstrar como os elementos nos memes analisados discursivamente podem produzir um efeito jurídico penal, ou não, em conformidade com os elementos observados em sua materialidade. Essa análise, nada mais será do que o confronto do conteúdo com a norma e seu tipo, a fim de entender a possibilidades.

Na ordem cronológica, o Meme 1

Imagem 49 (meme) — Repetição da imagem



Ao distorcer a realidade e imputar a um grupo, as mulheres, um fato criminoso e vil, sem lógica ou argumento possível que embase, além da misoginia, esse meme

ele seria enquadrado na Lei 7.716. Todavia, não existe um tipo penal direcionado à misoginia, de modo que não haveria possibilidade de enquadramento de tipo. Além disso, não haveria possibilidade de se enquadrar no crime de difamação, pois o crime de difamação, exige que a conduta lesiva seja direcionada a alguém em específico, de modo que acusar um grupo de uma conduta não se enquadra.

Todavia, o meme também assume a perspectiva de que a modelo mentiu em juízo, realizando assim uma falsa denúncia. Essa ação sim, poderia ser observada, pela própria modelo e ela poderia entrar em uma ação penal contra o autor, pelo crime de calúnia, nas letras do art. 138. do código penal, que seria imputar alguém falsamente uma conduta delitiva. Ao se julgar a modelo, sem haver sentença transitada, ou sequer juízo sobre as gravações das câmeras, está sendo imputado à modelo o crime de falsa denúncia, previsto no art. 339.

Nesse sentido, vê-se a demora estatal em reconhecer a misoginia como um tipo penal, a fim de proteger o bem jurídico da dignidade da pessoa humana inclusas no gênero feminino, observando que as legislações existentes não alcançam determinadas práticas violentas. Todavia, outros crimes possuem possibilidade de enquadramento e fiscalização.

No Meme 2:

Imagem 50 (meme) — Repetição da imagem 36



A possibilidade de aplicação de alguma norma penal é escassa, ainda que se observe que há uma “piada” feita a fim de gerar confusão e embaraço com os indivíduos que defendem a luta pela identidade de gênero, não há provas suficientes que apontem

para uma violência a alguma comunidade. A violência discursiva e os fenômenos não estão no ato ilocucionário do discurso, nesse sentido, mas no perlocucionário.

Em oposição, o meme 3 já apresenta possibilidades de aplicação da norma penal, observando os termos linguísticos usados, isto é, a materialidade e o *animus* presente na publicação:

Imagem 51 (meme) — Repetição da imagem 39



Os termos “viado” e “esquisito”, somado a alusão à violência contra uma personagem representativa do grupo LGBTQIAPN+ configura uma infração da lei 7.716, pelo seu art. 20, §2º. Nesse sentido, a interpretação da lei de racismo passa a ter caráter extensivo e de analogia aos indivíduos dos grupos minoritários de orientação sexual e gênero, por meio do ADO 26 (Brasil, 2019).

Ainda nos termos dessa mesma lei, o Meme 4 estaria inserido.

Imagem 52 (meme) — Repetição da imagem 42



Havia aplicação da mesma lei, 7.716/89; porém não por se tratar de uma ação discursiva contra o feminino, mas por ter uma conotação racista. Nesse sentido, ao comparar o cabelo afro a uma peruca e fazer dessa situação o motivo para “humor”, há aí uma circunstância também enquadrada no art. 20, §2º, por ter ocorrido na internet, mas como ação cogente e punitiva pela prática de racismo. Além disso, se o texto for realmente direcionado a um caso envolvendo a influencer comentada, ela poderia entrar com uma ação contra o produtor do meme, com base na perspectiva da injúria racial, presente no art. 140, §3º do código penal.

Como último objeto de análise, o Meme 5:

Imagem 53 (meme) — Repetição da imagem 45



Esse meme em específico se apresenta como um desafio interpretativo para a aplicação da lei, pois, em questão à materialidade textual presente no texto, não há possibilidade de aplicação da lei, embora a personagem Militante chame do Chad de transfóbico, não existem termos que possibilitem a interpretação imediata. Todavia, dois elementos favoreceriam à possibilidade interpretativa de que houve um fenômeno transfóbico no meme: o contexto da publicação e a intencionalidade de gerar humor por meio da depreciação de um indivíduo LGBT e a materialidade textual presente nos traços do desenho, os quais retratam a Militante como uma figura grotesca e completamente diferente das demais representações de mulheres no meme. Por esse caminho, seria possível aplicar a mesma lógica presente no Meme 3, aplicando a lei 7.716/89, em seu art. 20, §2º, com a interpretação extensiva a partir do ADO 26.

Porém, apesar da possibilidade do raciocínio jurídico para aplicação das leis e identificar os fenômenos que poderiam ser punidos ou nem, bem como o exercício cognitivo para observar os impactos desses memes na sociedade, o teórico apresentado não se manifesta na prática. Os memes aqui expostos estão disponíveis nas redes, são e foram compartilhados, feriram sujeitos pertencentes aos grupos minoritários e nada fora feito.

Além disso, existem ecos legislativos ainda, para que todos os grupos minoritários sejam alcançados pela proteção estatal, como bem foi apontado e existem brechas legislativas para que os algozes escapem. De modo que o princípio da isonomia, quando posto em observação na práxis não está sendo cumprido e diversos grupos são invisibilizados.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto a respeito dos memes como uma violência digital para com o feminino, algumas questões são importantes de pontuação e apreciação. A primeira delas é a própria concepção de meme como um fenômeno discursivo que está inserido na internet e a sua capacidade de alcance e disseminação. Outro ponto é a relação do ser humano com o meio digital, de modo que sua relação dentro do ciberespaço não se limita ao cibernético, mundo físico e virtual estão em uma relação de tamanho vínculo que passa a ser interesse do Direito.

Quando observado esses fenômenos, portanto, percebe-se que o meme está imbricado a uma série de fenômenos no âmbito social, dentre eles, as relações de poder e, a partir delas, o gênero discursivo meme passa a categoria de ferramenta/meio para manutenção das relações. Como meio para a manutenção e estabelecimento das relações de poder, ele é apresentado como um veículo dos discursos de ódio e instrumento para perpetuação de um *habitus*, pois ele é criado e compartilhado dentro de um grupo específico que compartilha as mesmas ideias e, posteriormente, dentro da perspectiva globalizada e imediatista da internet, alcança outras pessoas que não estão inclusas dentro do grupo criador do fenômeno memético.

À guisa de exemplo das questões apresentadas, é possível observar as relações de poder existentes entre o grupo dos homens brancos, cis, héteros e proprietários — aqui denominados como membros do androcentrismo — e os grupos inclusos dentro da concepção do gênero feminino e daqueles que, por não possuir semelhanças com o grupo androcêntrico, são repelidos e aproximados do feminino. Essa divisão existente nas relações de poder e, por consequência, na sociedade são fruto de uma criação, isto é, uma artificialidade simbólica construída pelo grupo hegemônico (os androcêntricos) e implantada no seio da sociedade, como uma teia em constante expansão e reconstrução, a qual prende os sujeitos à sua estrutura.

O meme, dentro desse contexto, surge como um artifício próprio da linguagem e do digital, a fim de continuar a dispersão dos ideais de maneira sutilmente disfarçada, isto é, por meio de um gênero discursivo que originalmente promoveria o

humor e a distração. O meme então, passa a ser uma violência discursiva e, por estar inerente ao mundo digital, uma violência digital.

Butler (2021) destaca que destaca que o poder não surge da linguagem, mas a linguagem pode ser usada para fins das relações de poder, bem como para desafiar o poder, subvertê-lo, e alterar sua, de modo que para ela, o discurso de ódio não apenas comunica sobre quem o produz e o dá força, mas indica as possibilidades em que os grupos podem agir contra ele. Para ela, o nome, isto é, o discurso de ódio tem a sua força não por quem o profere, mas por quem é o alvo e ao ser atingido, reconhece/admite/dá força/legitima o discurso e seu criador, por essa lógica, a força de retenção e contrapeso do discurso de ódio é o próprio discurso.

Todavia, a problemática vai para além do caráter discursivo e inerentemente social. Por carregar consigo um discurso de ódio, há uma ação materializada, de natureza linguística que fere o bem jurídico da dignidade da pessoa humana, não podendo ser escusado pela liberdade de expressão e devendo ser alvo do Direito Penal e seu poder punitivo.

Quando o bem jurídico é ferido e não há normativa que possa auxiliar na sua proteção, bem como na proteção do sujeito que teve seu bem vilipendiado, no caso a dignidade, o princípio de isonomia é comprometido e, por sua vez, agora por uma ordem de natureza jurídica, a desigualdade nas relações de poder é acentuada. Se não pela ausência de uma norma protetiva/preventiva, a não aplicação do ordenamento jurídico já existente também provoca o mesmo efeito.

Por essa razão, a problemática dos memes, como comprovada por meio das análises, é uma questão de uma violência não evitada, mitigada e ou punida, principalmente quando destinada a grupos minoritários como o feminino e aqueles aproximados a ele. Além disso, a própria constatação do problema não encerra a temática, pelo contrário expande para a observação de novos tipos penais e novos instrumentos de controle e proteção estatal.

Além disso, levanta a possibilidade de possíveis discussões relacionadas a questão da autoria da conduta delitiva, pois aqueles que compartilharam e comentaram na publicação também ensejaram no alcance da violência digital e, por vezes, compactuaram com a conduta exercida. Entretanto, há de se observar que a criação apenas de instrumentos punitivos não cessa a problemática e afetaria um

quantitativo maior de sujeitos menos favorecidos economicamente e, por consequência, com menos poder nas relações de poder, como pode ser observado na práxis. Há, portanto uma possibilidade de estudos sobre soluções relacionadas à responsabilização das plataformas sobre o controle dos conteúdos, quiçá, como método de implementação do Direito Digital na perspectiva mista, como já foi apresentada.

Dessarte, a presente pesquisa, funciona, sobretudo como uma forma de alerta e de estudo sobre a situação atual, possibilitando uma abertura para investigações futuras focadas não na observação do problema e desmistificação de véus, mas sim na solução da problemáticas aqui desveladas.

Referências

- Advice Inu. Advice Dog meme: Origin. **Medium**, 15 de junho de 2023. Disponível em: <<https://medium.com/@adviceinu/advice-dog-meme-origin-fa80d537646b>>. Acesso em: 02 fev. 2024.
- ALTHUSSER, L. **Ideologia e aparelhos ideológicos de Estado**. 3. ed. Lisboa: Editorial Presença/Martins Fontes, 1980
- AMARAL, L. O. BOURDIEU. In: AMARAL, L. O (org). **Estudos do discurso: perspectivas teóricas**. São Paulo: Parábola, 2013.
- ANTIQUOMEMES. O primeiro Animal de Conselho (7 de setembro de 2006). **Reddit**, 2016. Disponível em: <https://www.reddit.com/r/Antiquememes/comments/6j65bo/the_very_first_advice_animal_7_september_2006/?rdt=45797>. Acesso em 02 fev. 2024.
- ARANHA, A. J. **Dicionário Brasileiro de Insultos**. São Paulo: Ateliê Editorial, 2002.
- AUSTIN, J. L. **Quando dizer é fazer**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990.
- BAKHTIN, M. M. **Estética da Criação Verbal**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- BAKHTIN, M. **Os gêneros do discurso**. Organização, tradução, posfácio e notas de Paulo Bezerra; notas da edição russa de Serguei Botcharov. São Paulo: Editora 34, 2016.
- BARLOW, J. P. A Declaration of the Independence of Cyberspace, ELEC. FRONTIER FOUND. 8 de ago. de 1996.
- BARTHES, R. **O rumor da língua**. Trad. Mário Laranjeira e Leyla Perrone-Moisés. São Paulo: Brasiliense, 1988.
- BENKLER, Y. The Wealth of Networks: How Social Production Transforms Markets and Freedom. **Prometheus**, Vol. 25, No. 1, Março, 2007, p. 99-120.
- BITTENCOURT, C. R. **Tratado de direito penal**. 20. ed. São Paulo: Saraivajur, 2014.
- BITTENCOURT, C. R. **Tratado de direito penal: parte geral**. vol. 1. ed. 29. São Paulo, SaraivaJur, 2020.
- BLACKMORE, S. **The meme machine**. Oxford: Oxford University Press, 1999.
- BOLADA, Dandara. Patriota do Caminhão. **#MuseudeMemes**. Disponível em: <<https://museudememes.com.br/collection/patriota-do-caminhao>>. Acesso em: 12 fev. 2024.
- BOURDIEU, P. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.
- BOURDIEU, P. Esboço de uma teoria prática. Trad.: Paula ontéro. In: ORTIZ, Renato (org.). **Bourdieu: sociologia**. São Paulo: Ática, 1983a, p.46-81.
- BOURDIEU, P. Economia das trocas linguísticas. Trad.: Paula ontéro. In: ORTIZ, Renato (org.). **Bourdieu: sociologia**. São Paulo: Ática, 1983b, p.156-183.
- BOURDIEU, P. O mercado linguístico. Trad.: Jeni Vaitsman. In: BOURDIEU, Pierre. **Questões de sociologia**. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1983c, p.95-107.

BOURDIEU, P.O **poder simbólico**. TRad.: Fernando Tomaz. Lisboa: Difel, 1989.

BRASIL. **Ação Direta de Inconstitucionalidade Por Omissão 26**. Distrito Federal. Relator: Min. Celso de Mello. Brasília, DF: Supremo Tribunal Federal, [2019]. 13 de junho de 2019. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADO26votoMAM.pdf>>. Acesso em: 15 fev. 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 12 de dez. de 2023.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 2848, de 7 de dezembro de 1940**. Código Penal. Rio de Janeiro: Presidência da República, [1940]. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm>. Acesso em: 20 fev. 2024.

BRASIL. **Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989**. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Brasília: Presidência da República, [1989]. Disponível: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm>. Acesso em: 15 fev. 2024.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, [2006]. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em: 15 fev. 2024.

BRASIL. **Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006**. Institui o sistema nacional de políticas públicas sobre drogas - sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, [2006]. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm>. Acesso em: 10 fev. 2024.

BRASIL. **Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012**. Altera o Código Penal para tipificar o crime de invasão de dispositivo informático e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2012]. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12737.htm>. Acesso em: 22 de jul. de 2024

BRASIL. **Lei nº 12.965, de 23 Abril de 2014**. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. Brasília, DF: Presidência da República, [2014]. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm>. Acesso em: 06 jul. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.642, de 3 de abril de 2018**. Altera a Lei nº 10.446, de 8 de maio de 2002, para acrescentar atribuição à Polícia Federal no que concerne à investigação de crimes praticados por meio da rede mundial de computadores que difundam

conteúdo misógino, definidos como aqueles que propagam o ódio ou a aversão às mulheres. Brasília: Presidência da República, [2018]. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13642.htm>. Acesso em: 20 fev. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018**. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm>. Acesso em: 15 de ago. de 2024.

BRASIL. **Lei nº 14.132, de 31 de março de 2021**. Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para incluir o crime de stalking como forma de violência doméstica e familiar. Brasília, DF: Presidência da República, [2006]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2021-2024/2021/lei/l14132.htm. Acesso em: 12 de ago. de 2024.

BRASIL. **Lei nº 14.532, de 11 de janeiro de 2023**. Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público. Brasília: Presidência da República, [2023]. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14532.htm>. Acesso em: 20 fev. 2024.

BRASIL. STF – Supremo Tribunal Federal. **ADO 26**, de 13 de junho 2019. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4515053>. Acesso em: 23 de maio de 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **HC 82424**, Relator: MOREIRA ALVES, Relator p/ Acórdão: MAURÍCIO CORRÊA, Tribunal Pleno, julgado em 17/09/2003, DJ 19-03-2004b.

BURGESS, J. “Toda sua chuva de chocolate está pertencida a nós?": vídeos virais, YouTube e a dinâmica da cultura participativa. In: CHAGAS, V. (org.). **A cultura dos memes: aspectos sociológicos e dimensões políticas de um fenômeno do mundo digital**. [Salvador: Edufba], [2020]. No prelo.

BUTLER, J. **Discurso de ódio: uma política do performativo**. São Paulo: UNESP, 2021.

BUTLER, J. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018. Não paginado.

BUTLER, J. Regulações de gênero. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 42, p. 249-274, jan./jun. 2014. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/cpa/a/Tp6y8yyyGcpfdbzYmrc4cZs/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 05 abr. 2024.

CALDWELL, D. Virgin vs. Chad. **Know Your Meme**, 2017. Disponível em: <<https://knowyourmeme.com/memes/virgin-vs-chad>>. Acesso em: 15 jul. 2024.

CAPPELLE, M. C. A.; MELO, Marlene Catarina de Oliveira Lopes; DE BRITO, Mozar José. Relações de poder segundo bourdieu e foucault: uma proposta de articulação

teórica para a análise das organizações. **Organizações rurais & agroindustriais**, v. 7, n. 3, 2005.

CHAGAS, V. A febre dos memes de política. **Revista FAMECOS: mídia, cultura e tecnologia**, v. 25, n. 1, p. 1-26, 2018.

CHAGAS, V. Da memética aos memes de internet: uma revisão da literatura. **BIB-Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais**, n. 95, 2021.

CHAUÍ, M. **O que é ideologia**. São Paulo: Brasiliense, 1980.

CICCIA, L. La dicotomía de los sexos puesta en jaque desde una perspectiva cerebral. **Descentrada**, v. 2, 2018. Disponível em: <<https://bit.ly/3ddeCJR>>. Acesso em 30 de maio 2024.

Corrupcaobrasileiramemesanap. **Instagram**, 17 de fevereiro de 2023. Disponível em: <<https://www.instagram.com/p/Cox0teLJBXq/>>. Acesso em: 05 set. 2023.

Corrupção Brasileira Memes. Opora. **Instagram**, 07 de fevereiro de 2022. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/CZr4_DJOBzq/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRIODBiNWFIZA==>. Acesso em 01 set. 2024.

Corrupção Brasileira Memes — CBM. **X**, 12 de agosto de 2023. Disponível em: <<https://x.com/CorrupcaoMemes/status/1690508634973716481>>. Acesso em: 06 set. 2024.

Corrupção Brasileira Memes — CBM. **X**, 26 de janeiro de 2024. Disponível em: <<https://x.com/CorrupcaoMemes/status/1750923528675676255/photo/1>>. Acesso em: 06 set. 2024.

CRENSHAW K. Mapping the margins: intersectionality, identity politics, and violence against women of color. **Stanford Law Review**, v. 43, n. 6, p. 1241-1299, jul. 1991.

DANUNG, J.; ATTAWAY, L. H. **All your media are belong to us: An analysis of the cultural connotations of the internet meme**. 2008. Disponível em: http://bth.danung.com/danung_rsch.doc. Acesso em: 2 fev. 2024.

DAVISON, P. A linguagem dos memes de internet (dez anos depois). In: CHAGAS, V. (org.). **A cultura dos memes: aspectos sociológicos e dimensões políticas de um fenômeno do mundo digital**. [Salvador: Edufba], [2020]. No prelo.

DAVISON, P. The language of internet memes. In: MANDIBERG, M. (ed.). **The social media reader**. Nova Iorque: New York University Press, 2012. p. 120-134.

DENNETT, D. C. Memes and the Exploitation of Imagination. **The Journal of Aesthetics and Art Criticism**, Madison, v. 48, n. 2, p. 127-135, 1990.

DESLANDES, S. F. O projeto de pesquisa como exercício científico e artesanato intelectual. In: MCS Minayo (Org). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**, 2009.

DISTIN, K. **The selfish meme: A critical reassessment**. Cambridge: University Press, 2005.

FAIRCLOUGH, N. **Analysing Discourse: textual analysis for social research**. Londres: Routledge, 2003.

FAIRCLOUGH, N. **Discurso e mudança social**. 2. Ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2019.

FAIRCLOUGH, N. **Language and Power**. New York: Longman, 1989.

FERRAJOLI, L. **Direito e razão: teoria do garantismo penal**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

FOUCAULT, M. **Em defesa da sociedade: curso no College de France (1975-1976)**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. Organização e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Tradução de. Raquel Ramallete. 20. ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

HARARI, Y. N. **Sapiens: uma breve história da humanidade**. São Paulo. Editora Companhia das Letras, 2015.

HARAWAY, D. Gênero para um dicionário marxista. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 22, p. 201-246, 2004.

HATHAWAY, J. The Virgin vs Chad meme, explained. **Daily Dot**, 12 de agosto de 2024. Disponível em: <<https://www.dailydot.com/memes/virgin-vs-chad-meme/>>. Acesso em: 01 set. 2024.

HAWKING, S. **Breves respostas para grandes questões**. 1. ed. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2018.

HINE, C. **Ethnography for the Internet: Embedded, embodied and everyday**. Londres, Inglaterra: Bloomsbury Academic. 2015.

HOFSTADTER, D. **Metamagical themas: questing for the essence of mind and pattern**. Hachette: Basic Books, 1985.

HOUAISS, A.; VILLAR, M.; FRANCO, F. M. de M. **Dicionário Houaiss da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

JENKINS, H. **If It Doesn't Spread, It's Dead (Part One): Media Viruses and Memes**. Confessions of a Aca-Fan [Site], 2009. Disponível em: <http://henryjenkins.org/2009/02/if_it_doesnt_spread_its_dead_p.html> Acesso em 06 de junho de 2024.

KELLER, F. E. **Reflexiones sobre género y ciencia**. Valencia: Alfons el Magnánim; 1991.

KEMP, S. DIGITAL 2023: GLOBAL OVERVIEW REPORT. **DATAREPORTAL**, Singapura, 26 de jan. de 2023. Disponível em: <<https://datareportal.com/reports/digital-2023-global-overview-report>>. Acesso em: 13 de fev. de 2024.

Know Your Meme. Jay Gould / Greensboro Chad / Chad Thundercock - Original Full-Size Image. **Know Your Meme**. Disponível em: <<https://knowyourmeme.com/photos/2270576-jay-gould-greensboro-chad-chad-thundercock>>. Acesso em: 10 ago. 2024.

Know Your Meme. Yes Chad. **Know Your Meme**, 2019. Disponível em: <<https://knowyourmeme.com/memes/yes-chad>>. Acesso em: 01 set. 2024.

KOCH, I. G. V. **Desvendando os segredos do texto**. Cortez Editora, 2003.

LAQUEUR T. **La construcción del sexo: cuerpo y género desde los griegos hasta Freud**. Madrid: Cátedra; 1994. p. 24.

LEAL-TOLEDO, G. Uma crítica à memética de Susan Blackmore. **Revista de Filosofia Aurora**, v. 25, n. 36, 2013.

LEMONS, R. da S. Jr. Regulamentação da internet no Brasil. **Comércio eletrônico**. Ronaldo Lemos da Silva e Ivo Waisberg (orgs.) São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

LEONARDI. M. **Fundamentos de direito digital**. São Paulo: Thompson Reuters, 2021.

LODY, R. **Cabelos de Axé: identidade e resistência**. São Paulo: Senac, 2004.

MARZAL, J. L. de G.; MARTINHAGO, F.; CAPONI, S. A sociedade socialista não pode permitir esse tipo de degenerações. As UMAP como dispositivos disciplinares da revolução cubana. **Sexualidad, Salud y Sociedad**. Rio de Janeiro, n. 38, p. e22202, 2022.

MEMES POLITICAMENTE INCORRETOS. Isso vai dar uma merda. **X**, 05 de novembro de 2022. Disponível em: <https://www.google.com/search?q=refer%C3%A2ncia+post+no+twitter&rlz=1C1ONGR_pt-PTBR1074BR1074&oq=refer%C3%A2ncia+post+no+tw&gs_lcrp=EgZjaHJvbWUqBwgBECEYoAEyBggAEEUYOTIHCAEQIRigATIHCAlQIRigAdIBCDY5NjJqMGo3qAIA sAIA&sourceid=chrome&ie=UTF-8>. Acesso em: 03 set. 2024.

MONEY, J; EHRHARDT, A. **Man and woman, boy and girl**. Nova York: New American Library, 1974.

NICHOLSON, L. Interpretando o gênero. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 8, n. 2, p. 9-42, 2000.

OLIVEIRA, L. A. et al. **Estudos do discurso: perspectivas teóricas**. São Paulo: Parábola, 2013.

ORLANDI, E. P. **Análise de discurso: princípios & procedimentos**. 10. ed. Campinas, SP: Pontes, 2012.

PÊCHEUX, M. **Semântica e Discurso: uma crítica à afirmação do óbvio**. Campinas: Editora da Unicamp, 1988.

PETULANTE, R. Dinossauro Filósofo (Philosoraptor). **#MuseudeMemes**. Disponível em: <<https://museudememes.com.br/collection/dinossauro-filosofo-philosoraptor>>. Acesso em: 12 fev. 2024.

POLÊMICO, R. #PrimeiraGuerraMemeal. **#MuseudeMemes**. Disponível em: <<https://museudememes.com.br/collection/primeiraguerramemeal>>. Acesso em: 12 fev. 2024.

POSSENTI, S. **Cinco ensaios sobre humor e análise do discurso**. São Paulo: Parábola, 2018.

QUINTANA, M. **Poesia completa: em um volume**. Org. CARVALHAL, Tânia Franco. 1. ed. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 2005.

RAMALHO, V.; RESENDE, V. **Análise de Discurso Crítica**. São Paulo: Contexto, 2021.

REALE, M. **Lições Preliminares de Direito**. 27^a ed. São Paulo, Saraiva, 2002.

REDDIT. Traduza aquele meme do virgem vs chad. **Reddit**, 2020. Disponível em: <https://www.reddit.com/r/HUEstation/comments/nhd0fg/traduzi_aquele_meme_do_virgin_vs_chad/>. Acesso em: 15 jul. 2024.

REGIS PRADO, L. **Curso de direito penal brasileiro: parte geral e parte especial**. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

RODRIGUES, C. **Manual de direito penal**. 2. ed. Indaiatuba: Foco, 2021.

ROMERO, X. R.; VÉLEZ HERRERA, J. I. Do meme teórico ao meme prático. In: CHAGAS, V. (org.). **A cultura dos memes: aspectos sociológicos e dimensões políticas de um fenômeno do mundo digital**. [Salvador: Edufba], [2020]. No prelo.

ROXIN, C. **Derecho penal: parte general: fundamentos, la estructura de la teoria del delito**. Tradução e notas por Diego-Manuel Luzón Peña; Miguel Díaz e García Conlledo; Javier de Vicente Remesal. Madrid: Civitas, 1997. v. 1.

SABADELL, A. L.; DIMOULIS, D.; MINHOTO, L. D. **Direito social, regulação econômica e crise de Estado**. Rio de Janeiro: Revan, 2006.

SAFERNET. **SaferNet**, 2022. Hotline. Disponível em: <<https://new.safernet.org.br/denuncie#mobile>>. Acesso em: 12 de set. de 2023.

SARUP, M. **An introductory guide to post-structuralism and postmodernism**. Nova Iorque: Harvester Wheatsheaf, 1993.

SCOTT, J. W. **Gender and the Politics of History**. New York: Columbia UP, 2018.

SHIFMAN, L. **Memes in digital culture**. Cambridge: MIT Press, 2014.

SWALES, J. M. **Research genres: Explorations and applications**. Cambridge University Press, 2004.

THOMPSON, J. B. **Ideologia e cultura moderna**. Petrópolis: Vozes, 2011.

TODOROV, T. O texto. In: DUCROT, O.; TODOROV, T. **Dicionário enciclopédico das ciências da linguagem**. São Paulo: Perspectiva, 1998, p. 267-271.

TRANSVIADO. In: **Dicionário Online de Português**. 7Graus, 2024. Disponível em: <<https://www.dicio.com.br/transviado/>>. Acesso em: 12 de ago. 2024.

VAN DIJK, T. A. **Discurso e poder**. São Paulo: Contexto, 2020.

VAN DIJK, T. A. **Cognição, discurso e interação**. São Paulo: Contexto, 2021.

ZAFARONNI, E. R.; ALEJANDRO, A.; SLOKAR, A. **Derecho penal parte general**. 2. ed. Buenos Aires: Ediar, 2002.

#MuseudeMemes. O que são Memes. **#MuseudeMemes**. Disponível em: <<https://museudememes.com.br/o-que-sao-memes>>. Acesso em: 02 de fev. 2023.